

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Maria Erivalda Araújo Lima

MATRÍCULA: 3662-2

E-MAIL: andreiavieira1@hotmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade de contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA pode ser fundamentada em diversos pontos:

Nutrição Adequada: Uma alimentação balanceada, que inclua uma variedade de proteínas, é essencial para a saúde da população. As carnes bovinas, suínas e frangos são fontes importantes de proteínas de alta qualidade, vitaminas e minerais essenciais para o bom funcionamento do organismo humano.

Saúde Pública: As Secretarias de Saúde têm a responsabilidade de promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Uma dieta equilibrada, que inclua proteínas de qualidade, é crucial para prevenir deficiências nutricionais e diversas doenças relacionadas à má nutrição.

Qualidade e Segurança Alimentar: Ao subsidiar a aquisição de carnes, a administração pública pode garantir que esses alimentos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelas normativas sanitárias, assegurando que a população receba produtos saudáveis e livres de contaminações que possam representar riscos à saúde.

Promoção da Agricultura Local: Dependendo da forma como a aquisição é realizada, é possível promover a agricultura local e o desenvolvimento econômico da região, incentivando a produção de carnes de qualidade por produtores locais e fortalecendo a economia regional.

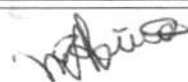
Portanto, a contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos pode ser justificada como uma medida que visa garantir a nutrição adequada, promover a saúde pública, atender populações vulneráveis, garantir a qualidade e segurança alimentar, além de promover o desenvolvimento econômico local.

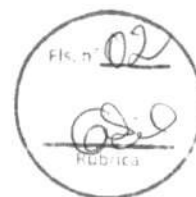
II – OBJETO

Necessidade da Administração em adquirir carnes bovinas, suínas e frango, destinadas ao preparo de refeições para atender às demandas alimentares da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620





3	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300

CARNE SUÍNA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1200
13	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1200

FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350
16	SOBRECORA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600

*Estimativas baseada em contratações anteriores

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Agosto 2026

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.



Dom Pedro – MA, 15 de junho 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, foi solicitado a **Contratação de empresa para aquisição carnes bovinas, suínas e frango, destinadas ao preparo de refeições para atender às demandas alimentares da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.**

Analizada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO a servidora: Sra. Maria Erivalda Araújo Lima - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3662-2, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 15 de junho de 2026.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 10/2025

VIII - gerenciar o sistema de controle de prazos de vigência dos contratos de obras, serviços e aquisição de produtos, bem como das Atas de Registro de Preços;

IX - orientar e dar suporte aos fiscais de contratos referentes a obras, serviços e aquisição de produtos, inclusive na elaboração de notificações;

XI - deliberar sobre normas internas sobre licitações e contratos;

XII - promover a publicação dos extratos dos contratos e de seus aditivos referentes a obras, serviços e aquisição de produtos, na forma exigida da lei;

XIII - promover o encaminhamento de informações dos atos administrativos no Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle/SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

XIV - analisar e cadastrar as avaliações de fornecedores feitas pelos fiscais de contratos, por ocasião da realização dos pagamentos;

XV - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos contratos

XVI - acompanhar a aplicação de sanções e de penalidades contratuais, assim como realizar o cadastramento no sistema.

XVII - Gerenciar o Plano de Contratações Anuais/PCA, o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações/PGC, o Sistema de Estudos Técnicos Preliminares Digital, o Sistema de Termo de Referência Digital, o Sistema de Gerenciamento de Risco e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão;

Orientações gerais

Art. 19 - As competências inerentes ao Prefeito do Município de Dom Pedro-MA, unidades requisitantes, gestores e fiscais de contratos serão tratadas em Resolução específica.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2025

Dom Pedro - Ma, 28 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 1c54726cc606c2491bd851c6fd97763d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025-SEMED

CONTRATO Nº 031/2025-SEMED, decorrente do Processo Administrativo 2024.0123.001/2024 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: P. I. C. ARAUJO LTDA; CNPJ Nº 16.634.005/0001-06; VALOR DO CONTRATO: **R\$ 228.719,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e dezenove reais)**; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e

um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5b69fde79c7bbbb7c77a256d6ebbf58

PORTARIA Nº 10/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 10/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,
Resolve:

Art 1º - Nomear a **Sra. ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f9bf930e0a67ae8e0d22477059ad5927

PORTARIA Nº 11/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 11/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, CPF nº 614.339.253-62, ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 28º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5da20ac735fe787dbfa3d83809f671b3

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;

- II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

- III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

- IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

- V - Amplia defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o Interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Fis. nº 08
2024
PREFEITURA

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II **DO PROCEDIMENTO**

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2026.0615.001/2026 – SEMUS

Necessidade da Administração em adquirir carnes bovinas, suínas e frango, destinadas ao preparo de refeições para atender às demandas alimentares da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de carnes bovinas, suínas e de frango para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, garantindo a continuidade das ações e serviços públicos desenvolvidos por essas Secretarias.

1.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os gêneros alimentícios serão destinados ao preparo de refeições fornecidas nas unidades e serviços de saúde do Município, especialmente no Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBSs) que realizem atendimento com oferta de alimentação, Casa de Apoio aos Pacientes (quando existente) e demais unidades vinculadas à Secretaria que necessitem do fornecimento de refeições aos usuários, pacientes, acompanhantes e profissionais em situações previstas pela Administração.

1.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os produtos serão destinados ao preparo de refeições para atendimento das demandas dos equipamentos e serviços socioassistenciais, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), unidades de acolhimento institucional (quando existentes) e demais programas, projetos e ações voltados ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.4. A necessidade da contratação decorre do consumo contínuo desses gêneros alimentícios pelas unidades atendidas, sendo imprescindível manter o abastecimento regular para assegurar o preparo diário das refeições e a continuidade dos serviços públicos prestados. A interrupção do fornecimento poderá ocasionar desabastecimento, comprometimento das atividades desenvolvidas, prejuízo ao atendimento dos usuários, necessidade de contratações emergenciais e riscos à adequada execução das políticas públicas de saúde e assistência social.

1.5. A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento das necessidades encaminhado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, considerando o histórico de consumo de contratações anteriores, a demanda estimada das unidades beneficiadas, a continuidade dos serviços prestados e a previsão de consumo durante a vigência da futura contratação. Essa metodologia permitiu estabelecer quantitativos compatíveis com a necessidade administrativa, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

1.6. A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar alimentos com padrões adequados de qualidade, higiene e segurança sanitária, observando a legislação



aplicável, especialmente as normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos serviços oficiais de inspeção sanitária.

1.7. Dessa forma, a solução pretendida mostra-se indispensável para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, assegurando o fornecimento regular de refeições nas unidades públicas atendidas e contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais de saúde, assistência social e promoção da segurança alimentar.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

3.2. O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender adequadamente à necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, considerados indispensáveis à execução do objeto:

4.2. Requisitos técnicos - A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango, conforme especificações, quantitativos e características constantes no Termo de Referência, devendo os produtos:

- ser fornecidos **in natura**, em conformidade com as especificações de cada item;
- apresentar características sensoriais próprias, tais como cor, odor, textura e aparência compatíveis com produtos próprios para consumo humano;
- estar livres de impurezas, corpos estranhos, parasitas, resíduos, sinais de deterioração ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade;
- possuir inspeção sanitária oficial, conforme legislação vigente, apresentando registro junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), quando aplicável;
- atender integralmente às normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária e demais legislações pertinentes.

4.3. Requisitos operacionais - O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

a) A contratada deverá:



- realizar as entregas nos locais indicados pela Administração;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;
- possuir logística adequada para transporte de produtos perecíveis;
- assegurar a manutenção da cadeia de frio durante todo o transporte, utilizando veículos apropriados e higienizados;
- substituir, às suas expensas, qualquer produto recusado pela fiscalização por apresentar vícios, deterioração, desconformidade ou prazo de validade incompatível com o recebimento.

4.4. Requisitos de qualidade - Os produtos deverão:

- ser entregues em embalagens íntegras, lacradas, resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento;
- conter identificação do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante, quando exigido pela legislação;
- apresentar prazo de validade compatível com a natureza do produto, permitindo seu adequado consumo pela Administração;
- observar rigorosamente as condições de higiene durante manipulação, armazenamento, transporte e entrega.

4.5. Requisitos legais - A futura contratação deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:

- Lei nº 14.133/2021;
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável;
- Regulamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

4.6. Requisitos de habilitação - A futura contratada deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, trabalhista e perante a seguridade social;
- qualificação econômico-financeira, quando exigida;
- capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante documentação prevista no edital;
- autorização para comercialização de alimentos, quando exigida pela legislação sanitária.

4.7. Garantia e substituição dos produtos

4.7.1. A contratada responderá pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de validade.

4.7.2. Os produtos que apresentarem defeitos, deterioração, alterações de qualidade, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização deverão ser substituídos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para a Administração.

4.8. Prazo de fornecimento

Assinatura



4.8.1. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada durante a vigência do contrato, conforme cronograma definido pela Administração, observando o prazo máximo estabelecido na Ordem de Fornecimento, de modo a garantir a continuidade do abastecimento das unidades atendidas.

4.9. Sustentabilidade - Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam impactos ambientais, incluindo:

- utilização de embalagens adequadas e passíveis de reciclagem;
- correta destinação dos resíduos provenientes das atividades da contratada;
- cumprimento da legislação ambiental vigente;
- adoção de boas práticas de transporte e conservação dos alimentos, visando minimizar perdas e desperdícios.

4.10. Demais condições indispensáveis - A execução contratual deverá assegurar:

- fornecimento contínuo durante toda a vigência do contrato;
- recebimento provisório e definitivo mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
- fiscalização por servidor designado pela Administração;
- possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

4.11. Os requisitos estabelecidos restringem-se às condições estritamente necessárias para garantir a qualidade, a segurança alimentar, a continuidade do abastecimento e a adequada execução do objeto, preservando a competitividade do certame e observando os princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES nº 58/2022, foi realizado o levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de fornecimento de carnes bovinas, suínas e de frango destinadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.

5.2. Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição de carnes in natura por meio de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (solução adotada)

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

Vantagens:

- ampla oferta de fornecedores no mercado, favorecendo a competitividade do certame;
- fornecimento contínuo e parcelado, conforme a demanda das Secretarias;
- garantia de produtos inspecionados e em conformidade com as normas sanitárias;
- maior controle sobre a qualidade dos alimentos recebidos;
- redução de perdas decorrentes do armazenamento prolongado;

Carolina

Roberto



- maior economicidade, permitindo aquisição conforme a necessidade de consumo.

Desvantagens:

- necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;
- dependência do cumprimento dos prazos de entrega pela contratada;
- possibilidade de oscilações de preços em razão das condições do mercado.

Solução 2 – Aquisição centralizada de grandes volumes para formação de estoque

Consiste na aquisição integral dos produtos em uma única entrega, formando estoque para consumo durante todo o período contratual.

Vantagens:

- redução da frequência de entregas;
- simplificação do gerenciamento logístico pelo fornecedor;
- possibilidade de negociação de preços em grandes volumes.

Desvantagens:

- necessidade de ampla estrutura de armazenamento refrigerado;
- aumento do risco de perdas por vencimento ou deterioração;
- maior imobilização de recursos financeiros;
- menor flexibilidade para adequação das quantidades às demandas efetivas das Secretarias.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas

Consiste na contratação de empresa responsável pelo preparo e fornecimento das refeições completas, incluindo aquisição dos insumos alimentícios.

Vantagens:

- transferência da responsabilidade pela aquisição, preparo e manipulação dos alimentos;
- redução das atividades operacionais relacionadas ao preparo das refeições.

Desvantagens:

- custo significativamente superior ao fornecimento exclusivo dos gêneros alimentícios;
- objeto contratual mais complexo, envolvendo serviços continuados;
- menor flexibilidade para definição dos cardápios pelas Secretarias;
- solução incompatível com a estrutura atualmente utilizada pela Administração para preparo das refeições.

5.3. Após a análise das alternativas existentes, verificou-se que a **Solução 1** representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo o abastecimento contínuo das unidades atendidas, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e assegurando o fornecimento de produtos frescos e dentro dos padrões de qualidade e segurança alimentar.

5.5. Além disso, trata-se de solução amplamente disponível no mercado, com número expressivo de fornecedores aptos a participar do certame, favorecendo a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da economicidade,

Andréia

M. B. Silva



eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.6. Dessa forma, conclui-se que a **aquisição parcelada de carnes bovinas, suínas e de frango, por meio de procedimento licitatório e contratação de empresa especializada**, constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, com qualidade, segurança alimentar e adequada gestão dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

6.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante toda a vigência contratual, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, permitindo que a Administração adquira os produtos de acordo com sua necessidade de consumo, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por perecimento e assegurando o abastecimento contínuo das unidades atendidas.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionados em embalagens apropriadas, identificadas e íntegras, observando as normas sanitárias vigentes, especialmente quanto às condições de higiene, armazenamento, transporte e manutenção da cadeia de refrigeração, garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos alimentos fornecidos.

6.4. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto, dispondo de estrutura logística adequada para realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações exigidas. Também será responsável pela substituição imediata dos produtos recusados em razão de defeitos, deterioração, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada durante o recebimento.

6.5. A execução contratual compreenderá todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo aquisição, armazenamento, acondicionamento, transporte, carga, descarga, entrega dos produtos, mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos incidentes, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

6.6. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, observando os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente as normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos serviços oficiais de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM, conforme aplicável).

6.7. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

6.7.1. Recebimento provisório, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e das condições aparentes dos produtos no ato da entrega;

6.7.2. Recebimento definitivo, após verificação da conformidade das especificações técnicas, qualidade, peso, condições sanitárias e demais requisitos estabelecidos no

Assinatura

Assinatura



contrato, podendo haver rejeição total ou parcial dos produtos que não atendam às exigências contratuais.

6.8. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do contrato.

6.9. A solução adotada não demanda aquisição de equipamentos, adequações estruturais, capacitação de servidores ou contratação de serviços acessórios pela Administração, uma vez que as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social já dispõem da estrutura necessária para o recebimento, armazenamento e utilização dos produtos.

6.10. Dessa forma, a contratação mostra-se técnica e operacionalmente adequada para garantir o abastecimento contínuo de carnes bovinas, suínas e de frango, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, promovendo alimentação de qualidade aos usuários dos serviços públicos, reduzindo riscos de desabastecimento, evitando desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas **Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social**, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a continuidade dos serviços públicos prestados, a demanda prevista para o período de vigência da futura contratação e a necessidade de manter o abastecimento regular das unidades atendidas.

7.2. Para definição das quantidades, foram analisados os registros de consumo das contratações anteriores, as solicitações apresentadas pelas unidades demandantes e a previsão de atendimento aos programas, ações e serviços desenvolvidos pelas Secretarias, buscando compatibilizar a demanda estimada com o consumo real, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de produtos em estoque. Conforme a tabela abaixo:

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300

Handwritten signature

Handwritten signature



CARNE SUÍNA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1200
13	CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1200
FRANGO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100
18	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600

7.3. A metodologia adotada considerou os seguintes critérios:

- histórico de consumo registrado em contratos anteriores;
- levantamento das necessidades realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- características dos produtos, especialmente por se tratarem de gêneros alimentícios perecíveis;
- margem de segurança para atendimento de variações sazonais da demanda, sem comprometer a economicidade da contratação.

7.4. Optou-se pelo fornecimento **parcelado**, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração. Essa metodologia reduz o risco de perdas decorrentes do perecimento dos alimentos, melhora o controle do estoque, otimiza os recursos públicos e assegura maior eficiência na gestão contratual.

7.5. Os quantitativos estimados representam uma previsão de consumo para o período contratual, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará as solicitações de acordo com sua necessidade efetiva, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

7.6. Conclui-se que as quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a demanda administrativa identificada e suficientes para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.7. A memória de cálculo dos quantitativos encontra-se consolidada na Tabela de Divisão abaixo, elaborada pelas Secretarias demandantes, na qual foram definidos os quantitativos de cada item com base no histórico de consumo e na previsão das necessidades para o período de vigência da contratação. Esses quantitativos foram posteriormente consolidados para compor a estimativa global da contratação, servindo de referência para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços e do Termo de Referência.

Carolina

Roberto



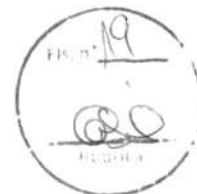
DESCRIÇÃO	SAUDE	ASSISTENCIA	TOTAL
CARNE BOVINA IN NATURA ; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	400	160	560
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	420	200	620
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	1500	1200	2700
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	300	50	350
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	300	50	350
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	500	100	600
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	700	90	790
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	120	80	200
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: figado; apresentação: peça inteira.	250	50	300
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	300	100	400
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	200	100	300

FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	750	200	950
COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	300	50	350
SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	550	150	700
PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	1900	200	2.100
FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	500	100	600

CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	1200	0	1200
CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	1200	0	1200

Indiana

[Signature]



7.8. Dessa forma, a estimativa das quantidades decorre de critérios objetivos, fundamentados em dados históricos e na necessidade administrativa efetivamente identificada, sendo suficiente para assegurar a continuidade do fornecimento sem gerar estoques excessivos ou desperdício de recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa preliminar de mercado realizada para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os valores apresentados possuem caráter estimativo e poderão ser atualizados na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços definitiva, caso haja necessidade de complementação ou atualização dos dados de mercado.

8.3. O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 463.812,10** (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme pesquisa preliminar de preços constante dos autos.

CARNE BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560	R\$ 40,64	R\$ 22.758,40
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$ 49,44	R\$ 30.652,80
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	R\$ 38,39	R\$ 103.653,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$ 44,94	R\$ 15.729,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 36,08	R\$ 12.628,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$ 37,22	R\$ 22.332,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	R\$ 42,31	R\$ 33.424,90
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$ 34,96	R\$ 13.984,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$ 37,74	R\$ 11.322,00
CARNE SUÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1200	R\$ 28,33	R\$ 33.996,00
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1200	R\$ 27,18	R\$ 32.616,00
FRANGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Indício

[Assinatura]



14	FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	R\$ 23,23	R\$ 22.068,50
15	COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$ 20,83	R\$ 7.290,50
16	SOBRECOSA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$ 20,60	R\$ 14.420,00
17	PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$ 25,50	R\$ 53.550,00
18	FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$ 29,67	R\$ 17.802,00

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da contratação.

9.2. Embora os produtos que compõem o objeto sejam tecnicamente divisíveis, concluiu-se que a adjudicação por grupos (lotes) de itens mostra-se mais vantajosa para a Administração. Os itens agrupados possuem natureza semelhante, são comercializados pelos mesmos fornecedores, exigem condições idênticas de transporte refrigerado, armazenamento e entrega, além de serem destinados à mesma finalidade administrativa.

9.3. O agrupamento favorece a padronização do fornecimento, reduz os custos administrativos relacionados à gestão contratual, simplifica a fiscalização, otimiza a logística de entrega e contribui para maior eficiência na execução do contrato, sem comprometer a competitividade do certame.

9.4. A pesquisa de mercado demonstrar a existência de número suficiente de fornecedores aptos a atender integralmente aos grupos propostos, afastando eventual restrição à ampla concorrência.

9.5. No caso da aquisição de carnes bovinas, suínas e de frango, a contratação por grupos pode ser até mais adequada do que por item, desde que os itens de cada grupo possuam afinidade e sejam normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores.

9.6. Como se trata de gêneros alimentícios perecíveis com características semelhantes (necessidade de refrigeração, transporte adequado, armazenamento e entrega parcelada), o agrupamento pode trazer benefícios como:

- redução do número de contratos e fornecedores a serem gerenciados;
- simplificação da fiscalização e do recebimento dos produtos;
- otimização da logística de entrega;
- diminuição dos custos administrativos da contratação;
- possibilidade de obtenção de melhores preços em razão do ganho de escala.

9.7. Entretanto, é indispensável demonstrar que o agrupamento não restringirá a competitividade, ou seja, que existem fornecedores no mercado com capacidade de fornecer todos os itens integrantes de cada grupo.

Carolina

Marcelo



9.8. Para este objeto, eu sugeriria a divisão em grupos, por exemplo:

Grupo 1 – Carnes Bovinas

Todos os cortes bovinos.

Grupo 2 – Carne Suína

Todos os cortes suínos.

Grupo 3 – Carne de Frango

Todos os cortes e derivados de frango.

9.9. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por grupos (lotes) representa a solução mais eficiente e econômica para a Administração, conciliando a ampliação da competitividade com a racionalização da gestão contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES nº 58/2022, foi analisada a existência de contratações correlatas e interdependentes necessárias ao pleno funcionamento da solução pretendida.

10.2. Verificou-se que a presente contratação não depende de outra contratação específica para sua viabilização, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de carnes bovinas, suínas e de frango destinadas ao preparo de refeições pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, atividade já desenvolvida rotineiramente pela Administração.

10.3. Todavia, trata-se de uma contratação correlata ao fornecimento de outros gêneros alimentícios e insumos utilizados na preparação das refeições, tais como arroz, feijão, verduras, legumes, temperos, óleo, alimentos não perecíveis e demais produtos alimentícios, além da eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Essas contratações possuem finalidade complementar, porém são independentes entre si, podendo ser executadas por meio de processos licitatórios distintos, sem comprometer a execução do objeto deste ETP.

10.4. Da mesma forma, a execução da solução pressupõe que as unidades atendidas pelas Secretarias disponham da infraestrutura já existente para armazenamento refrigerado, preparo e distribuição dos alimentos, bem como de equipe responsável pelo recebimento, controle de estoque, manipulação e preparo das refeições, não sendo necessária a realização de obras, adaptações estruturais ou novas contratações de equipamentos exclusivamente em razão desta aquisição.

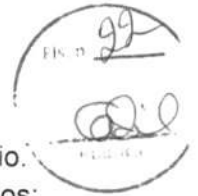
10.5. Assim, conclui-se que não há contratações interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução da presente contratação. As contratações correlatas eventualmente existentes integram o planejamento regular da Administração e possuem autonomia administrativa e contratual, não interferindo na viabilidade técnica, operacional ou econômica da solução proposta. Dessa forma, a contratação é plenamente viável de forma independente, assegurando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

11. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de carnes bovinas, suínas e de frango para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas para a

Assinado

[Assinatura]



execução das atividades institucionais e dos programas desenvolvidos pelo Município.

11.2. Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

11.3. Benefícios Operacionais

- Garantir o abastecimento regular e contínuo das unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Evitar interrupções no preparo e fornecimento de refeições destinadas aos usuários dos serviços públicos e beneficiários dos programas assistenciais;
- Assegurar maior eficiência no planejamento e controle do fornecimento de gêneros alimentícios;
- Possibilitar entregas parceladas de acordo com a demanda efetiva das Secretarias, reduzindo riscos de desabastecimento e perdas por perecimento;
- Manter padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar dos produtos fornecidos.

11.4. Benefícios Econômicos

- Obter preços mais vantajosos por meio de processo licitatório competitivo;
- Reduzir custos decorrentes de aquisições emergenciais, normalmente realizadas em condições menos favoráveis para a Administração;
- Minimizar desperdícios e perdas de produtos perecíveis mediante fornecimento parcelado e planejamento adequado do consumo;
- Promover melhor utilização dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência;
- Possibilitar maior controle dos gastos relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios.

11.5. Benefícios Administrativos

- Garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Aprimorar a gestão do abastecimento das unidades atendidas;
- Proporcionar maior previsibilidade e organização das demandas de consumo;
- Facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- Assegurar conformidade com as normas sanitárias e com os procedimentos de controle interno da Administração.

11.6. Benefícios para o Interesse Público

- Assegurar alimentação adequada aos usuários atendidos pelas ações e programas das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Contribuir para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos beneficiários;
- Fortalecer a execução das políticas públicas municipais voltadas à saúde e à assistência social;
- Garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população, especialmente aos grupos em situação de vulnerabilidade social;
- Promover maior qualidade dos serviços públicos ofertados pelo Município.

11.7. Resultados Institucionais Esperados

Carolina

Roberto



- Ao final da execução contratual, espera-se:
- atendimento integral da demanda estimada de carnes bovinas, suínas e de frango durante a vigência do contrato;
- manutenção da regularidade do fornecimento de refeições nas unidades atendidas;
- redução dos riscos de desabastecimento e interrupção dos serviços;
- melhoria da gestão dos estoques e do planejamento das aquisições;
- utilização eficiente dos recursos públicos destinados à alimentação dos usuários e beneficiários dos programas municipais.

11.8. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado das necessidades da população beneficiária, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Para assegurar a adequada execução da futura contratação e o atendimento do interesse público, a Administração deverá adotar as seguintes providências preliminares:

12.2. Inicialmente, deverá ser concluída a fase de planejamento da contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos que compõem o processo administrativo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o mapa comparativo de preços e os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

12.3. A Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, observando o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a qualidade dos produtos fornecidos, registrar ocorrências e adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento do contrato.

12.4. Os servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos deverão ser orientados quanto aos procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa, especialmente em relação às condições de conservação, temperatura, integridade das embalagens, prazos de validade, peso, identificação dos produtos e comprovação da inspeção sanitária, garantindo que somente sejam recebidos produtos em conformidade com as especificações contratuais.

12.5. A Administração deverá verificar previamente se as unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social dispõem de infraestrutura adequada para o recebimento e armazenamento dos produtos, especialmente equipamentos de refrigeração em condições de funcionamento, de forma a preservar a qualidade e a segurança alimentar até sua utilização.

12.6. Também deverá ser elaborado o cronograma estimado de fornecimento, definindo a periodicidade das entregas conforme a demanda das unidades beneficiadas, permitindo melhor controle do estoque e reduzindo riscos de desabastecimento ou desperdício de produtos perecíveis.

12.7. Antes do início da execução contratual, deverão ser definidos os fluxos administrativos para emissão das Ordens de Fornecimento, recebimento dos produtos, controle de estoque, atesto das notas fiscais e liquidação das despesas, assegurando maior eficiência na gestão do contrato.

Assinatura

Assinatura



12.8. Por fim, deverá ser confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação e observadas todas as exigências legais relativas à formalização do contrato e ao acompanhamento de sua execução.

12.9. Diante da natureza do objeto, não se identificou a necessidade de capacitação específica dos servidores, de realização de obras, de adequações estruturais ou da aquisição de novos equipamentos, uma vez que as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social já dispõem da estrutura física, dos equipamentos de armazenamento e da equipe necessária para o recebimento, acondicionamento e utilização dos produtos.

12.10. Assim, as providências elencadas possuem caráter predominantemente administrativo e gerencial, sendo suficientes para assegurar o início da execução contratual em condições adequadas, garantindo a continuidade do abastecimento, a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência da fiscalização, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação para o fornecimento de carnes bovinas, suínas e de frango possui potencial de gerar impactos ambientais, principalmente em razão da produção, processamento, acondicionamento, transporte e geração de resíduos decorrentes da cadeia de fornecimento de alimentos. Entretanto, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas ambientais durante a execução contratual.

- a) Nesse contexto, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras e práticas sustentáveis:
- b) exigir que os produtos sejam provenientes de estabelecimentos regularmente registrados nos serviços oficiais de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM, conforme aplicável), assegurando que o processamento dos alimentos observe a legislação sanitária e ambiental vigente;
- c) realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo perdas por vencimento ou deterioração dos produtos;
- d) exigir que os produtos sejam transportados em veículos apropriados para alimentos refrigerados, garantindo a manutenção da cadeia de frio, reduzindo perdas e evitando o descarte prematuro de alimentos;
- e) priorizar a utilização de embalagens adequadas, resistentes e, sempre que possível, recicláveis ou que possibilitem adequada destinação ambiental após o uso;
- f) orientar a contratada quanto à correta destinação dos resíduos gerados em suas atividades, observando a legislação ambiental aplicável;
- g) promover o adequado planejamento das entregas, buscando otimizar as rotas de transporte e reduzir deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição do consumo de combustíveis e da emissão de gases de efeito estufa;
- h) adotar procedimentos internos de controle de estoque e armazenamento, visando minimizar desperdícios e assegurar o aproveitamento adequado dos produtos adquiridos.

13.2. A Administração também deverá adotar boas práticas de gestão dos gêneros alimentícios, incluindo o correto armazenamento em equipamentos de refrigeração, o controle dos prazos de validade e o consumo conforme a ordem de entrada dos produtos (sistema

Carolina

Adriano



PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que sai), reduzindo perdas e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

13.3. Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais de elevada magnitude, uma vez que a contratação refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao consumo nas unidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, sem envolver atividades potencialmente poluidoras, obras ou intervenções no meio ambiente.

13.4. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade descritas, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente exequível e economicamente adequada, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 58/2022.

14.2. O levantamento da necessidade demonstrou que a contratação é indispensável para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentos destinados ao preparo de refeições nas unidades e serviços vinculados às Secretarias demandantes, contribuindo para a execução das políticas públicas de saúde e assistência social e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

14.3. O estudo de mercado evidenciou que a solução escolhida — contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos produtos — é amplamente disponível no mercado, apresenta adequada competitividade e reúne as melhores condições para atender às necessidades da Administração, permitindo abastecimento contínuo, entregas conforme a demanda, redução de desperdícios e maior eficiência na gestão dos estoques.

14.4. Quanto ao parcelamento, concluiu-se pela adjudicação por grupos (lotes), por se tratar de itens com características semelhantes, normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores e sujeitos às mesmas condições de armazenamento, transporte e entrega. Essa forma de adjudicação contribui para a racionalização da gestão contratual, otimização da logística, simplificação da fiscalização e obtenção de proposta mais vantajosa, sem prejuízo da competitividade, desde que haja demonstração, na pesquisa de mercado, da existência de fornecedores aptos a atender integralmente os grupos estabelecidos.

14.5. As estimativas de quantitativos foram fundamentadas nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, considerando o histórico de consumo, a continuidade dos serviços públicos e a previsão das necessidades durante a vigência contratual, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

14.6. Também foi constatado que a Administração dispõe da estrutura física, operacional e administrativa necessária para a adequada execução da contratação, não sendo identificada a necessidade de obras, adaptações estruturais ou investimentos adicionais para sua implementação. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e

Carla

Adauto



poderão ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de armazenamento, transporte, controle de estoque e destinação adequada de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

14.7. Diante do exposto, opina-se pela viabilidade da contratação, por atender de forma satisfatória à necessidade pública identificada, apresentar compatibilidade técnica, operacional e econômica com os objetivos institucionais da Administração e observar os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.8. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à instauração do procedimento licitatório, observando-se as condições e diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 22 de junho de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E FRANGOS DESTINADOS AO PREPARO DE REFEIÇÕES E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ALIMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

UNID. INTERESSADA: SEMUS E SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 22/06/2026



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #95133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/111754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: CARNES BOVINAS, SUÍNAS E FRANGOS
NÚMERO: 55133/00293
OBJETO: A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E FRANGOS DESTINADOS AO PREPARO DE REFEIÇÕES E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ALIMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SEMUS E SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 22/06/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - CARNE BOVINA	***	***	***	282.069,10
01/001	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	560,00	40,64	22.758,40
01/002	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	620,00	49,44	30.652,80
01/003	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOÍDA.	KG	2.700,00	38,39	103.653,00
01/004	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	350,00	44,94	15.729,00
01/005	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	350,00	36,08	12.628,00
01/006	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	600,00	37,22	22.332,00
01/007	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	790,00	42,31	33.424,90
01/008	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	200,00	42,36	8.472,00
01/009	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	300,00	23,71	7.113,00
01/010	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	400,00	34,96	13.984,00
01/011	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	300,00	37,74	11.322,00
02/000	LOTE 02 - FRANGO	***	***	***	115.131,00
02/001	FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	950,00	23,23	22.068,50
02/002	COXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	350,00	20,83	7.290,50



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02/003	SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	700,00	20,60	14.420,00
02/004	PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	2.100,00	25,50	53.550,00
02/005	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	600,00	29,67	17.802,00
03/000	LOTE 03 - CARNE SUINA	***	***	***	66.612,00
03/001	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA.	KG	1.200,00	28,33	33.996,00
03/002	CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	1.200,00	27,18	32.616,00
				VALOR GLOBAL	463.812,10



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #95133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/111754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.
----------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 39,98	R\$ 27,98 (70% DA MEDIANA)	R\$ 51,97 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR JOSE / EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95	COMANDO DA AERONAUTICA / 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA - PNCP / COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA - 91.360.420/0001-34	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU TANCREDO N / 931769 - CONSELHO DA E / WDS LIMA COMERCIO LTDA - 23.799.541/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/9967900/0104100/00012025	003/9442900/0100100/20272025	016/6529100/0108100/00012025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/10/2025	14/08/2025	30/10/2025
PREÇO	R\$ 38,9900	R\$ 39,9800	R\$ 42,9600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,69	4,15%	R\$ 38,99	R\$ 40,64	R\$ 39,98	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR JOSE...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01399679000104-1-000001/2025

PREGÃO/ATA: 013/9967900/0104100/00012025

DATA: 01/11/2025

LOTE/ITEM: 72/72

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM OSSO, TIPO CORTE: ACÉM

QUANTIDADE: 120,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,99

VALOR TOTAL: R\$ 4.678,80

FORNECEDOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01399679000104/2025/000001>

DADOS DA AMOSTRA 02



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RAHNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fl. n.º 31
Adi

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA / 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA - PNCP/...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394429000100-1-002027/2025			
PREGÃO/ATA: 003/9442900/0100100/20272025		DATA: 14/08/2025	
LOTE/ITEM: 1/1			
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)			
QUANTIDADE: 15.000,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,98	VALOR TOTAL: R\$ 599.700,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA - 91.360.420/0001-34			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/002027			

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU TANCREDO N / 931769 - CONSELHO DA E...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01665291000108-1-000001 / 2025		
PREGÃO/ATA: 016/6529100/0108100/00012025	DATA: 30/10/2025	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM OSSO, TIPO CORTE: ACÉM		
QUANTIDADE: 125,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,96	VALOR TOTAL: R\$ 5.370,00
FORNECEDOR: WDS LIMA COMERCIO LTDA - 23.799.541/0001-27		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01665291000108/2025/000001		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 48,93	R\$ 34,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 63,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ / SUPER MIX LTDA - 57.028.237/0001-06	COMANDO DA MARINHA / 789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ - PNCP/PR / RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 40.713.112/0001-04	MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - PNCP/MT / ALIMEX LMA LTDA (ME) - 55.602.279/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/5931100/0126100/03842025	003/9450200/0144101/37142025	000/0032026 003/2026
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/07/2025	26/11/2025	26/02/2026
PREÇO	R\$ 45,0000	R\$ 48,9300	R\$ 54,3900



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/111754d7-1669-6e6a-b7bd-000d3ac1f23d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,85	7,79%	R\$ 45,00	R\$ 49,44	R\$ 48,93	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO / 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00059311000126-1-000384/2025	
PREGÃO/ATA: 000/5931100/0126100/03842025	DATA: 30/07/2025
LOTE/ITEM: 7/7	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: ALCATRA	
QUANTIDADE: 75,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.375,00
FORNECEDOR: SUPER MIX LTDA - 57.028.237/0001-06	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2025/000384	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA / 789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ - PNCP/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394502000144-1-013714/2025	
PREGÃO/ATA: 003/9450200/0144101/37142025	DATA: 26/11/2025
LOTE/ITEM: 2/2	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ALCATRA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: MATURADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	
QUANTIDADE: 450,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,93 VALOR TOTAL: R\$ 22.018,50
FORNECEDOR: RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 40.713.112/0001-04	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/013714	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO - PNCP/MT	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01614516000199-1-000003/2026-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0032026 003/2026	DATA: 26/02/2026
LOTE/ITEM: 7059923	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ALCATRA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, SUBTIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A), ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, EMBALAGEM: PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO: KG CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 190,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,39 VALOR TOTAL: R\$ 10.334,10



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: ALIMEX LMA LTDA (ME) - 55602279000175

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01614516000199/2026/000003>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/003
DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOÍDA.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 39,90	R\$ 27,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 51,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA / SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA - 10.593.418/0001-03	79200 - PM DE PONTE PRETA - LICITACON (TCE/RS)/RS / NOSTRA CASA SUPERMERCADO LTDA - 27.881.180/0001-14	80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MAINO DARCI ALLEBRANDT 03784514057 - 32.833.434/0001-69
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	842/6386200/0105100/00162025	000/162025 000/0000	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/08/2025	25/08/2025	02/09/2025
PREÇO	R\$ 35,0000	R\$ 39,9000	R\$ 40,2700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,40	6,26%	R\$ 35,00	R\$ 38,39	R\$ 39,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 84263862000105-1-000016/2025	
PREGÃO/ATA: 842/6386200/0105100/00162025	DATA: 27/08/2025
LOTE/ITEM: 12/12	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA OU CONTRA FILÉ E CHÁ, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA, SEM OSSO, PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇOS OU MOÍDA.	
QUANTIDADE: 7.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00
VALOR TOTAL: R\$ 245.000,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADKJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f2d2>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA - 10.593.418/0001-03
LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/84263862000105/2025/000016>

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 79200 - PM DE PONTE PRETA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 79200162025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/162025 000/0000	DATA: 25/08/2025	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA, MOÍDA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA - CARNE BOVINA, MOÍDA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE ODORES, SABORES E CORES ESTRANHAS, E IMPUREZAS E MATERIAIS NÃO PERTENCENTES AO PRODUTO. É OBRIGATÓRIA CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DESDE O TRATO DO GADO, CONDIÇÕES DE ABATE, MANIPULAÇÃO, PROCESSAMENTO E TRANSPORTE. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO, DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, ORIGEM). O TRANSPORTE DO PRODUTO FINAL DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO-SE QUE A CARNE DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS ISOTÉRMICOS OU REFRIGERADOS, OU EM EMBALAGENS E EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. OS VEÍCULOS DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
QUANTIDADE: 180,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,90	VALOR TOTAL: R\$ 7.182,00
FORNECEDOR: NOSTRA CASA SUPERMERCADO LTDA. - 27881180000114		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1399257,14,79200&cs=1CbaIhSI IFG1G-tHu-0eUYTSLzg		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 80300152025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000	DATA: 02/09/2025	
LOTE/ITEM: 17/17		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª, RESFRIADA, LIVRE DE GORDURA APARENTE E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO, PROCESSAR/CORTAR E ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO E EM CAIXAS APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE DE CARNES		
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,27	VALOR TOTAL: R\$ 12.081,00
FORNECEDOR: MAINO DARCI ALLEBRANDT 03784514057 - 32833434000169		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1405386,14,80300&cs=1E6Xf-P8D CaGV8kteX1dPts1Ovng		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 43,40	R\$ 30,38 (70% DA MEDIANA)	R\$ 56,42 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	56400 - PM DE ROSÁRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 43.463.101/0001-01	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - PNCP/SP / CASA DE CARNES SANTADELIA LTDA (ME) - 13.952.293/0001-59	MUNICIPIO DE ARIQUEMES - PNCP/RO / P. R. FARONI LTDA (ME) - 47.029.862/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/282025 000/0000	001/9682025 000/0002	000/2352025 000/0090
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/10/2025	28/08/2025	08/10/2025
PREÇO	R\$ 42,9900	R\$ 43,4000	R\$ 48,4400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,48	5,51%	R\$ 42,99	R\$ 44,94	R\$ 43,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 56400 - PM DE ROSÁRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 56400282025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/282025 000/0000	DATA: 02/10/2025
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA, CAPA DE FILÉ, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 3.320/12	
QUANTIDADE: 858,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,99
VALOR TOTAL: R\$ 36.885,42	
FORNECEDOR: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 43463101000101	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403780,14,56400&cs=1vxAARqQg9gaeOmCmvLeTQXo3bo	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48031918000124-1-001968/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 001/9682025 000/0002	DATA: 28/08/2025
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 2.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,40
VALOR TOTAL: R\$ 108.500,00	



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f2d1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: CASA DE CARNES SANTADELIA LTDA (ME) - 13952293000159

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/001968>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - PNCP/RO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04104816000116-1-000235/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/2352025 000/0090

DATA: 08/10/2025

LOTE/ITEM: 5

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,44

VALOR TOTAL: R\$ 24.220,00

FORNECEDOR: P. R. FARONI LTDA (ME) - 47029862000100

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/04104816000116/2025/000235>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/005

DESCRIÇÃO DO ITEM:

CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 34,90	R\$ 24,43 (70% DA MEDIANA)	R\$ 45,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	72400 - PM DE TRINDADE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / LV PICCOLOTTO LTDA - 00.286.824/0001-70	66900 - PM DE ENTRE RIOS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / SIGNOR SUPERMERCADO LTDA - 89.506.398/0001-46	55300 - PM DE QUARAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUSTAVO BRANDÃO FERREIRA - 01.254.573/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/142025 000/0000	000/082025 000/0000	000/512025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/08/2025	07/07/2025	22/08/2025
PREÇO	R\$ 34,8500	R\$ 34,9000	R\$ 38,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	1,71	4,74%	R\$ 34,85	R\$ 36,08	R\$ 34,90	MÉDIA ARITMÉTICA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.

ORÇAMENTO #55133/00293

RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA

<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 72400 - PM DE TRINDADE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 72400142025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/142025 000/0000	DATA: 26/08/2025	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA TIPO COSTELA		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,85	VALOR TOTAL: R\$ 3.485,00
FORNECEDOR: LV PICCOLOTTO LTDA - 00286824000170		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1398750,14,72400&cs=1hqKNFj162QB2YRKeroskKEokk4s		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 66900 - PM DE ENTRE RIOS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6690082025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/082025 000/0000	DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 21/21		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA TIPO COSTELA		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,90	VALOR TOTAL: R\$ 698,00
FORNECEDOR: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA - 89506398000146		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1376796,14,66900&cs=1URwgh9GJ8zqcRQB7DKh2QRzoBVM		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55300 - PM DE QUARÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55300512025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/512025 000/0000	DATA: 22/08/2025	
LOTE/ITEM: 78/78		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA - COSTELA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PRODUTO FRESCO, REGISTRO NO IMA OU SIF. COM DATA DE VALIDADE E LOTE.		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,50	VALOR TOTAL: R\$ 5.775,00
FORNECEDOR: GUSTAVO BRANDÃO FERREIRA - 01254573000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1390663,14,55300&cs=1g-p9RZQN_M_1RaBGZFYzq1OR-loU		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANHA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 37,90	R\$ 26,53 (70% DA MEDIANA)	R\$ 49,27 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / 194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO - PNCP/R / A. DE SOUZA & CIA LTDA - 03.797.723/0001-51	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR - PNCP/PR / FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA (DEMAIS) - 70.992.359/0003-30	MUNICÍPIO DE MERUOCA - PNCP/CE / JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (EPP) - 41.380.220/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/5931100/0126100/07802025	000/1752025 197/02025	000/0682025 170/201202501
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	29/12/2025	11/02/2026	12/09/2025
PREÇO	R\$ 34,9900	R\$ 37,9000	R\$ 38,7600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,61	4,33%	R\$ 34,99	R\$ 37,22	R\$ 37,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / 194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO - PNCP/R...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00059311000126-1-000780/2025	
PREGÃO/ATA: 000/5931100/0126100/07802025	DATA: 29/12/2025
LOTE/ITEM: 16/16	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: COXÃO DURO	
QUANTIDADE: 115,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,99
VALOR TOTAL: R\$ 4.023,85	
FORNECEDOR: A. DE SOUZA & CIA LTDA - 03.797.723/0001-51	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2025/000780	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR - PNCP/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22112109000153-1-000175/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1752025 197/02025	DATA: 11/02/2026
LOTE/ITEM: 5	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANHA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: (L5) 8901.106721-CARNE, TIPO: BOVINA, CORTE: PATINHO, COXÃO MOLE OU POSTA VERMELHA / COXÃO DURO, EM BIFE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA IQF, APRESENTAÇÃO: COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, MOLHOS, PIMENTA E CONDIMENTOS, EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO OU EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL, CONSTANDO A DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNID. DE MEDIDA: QUILOGRAMA | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 1.000.000,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,90 VALOR TOTAL: R\$ 37.900.000,00

FORNECEDOR: FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA (DEMAIS) - 70992359000330

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/22112109000153/2025/000175>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MERUOCA - PNCP/CE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07598683000170-1-000068/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0682025 170/201202501

DATA: 12/09/2025

LOTE/ITEM: 9

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 120,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,76

VALOR TOTAL: R\$ 4.651,20

FORNECEDOR: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI (EPP) - 41380220000175

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/07598683000170/2025/000068>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/007

DESCRIÇÃO DO ITEM:
CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 42,09	R\$ 29,46 (70% DA MEDIANA)	R\$ 54,71 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	86300 - PM DE UNISTALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS / DANIEL ZANELLA 82461619034 - 24.864.631/0001-17	MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - PNCP/MT / IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI (ME) - 12.835.034/0001-85	MUNICIPIO DE SERTANIA - PNCP/PE / ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (NÃO INFORMADO) - 27.828.604/0001-87
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/092025 000/0000	000/0362025 120/00016	000/1322025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	25/07/2025	14/07/2025	14/11/2025
PREÇO	R\$ 41,9500	R\$ 42,0900	R\$ 42,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RAINHA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,42	0,99%	R\$ 41,95	R\$ 42,31	R\$ 42,09	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 86300 - PM DE UNISTALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8630092025PCE

PREGÃO/ATA: 000/092025 000/0000

DATA: 25/07/2025

LOTE/ITEM: 21/21

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - TIPO COXÃO MOLE, PEÇA INTEIRA, CONGELADA, EMBALADA EM PORÇÕES COM MÉDIA DE 1 A 2 KG, COM EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO SIF OU CISPOA OU SIM E PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

QUANTIDADE: 350,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,95

VALOR TOTAL: R\$ 14.682,50

FORNECEDOR: DANIEL ZANELLA 82461619034 - 24864631000117

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1387846,14,86300&cs=1oTnnyWHmflw9Yhllqsm8UQaoEbk

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - PNCP/MT

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03238920000130-1-000036/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0362025 120/00016

DATA: 14/07/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 1.630,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,09

VALOR TOTAL: R\$ 68.606,70

FORNECEDOR: IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI (ME) - 12835034000185

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/03238920000130/2025/000036>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SERTANIA - PNCP/PE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11358116000113-1-000132/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/1322025 000/0000

DATA: 14/11/2025

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBLAGE 1KG | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 400,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,90

VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.

ORÇAMENTO #55133/00293

RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1f754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f2d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (NÃO INFORMADO) - 27828604000187

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/11358116000113/2025/000132>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/008
DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 40,29	R\$ 28,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 52,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESTADO DA BAHIA / 000000027 - CASA CIVIL - PNCP/BA / 2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 34.411.587/0001-43	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS JUINA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/M / SANTANA E CIA LTDA - 08.585.922/0001-10	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	139/3703200/0160100/24972025	025/4951 000/0000	000/0541 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/12/2025	03/07/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 40,0000	R\$ 40,2900	R\$ 46,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,14	7,41%	R\$ 40,00	R\$ 42,36	R\$ 40,29	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: ESTADO DA BAHIA / 000000027 - CASA CIVIL - PNCP/BA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13937032000160-1-002497/2025	
PREGÃO/ATA: 139/3703200/0160100/24972025	DATA: 17/11/2025
LOTE/ITEM: 10007/10007	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/111754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: CARNE, BOVINA, CUPIM. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99

QUANTIDADE: 20,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FORNECEDOR: 2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 34.411.587/0001-43

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/002497>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS JUINA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/M...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250708585922000110550010000254951240120249

PREGÃO/ATA: 025/4951 000/0000

DATA: 03/07/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: CARNE BOV. CUPIM KG - 2023000 - CARNES DESOSSADAS DE BOVINO, CONGELADAS

QUANTIDADE: 11,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,29

VALOR TOTAL: R\$ 443,19

FORNECEDOR: SANTANA E CIA LTDA - 08.585.922/0001-10

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250708585922000110550010000254951240120249/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250734196668000178550010000000541164901090

PREGÃO/ATA: 000/0541 000/0000

DATA: 10/07/2025

LOTE/ITEM: 294

DESCRIÇÃO: CUPIM BOVINO CONG - 2013000 - CARNES DESOSSADAS DE BOVINO, FRESCAS OU REFRIGERADAS

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,80

VALOR TOTAL: R\$ 23,40

FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250734196668000178550010000000541164901090/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/009

DESCRIÇÃO DO ITEM:
CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 23,12	R\$ 16,18 (70% DA MEDIANA)	R\$ 30,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS

01

02

03



Balxe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDI / SUPERMERCADO DA FAMÍLIA LTDA - 12.726.985/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PNCP/GO / MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (ME) - 11.848.351/0001-73	77700 - PM DE MORRO REUTER - LICITACON (TCE/RS)/RS / MERCADO KIELING LTDA - 07.211.936/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	123/5687900/0198100/01232025	000/0162025 000/0036	000/192025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/10/2025	12/02/2026	14/07/2025
PREÇO	R\$ 23,0000	R\$ 23,1200	R\$ 25,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,92	3,86%	R\$ 23,00	R\$ 23,71	R\$ 23,12	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12356879000198-1-000123/2025

PREGÃO/ATA: 123/5687900/0198100/01232025

DATA: 02/10/2025

LOTE/ITEM: 20/20

DESCRIÇÃO: FÍGADO BOVINO CONGELADO: FÍGADO BOVINO CONGELADO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A LIMPEZA (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, NERVOS, E TUDO O MAIS QUE NÃO SEJA COMESTÍVEL). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ALTERAÇÃO DE COR E ODOR, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA NOME, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E CONSERVAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 - 05 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, REFRIGERADA E ISOTÉRMICA OU EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA COBERTA EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, PRESERVANDO O CONGELAMENTO DO ALIMENTO.

QUANTIDADE: 500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO DA FAMÍLIA LTDA - 12.726.985/0001-16

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/12356879000198/2025/000123>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PNCP/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14316553000162-1-000016/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0162025 000/0036

DATA: 12/02/2026

LOTE/ITEM: 9



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: FIGADO BOVINO, CARNE BOVINA IN NATURA, FATIADO EM BIFE, FRESCO, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA) DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEUROSSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,12	VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00
FORNECEDOR: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (ME) - 11848351000173		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14316553000162/2025/000016		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 77700 - PM DE MORRO REUTER - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 77700192025PCP			
PREGÃO/ATA: 000/192025 000/0000		DATA: 14/07/2025	
LOTE/ITEM: 30/30			
DESCRIÇÃO: FÍGADO BOVINO (BIFES) RESFRIADO. CORTES DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG COM DATA DE VALIDADE. CARNE DE COR E ODOR CARACTERÍSTICO.			
QUANTIDADE: 120,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FORNECEDOR: MERCADO KIELING LTDA - 07211936000100			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1374263,14,77700&cs=1Vg6HDvNB rW3QqwatTkWlN2P1xkw			

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.
----------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 35,09	R\$ 24,56 (70% DA MEDIANA)	R\$ 45,61 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ARCOS - PNCP/MG / ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA. (DEMAIS) - 27.962.205/0001-04	MUNICIPIO DE ATIBAIA - PNCP/SP / ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA (ME) - 60.184.905/0001-90	CONSELHO DE EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO / 932113 - EPB-CONSELHO EEEFM ELAINE / EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1282025 000/0167	000/9012025 000/0157	012/4149900/0191100/00012025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/10/2025	27/02/2026	26/08/2025
PREÇO	R\$ 30,8000	R\$ 35,0900	R\$ 38,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,34	9,57%	R\$ 30,80	R\$ 34,96	R\$ 35,09	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARCOS - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18306662000150-1-000128/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/1282025 000/0167

DATA: 08/10/2025

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA A PALETA E UM CORTE DE CARNE RICO EM FIBRAS GORDURAS CONCENTRADAS E EXTREMAMENTE SABOROSO. LOCALIZADA NO BRACO DO BOI ELA E UMA CARNE BOA PARA BIFE ASSADOS CARNE MOIDA E ENSOPADOS. DEVE APRESENTAR COR AVERMELHADA CHEIRO CARACTERISTICO SEM ODORE FORTE. DEVERA VIR CONGELADA E SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES E OU ACOA DE MICROORGANISMOS DEVIDAMENTE SELADA COM ESPECIFICACAO DE PESO VALIDADE DO PRODUTO E MARCA PROCEDENCIA. TRANSPORTE DEVERA OCORRER EM VEICULOS FECHADOS E ACONDICIONADA EM RECIPIENTES QUE MANTENHAM SUAS CARACTERISTICAS E A TEMPERATURA DEVE SER IDEAL PARA O TRANSPORTE DE CONGELADOS. | CRITERIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,80

VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00

FORNECEDOR: ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA. (DEMAIS) - 27962205000104

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18306662000150/2025/000128>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ATIBAIA - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45279635000108-1-000901/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/9012025 000/0157

DATA: 27/02/2026

LOTE/ITEM: 8

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA CONGELADA PROVENIENTE DO CORTE PALETA EM BIFE, SEM TEMPEROS | CRITERIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 5.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,09

VALOR TOTAL: R\$ 175.450,00

FORNECEDOR: ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA (ME) - 60184905000190

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/45279635000108/2025/000901>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSELHO DE EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO / 932113 - EPB-CONSELHO EEEFM ELAINE ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01241499000191-1-000001/2025

PREGÃO/ATA: 012/4149900/0191100/00012025

DATA: 27/08/2025

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: PALETA (PÁ)

QUANTIDADE: 157,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,99

VALOR TOTAL: R\$ 6.121,43

FORNECEDOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01241499000191/2025/000001>



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/011	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 37,83	R\$ 26,48 (70% DA MEDIANA)	R\$ 49,17 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESTADO DA BAHIA / 000000027 - CASA CIVIL - PNCP/BA / 2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 34.411.587/0001-43	COMANDO DA MARINHA - PNCP/RN / EDNALDO LOPES GONCALVES LTDA (DEMAIS) - 09.388.117/0001-69	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS - PNCP/AL / MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (ME) - 15.136.669/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	139/3703200/0160100/24972025	014/0642025 000/0052	000/4882024 000/1646
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/12/2025	26/01/2026	09/12/2025
PREÇO	R\$ 37,1700	R\$ 37,8300	R\$ 38,2300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,44	1,16%	R\$ 37,17	R\$ 37,74	R\$ 37,83	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: ESTADO DA BAHIA / 000000027 - CASA CIVIL - PNCP/BA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13937032000160-1-002497/2025	
PREGÃO/ATA: 139/3703200/0160100/24972025	DATA: 17/11/2025
LOTE/ITEM: 10018/10018	
DESCRIÇÃO: CARNE, BOVINA, PEITO, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,17
FORNECEDOR: 2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 34.411.587/0001-43	
VALOR TOTAL: R\$ 3.717,00	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/002497	



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RAHNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/111754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f2d2>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - PNCP/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394502000144-1-014064/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 014/0642025 000/0052	DATA: 26/01/2026	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 50.460,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,83	VALOR TOTAL: R\$ 1.908.901,80
FORNECEDOR: EDNALDO LOPES GONCALVES LTDA (DEMAIS) - 09388117000169		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/014064		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS - PNCP/AL		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07424905000138-1-000488/2024-000001		
PREGÃO/ATA: 000/4882024 000/1646	DATA: 09/12/2025	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 2.092,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,23	VALOR TOTAL: R\$ 79.977,16
FORNECEDOR: MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (ME) - 15136669000182		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07424905000138/2024/000488		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 24,70	R\$ 17,29 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,11 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO SÃO JOSÉ / 93 / SÉRGIO LUIZ ALVES - 02.657.277/0001-17	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / 980681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO J / SUPERMERCADO KARISMA LTDA - 07.114.866/0001-72	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ / SUPER MIX LTDA - 57.028.237/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	078/3731100/0159100/00012025	637/6190200/0160100/00262026	000/5931100/0126100/03842025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/08/2025	22/12/2025	30/07/2025
PREÇO	R\$ 20,0000	R\$ 24,7000	R\$ 25,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,29	9,85%	R\$ 20,00	R\$ 23,23	R\$ 24,70	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO SÃO JOSÉ / 93...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07837311000159-1-000001/2025

PREGÃO/ATA: 078/3731100/0159100/00012025 DATA: 28/08/2025

LOTE/ITEM: 32/32

DESCRIÇÃO: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)

QUANTIDADE: 255,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00

FORNECEDOR: SERGIO LUIZ ALVES - 02.657.277/0001-17

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/07837311000159/2025/000001>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / 980681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO J...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 63761902000160-1-000026/2026

PREGÃO/ATA: 637/6190200/0160100/00262026 DATA: 22/12/2025

LOTE/ITEM: 12/12

DESCRIÇÃO: CARNE DE AVE IN NATURA APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: TEMPERADA, TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE: COM MIÚDOS

QUANTIDADE: 400,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,70 VALOR TOTAL: R\$ 9.880,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO KARISMA LTDA - 07.114.866/0001-72

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/63761902000160/2026/000026>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00059311000126-1-000384/2025

PREGÃO/ATA: 000/5931100/0126100/03842025 DATA: 30/07/2025

LOTE/ITEM: 8/8

DESCRIÇÃO: CARNE DE AVE IN NATURA APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COM MIÚDOS

QUANTIDADE: 90,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FORNECEDOR: SUPER MIX LTDA - 57.028.237/0001-06



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RAINNA KADISSA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2025/000384>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 02/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: COXA DE FRANGO, IN NATURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
----------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,40	R\$ 14,28 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,52 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR - PNC/RS / MERCADO VALE DO ASTRO LTDA (DEMAIS) - 92.224.120/0001-90	65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BURLANI COM DE CARNES LTDA - 00.418.282/0001-41	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2232025 000/0344	000/072025 000/0000	000/0551 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/01/2026	19/08/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 19,9900	R\$ 20,4000	R\$ 22,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,91	4,39%	R\$ 19,99	R\$ 20,83	R\$ 20,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNC - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR - PNC/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 94707486000146-1-000223/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/2232025 000/0344	DATA: 01/01/2026
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: COXA E SOBRECOXA FRANGO, DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO, NÃO TEMPERADO CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 700,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,99
VALOR TOTAL: R\$ 13.993,00	
FORNECEDOR: MERCADO VALE DO ASTRO LTDA (DEMAIS) - 92224120000190	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/94707486000146/2025/000223	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANHA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6570072025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/072025 000/0000	DATA: 19/08/2025	
LOTE/ITEM: 77/77		
DESCRIÇÃO: 13621 - SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁ - SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 01 KG. - TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO,		
QUANTIDADE: 1.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,40	VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00
FORNECEDOR: BURLANI COM DE CARNES LTDA - 00418282000141		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1397519,14,65700&cs=1AToXbTsqE95qSnpkdAK-avh7Yko		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250734196668000178550010000000551014850471		
PREGÃO/ATA: 000/0551 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO S/P S/O CONG - 2071423 -		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,10	VALOR TOTAL: R\$ 11,05
FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250734196668000178550010000000551014850471/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,40	R\$ 14,28 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,52 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49200 - PM DE GUAIBA - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - 28.494.567/0001-80	65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BURLANI COM DE CARNES LTDA - 00.418.282/0001-41	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/PE / DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f2d2>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/892025 000/0000	000/072025 000/0000	000/0551 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	29/08/2025	19/08/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 19,3000	R\$ 20,4000	R\$ 22,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,15	5,59%	R\$ 19,30	R\$ 20,60	R\$ 20,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 49200 - PM DE GUAÍBA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49200892025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/892025 000/0000	DATA: 29/08/2025
LOTE/ITEM: 19/19	
DESCRIÇÃO: FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM PELE SEM OSSO. CONGELADO. O ODOR, A COLORAÇÃO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO, ASSIM COMO GELO. EMBALAGENS INTERNAS PLÁSTICA DE 1KG E EMBALAGENS EXTERNAS DE CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO NO MÁXIMO 1 MÊS ANTES DA DATA DE ENTREGA, TENDO NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CARRO REFRIGERADO	
QUANTIDADE: 3.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,30
VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00	
FORNECEDOR: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - 28494567000180	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1420958,14,49200&cs=1H7uV22nb_csYnw1csti2u1gXfIY	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6570072025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/072025 000/0000	DATA: 19/08/2025
LOTE/ITEM: 77/77	
DESCRIÇÃO: 13621 - SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁ - SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 01 KG. - TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO,	
QUANTIDADE: 1.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,40
VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00	
FORNECEDOR: BURLANI COM DE CARNES LTDA - 00418282000141	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1397519,14,65700&cs=1AToXbtSqE95qSnpkdAK-avh7Yko	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2625073419666800017855001000000551014850471		
PREGÃO/ATA: 000/0551 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 16		
DESCRIÇÃO: SOBRECOPA DE FRANGO INT REFRI - 2071100 - CARNES DE GALOS/GALINHAS, NÃO CORTADAS EM PEDAÇOS, FRESCAS/REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,10	VALOR TOTAL: R\$ 44,20
FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2625073419666800017855001000000551014850471/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 25,00	R\$ 17,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	80200 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BOTTESINI & BARP LTDA - 88.547.997/0001-45	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO SÃO JOSÉ / 93 / SÉRGIO LUIZ ALVES - 02.657.277/0001-17	84000 - PM DE DOUTOR RICARDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUPER RICARDENSE LTDA - 07.605.031/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/142025 000/0000	078/3731100/0159100/00012025	000/172025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/08/2025	28/08/2025	18/11/2025
PREÇO	R\$ 25,0000	R\$ 25,0000	R\$ 26,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,71	2,77%	R\$ 25,00	R\$ 25,50	R\$ 25,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 80200 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 80200142025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/142025 000/0000	DATA: 04/08/2025	
LOTE/ITEM: 26/26		
DESCRIÇÃO: CARNE DE FRANGO PEITO CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM, ROTULADA COM VALOR NUTRI		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FORNECEDOR: BOTTESINI & BARP LTDA - 88547997000145		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1390039,14,80200&cs=1UluorHaTIX41AmrhFQUHtpjXU		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NIVEL MEDIO SAO JOSE / 93...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07837311000159-1-000001/2025		
PREGÃO/ATA: 078/3731100/0159100/00012025	DATA: 28/08/2025	
LOTE/ITEM: 33/33		
DESCRIÇÃO: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO		
QUANTIDADE: 255,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.375,00
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ ALVES - 02.657.277/0001-17		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07837311000159/2025/000001		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 84000 - PM DE DOUTOR RICARDO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 84000172025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/172025 000/0000	DATA: 18/11/2025	
LOTE/ITEM: 178/178		
DESCRIÇÃO: PEITO DE FRANGO 2 1 KG EITO DE FRANGO CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,50	VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00
FORNECEDOR: SUPER RICARDENSE LTDA - 07605031000115		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1440722,14,84000&cs=119nvGyWXoVn9grDIXzysplsfsg		

ITEM DA COTAÇÃO



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANHA KADJÁ SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM: 02/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
----------------------	---

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 28,50	R\$ 19,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 37,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DE SAUDE / 5795 - [P]-SECRETARIA DE SAÚDE - PNCP/PE / EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA - 09.061.057/0001-75	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINE - CONTROLADORIA GERA / TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 20.645.946/0001-12	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/PE / DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	105/7204800/0128100/18372025	086/9902 000/0000	000/0551 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/12/2025	08/07/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 28,0000	R\$ 28,5000	R\$ 32,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,01	6,79%	R\$ 28,00	R\$ 29,67	R\$ 28,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: SECRETARIA DE SAUDE / 5795 - [P]-SECRETARIA DE SAÚDE - PNCP/PE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10572048000128-1-001837/2025	
PREGÃO/ATA: 105/7204800/0128100/18372025	DATA: 20/12/2025
LOTE/ITEM: 5/5	
DESCRIÇÃO: (3885933) - FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO, FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS	
QUANTIDADE: 6.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,00
FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA - 09.061.057/0001-75	
VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10572048000128/2025/001837	



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINE - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250720645946000112550020000869901521258319		
PREGÃO/ATA: 086/9902 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: FILE PEITO FRANGO DESFIADO TEMP COZ CONG RICA 2KG - 16023220 - PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE GALOS E GALINHAS, COM CONTEÚDO DE CARNE OU DE MIUDEZAS SUPERIOR OU IGUAL A 57 %, EM PESO, COZIDAS		
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,50	VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00
FORNECEDOR: TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 20.645.946/0001-12		
LINK:	http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250720645946000112550020000869901521258319/	

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250734196668000178550010000000551014850471		
PREGÃO/ATA: 000/0551 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 14		
DESCRIÇÃO: FILE DE PEITO DE FRANGO CONG - 2071422 -		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,50	VALOR TOTAL: R\$ 81,25
FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78		
LINK:	http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250734196668000178550010000000551014850471/	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 27,00	R\$ 18,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 35,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / AMAZON BEEF INDUSTRIA LTDA - 26.323.839/0001-54	MUNICIPIO DE DOM PEDRO - PNCP/MA / 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (ME) - 49.305.958/0001-80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158591 - INSTITUT / SOTNAS B&M; SANTOS COMERCIO E SERVICO LTDA - 52.138.714/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/0871 000/0000	000/0552025 000/0007	107/6430700/0112100/03492025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DATA	09/07/2025	29/10/2025	24/12/2025
PREÇO	R\$ 25,0000	R\$ 27,0000	R\$ 32,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,39	11,98%	R\$ 25,00	R\$ 28,33	R\$ 27,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250726323839000154550010000210871008564604	
PREGÃO/ATA: 021/0871 000/0000	DATA: 09/07/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: CARRE SUINO MY PORK - 2032900 - OUTRAS CARNES DE SUÍNO, CONGELADAS	
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FORNECEDOR: AMAZON BEEF INDUSTRIA LTDA - 26.323.839/0001-54	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250726323839000154550010000210871008564604/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE DOM PEDRO - PNCP/MA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06137293000130-1-000055/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0552025 000/0007	DATA: 29/10/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA. CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 420,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.340,00	
FORNECEDOR: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (ME) - 49305958000180	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06137293000130/2025/000055	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158591 - INSTITUT...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10764307000112-1-000349/2025	
PREGÃO/ATA: 107/6430700/0112100/03492025	DATA: 24/12/2025
LOTE/ITEM: 4/4	
DESCRIÇÃO: CARNE SUÍNA IN NATURA APRESENTAÇÃO: FATIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM OSSO, TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA)	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RAHNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,99	VALOR TOTAL: R\$ 2.639,20
FORNECEDOR: SOTNAS & SANTOS COMERCIO E SERVICO LTDA - 52.138.714/0001-64		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10764307000112/2025/000349		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 27,08	R\$ 18,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 35,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ASTORGA - PNCP/PR / SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA (DEMAIS) - 51.693.321/0001-50	54900 - PM DE PORTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - 28.494.567/0001-80	MUNICÍPIO DE ILICINEA - PNCP/MG / 54832815 ROMULO GARCIA CHAGAS (ME) - 54.832.815/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1872025 000/0049	001/222025 000/0000	000/1992025 000/0286
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	22/10/2025	05/08/2025	01/12/2025
PREÇO	R\$ 25,5600	R\$ 27,0800	R\$ 28,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,37	5,02%	R\$ 25,56	R\$ 27,18	R\$ 27,08	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - PNCP/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75743377000130-1-000187/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1872025 000/0049	DATA: 22/10/2025
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: CARNE SUÍNA COSTELINHA, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA (0º A 4º) PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO F CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,56
VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA (DEMAIS) - 51693321000150

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/75743377000130/2025/000187>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 54900 - PM DE PORTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 549001222025PCE

PREGÃO/ATA: 001/222025 000/0000

DATA: 05/08/2025

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: CARNE SUINA - COSTELINHA, EM RIPAS, RESFRIADA COM 100G APROX., A VACUO

QUANTIDADE: 2.500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,08

VALOR TOTAL: R\$ 67.700,00

FORNECEDOR: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - 28494567000180

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1374814,14,54900&cs=1FDJJIK4MDCxmfu6gf5fCD8dxnms

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ILICINEA - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18239608000139-1-000199/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/1992025 000/0286

DATA: 01/12/2025

LOTE/ITEM: 9

DESCRIÇÃO: CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA PICADOS EM PEDAÇOS PEQUENO 5 CM - FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, MÁXIMO 5% DE GORDURA E 0% DE CARTILAGENS E APONEUROSOS. ODOOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE DATA DE VALIDADE | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 12,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,90

VALOR TOTAL: R\$ 346,80

FORNECEDOR: 54832815 ROMULO GARCIA CHAGAS (ME) - 54832815000166

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18239608000139/2025/000199>



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RAHNA KADJIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f23d>

Rahna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - CARNE BOVINA	60,81%	60,81%	A
LOTE 02 - FRANGO	24,82%	85,63%	B
LOTE 03 - CARNE SUINA	14,36%	100,00%	C

LOTE 01 - CARNE BOVINA

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/003 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOÍDA.	36,74%	36,74%	A
01/007 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	11,84%	48,59%	A
01/002 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	10,86%	59,46%	A
01/001 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	8,06%	67,53%	A
01/006 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	7,91%	75,44%	A
01/004 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	5,57%	81,02%	B
01/010 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	4,95%	85,98%	B
01/005 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	4,47%	90,46%	B
01/011 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	4,01%	94,47%	B
01/008 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	3,00%	97,47%	C
01/009 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	2,52%	100,00%	C

LOTE 02 - FRANGO

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/004 - PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	46,51%	46,51%	A
02/001 - FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	19,16%	65,68%	A
02/005 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	15,46%	81,14%	B
02/003 - SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	12,52%	93,66%	B
02/002 - COXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	6,33%	100,00%	C

LOTE 03 - CARNE SUINA

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
-----------	-----------------------------	------------------------	-------



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



03/001 - CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ
(BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA.

51,03%

51,03% A

03/002 - CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE:
COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

48,96%

100,00% C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #95133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. **BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. **DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. 5.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. **contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. **pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: 5.2.6.1. para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; 5.2.6.2. para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 5.2.7. A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 5.2.8.1. na **média saneada por percentual da média**, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.1.1. segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, excludo seu valor; 5.2.8.1.2. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, excludo seu valor; 5.2.8.1.3. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.8.2. na **média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: 5.2.8.2.1. cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; 5.2.8.2.2. cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; 5.2.8.2.3. exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. **DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. **DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA

CPF/Matrícula 4038-3

Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



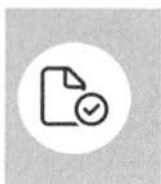
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, 11.415.535/0001-40



Equipe de Planejamento

Andréia Vieira dos Santos Alves e Maria Erivalda Araújo Lima



Objeto Detalhado

Registro de preços para aquisição de carnes bovinas, frangos e suínas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadequação do Termo de Referência às Necessidades das Secretarias

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO

Aquisição de produtos em quantidade, especificação ou qualidade inadequadas, resultando em desperdício, falta de abastecimento ou compra de itens incompatíveis.

Ações Preventivas

Realizar levantamento detalhado das demandas junto às Secretarias envolvidas.

Consultar profissionais responsáveis pelo armazenamento e distribuição para validar quantidades e periodicidade.

Ações de Contingência

Ajustar o termo de referência em caso de identificação de erro antes da contratação.

Solicitar aditivo contratual, se possível, em caso de equívoco identificado após contratação.

Responsável

Maria Erivalda Araújo Lima – Equipe de Planejamento.

Maria Erivalda Araújo Lima – Equipe de Planejamento.

Responsável

Maria Erivalda Araújo Lima – Equipe de Planejamento.

Andréia Vieira dos Santos Alves – Ordenadora de Despesa.

Risco Extremo - Risco de Participação de Fornecedores sem Capacidade Técnica ou Registro Sanitário

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta
Dano		
Entrega de produtos fora dos padrões, riscos à saúde dos usuários e penalidades à administração por descumprimento de normas sanitárias.		
Ações Preventivas		
Exigir da empresa licitante comprovação de regularidade sanitária e capacidade técnica.		
Incluir no edital cláusulas que exigem apresentação de certificados e licenças pertinentes.		
Ações de Contingência		
Desclassificar fornecedores que não comprovem os requisitos durante a fase de habilitação.		
Acionar o órgão de vigilância sanitária e encaminhar denúncia, se necessário.		
Responsável		
Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação		
Gardênia Dias da Silva Matos - Comissão de Contratação		
Responsável		
Gardênia Dias da Silva Matos - Comissão de Contratação		
Vanessa de Sousa Dourado – Fiscal de Contrato		

Risco Alto - Entrega de Produtos Fora do Prazo ou em Condições Inadequadas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Comprometimento do abastecimento das unidades de saúde e assistência social, prejuízo à continuidade do serviço público.		
Ações Preventivas		
Estabelecer cronograma rigoroso e detalhado de entregas, com penalidades por descumprimento.		
Realizar inspeções regulares das entregas, avaliando integridade e qualidade dos produtos.		
Ações de Contingência		
Aplicar sanções administrativas previstas em contrato em caso de inexecução.		
Acionar fornecedor reserva, se houver, ou promover nova licitação emergencial para suprir a demanda.		
Responsável		
Vanessa de Sousa Dourado – Fiscal de Contrato		
Vanessa de Sousa Dourado - Fiscal de Contrato		
Responsável		
RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico		
Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO

Dom Pedro - MA, 22 de junho de 2026.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 10/2025

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II – Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III – Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV – Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II – Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II – Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 24 de junho de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$				
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.700,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$				
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$				
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$				
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$				
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$				
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$				
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
Valor Total do Lote				R\$	

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1.200,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$				
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1.200,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$				
Valor Total do Lote				R\$	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$				
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 550,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$				
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.900,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$				
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600,00	R\$	R\$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$				
Valor Total do Lote					R\$
Valor Total					R\$

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A justificativa da necessidade de contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA pode ser fundamentada em diversos pontos:
Nutrição Adequada: Uma alimentação balanceada, que inclua uma variedade de proteínas, é essencial para a saúde da população. As carnes bovinas, suínas e frangos são fontes importantes de proteínas de alta qualidade, vitaminas e minerais essenciais para o bom funcionamento do organismo humano.
- 3.2. Saúde Pública: As Secretarias de Saúde têm a responsabilidade de promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Uma dieta equilibrada, que inclua proteínas de qualidade, é crucial para prevenir deficiências nutricionais e diversas doenças relacionadas à má nutrição.
- 3.3. Qualidade e Segurança Alimentar: Ao subsidiar a aquisição de carnes, a administração pública pode garantir que esses alimentos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelas normativas sanitárias, assegurando que a população receba produtos saudáveis e livres de contaminações que possam representar riscos à saúde.
- 3.4. Promoção da Agricultura Local: Dependendo da forma como a aquisição é realizada, é possível promover a agricultura local e o desenvolvimento econômico da região, incentivando a produção de carnes de qualidade por produtores locais e fortalecendo a economia regional. Portanto, a contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos pode ser justificada como uma medida que visa garantir a nutrição adequada, promover a saúde pública, atender populações vulneráveis, garantir a qualidade e segurança alimentar, além de promover o desenvolvimento econômico local.

Handwritten signature

Handwritten signature



- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como

Gratiana

M. B. Silva



microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%

Andréia

Adriano



(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.
- 15.4.4. ***Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76.***

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

Andréia

[Assinatura]



competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



- devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro (MA), XX de XXXXXXXXX de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Aprovo o Termo de Referência.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2026.0615.001/2026 – SEMUS

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias.

Dom Pedro (MA), 26 de junho de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E FRANGOS DESTINADOS AO PREPARO DE REFEIÇÕES E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ALIMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

UNID. INTERESSADA: SEMUS E SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 01/07/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: CARNES BOVINAS, SUÍNAS E FRANGOS
NÚMERO: 55133/00293
OBJETO: A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E FRANGOS DESTINADOS AO PREPARO DE REFEIÇÕES E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ALIMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SEMUS E SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 01/07/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - CARNE BOVINA	***	***	***	282.069,10
01/001	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	560,00	40,64	22.758,40
01/002	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	620,00	49,44	30.652,80
01/003	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOÍDA.	KG	2.700,00	38,39	103.653,00
01/004	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	350,00	44,94	15.729,00
01/005	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	350,00	36,08	12.628,00
01/006	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	600,00	37,22	22.332,00
01/007	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	790,00	42,31	33.424,90
01/008	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	200,00	42,36	8.472,00
01/009	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	KG	300,00	23,71	7.113,00
01/010	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	KG	400,00	34,96	13.984,00
01/011	CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	KG	300,00	37,74	11.322,00
02/000	LOTE 02 - FRANGO	***	***	***	115.131,00
02/001	FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	950,00	23,23	22.068,50
02/002	COXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	350,00	20,83	7.290,50



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02/003	SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	700,00	20,60	14.420,00
02/004	PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	2.100,00	25,50	53.550,00
02/005	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	600,00	29,67	17.802,00
03/000	LOTE 03 - CARNE SUINA	***	***	***	66.612,00
03/001	CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA.	KG	1.200,00	28,33	33.996,00
03/002	CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	KG	1.200,00	27,18	32.616,00
VALOR GLOBAL					463.812,10



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.
----------------------	--

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 39,98	R\$ 27,98 (70% DA MEDIANA)	R\$ 51,97 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR JOSE / EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95	COMANDO DA AERONAUTICA / 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA - PNCP / COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA - 91.360.420/0001-34	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU TANCREDO N / 931769 - CONSELHO DA E / WDS LIMA COMERCIO LTDA - 23.799.541/0001-27
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/9967900/0104100/00012025	003/9442900/0100100/20272025	016/6529100/0108100/00012025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	21/10/2025	14/08/2025	30/10/2025
PREÇO	R\$ 38,9900	R\$ 39,9800	R\$ 42,9600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	1,69	4,15%	R\$ 38,99	R\$ 40,64	R\$ 39,98	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR JOSE...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01399679000104-1-000001/2025	
PREGÃO/ATA: 013/9967900/0104100/00012025	DATA: 01/11/2025
LOTE/ITEM: 72/72	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM OSSO, TIPO CORTE: ACÉM	
QUANTIDADE: 120,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,99
FORNECEDOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95	
VALOR TOTAL: R\$ 4.678,80	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01399679000104/2025/000001	

DADOS DA AMOSTRA 02



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA / 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA - PNCP/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394429000100-1-002027/2025		
PREGÃO/ATA: 003/9442900/0100100/20272025		DATA: 14/08/2025
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
QUANTIDADE: 15.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,98	VALOR TOTAL: R\$ 599.700,00
FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA - 91.360.420/0001-34		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/002027		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU TANCREDO N / 931769 - CONSELHO DA E...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01665291000108-1-000001/2025		
PREGÃO/ATA: 016/6529100/0108100/00012025	DATA: 30/10/2025	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM OSSO, TIPO CORTE: ACÉM		
QUANTIDADE: 125,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,96	VALOR TOTAL: R\$ 5.370,00
FORNECEDOR: WDS LIMA COMERCIO LTDA - 23.799.541/0001-27		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01665291000108/2025/000001		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 48,93	R\$ 34,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 63,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ / SUPER MIX LTDA - 57.028.237/0001-06	COMANDO DA MARINHA / 789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ - PNCP/PR / RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 40.713.112/0001-04	MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - PNCP/MT / ALIMEX LMA LTDA (ME) - 55.602.279/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/5931100/0126100/03842025	003/9450200/0144101/37142025	000/0032026 003/2026
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/07/2025	26/11/2025	26/02/2026
PREÇO	R\$ 45,0000	R\$ 48,9300	R\$ 54,3900

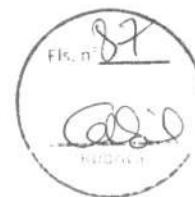


Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,85	7,79%	R\$ 45,00	R\$ 49,44	R\$ 48,93	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00059311000126-1-000384/2025

PREGÃO/ATA: 000/5931100/0126100/03842025 DATA: 30/07/2025

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: ALCATRA

QUANTIDADE: 75,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.375,00

FORNECEDOR: SUPER MIX LTDA - 57.028.237/0001-06

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2025/000384>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA / 789300 - CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ - PNCP/PR

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394502000144-1-013714/2025

PREGÃO/ATA: 003/9450200/0144101/37142025 DATA: 26/11/2025

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ALCATRA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: MATURADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)

QUANTIDADE: 450,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,93 VALOR TOTAL: R\$ 22.018,50

FORNECEDOR: RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 40.713.112/0001-04

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/013714>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - PNCP/MT

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01614516000199-1-000003/2026-000001

PREGÃO/ATA: 000/0032026 003/2026 DATA: 26/02/2026

LOTE/ITEM: 7059923

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ALCATRA, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, SUBTIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A), ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, EMBALAGEM: PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO: KG | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 190,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,39 VALOR TOTAL: R\$ 10.334,10



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: ALIMEX LMA LTDA (ME) - 55602279000175
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01614516000199/2026/000003

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOIDA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 39,90	R\$ 27,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 51,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA / SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA - 10.593.418/0001-03	79200 - PM DE PONTE PRETA - LICITACON (TCE/RS)/RS / NOSTRA CASA SUPERMERCADO LTDA - 27.881.180/0001-14	80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MAINO DARCI ALLEBRANDT 03784514057 - 32.833.434/0001-69
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	842/6386200/0105100/00162025	000/162025 000/0000	000/152025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/08/2025	25/08/2025	02/09/2025
PREÇO	R\$ 35,0000	R\$ 39,9000	R\$ 40,2700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,40	6,26%	R\$ 35,00	R\$ 38,39	R\$ 39,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 84263862000105-1-000016/2025	
PREGÃO/ATA: 842/6386200/0105100/00162025	DATA: 27/08/2025
LOTE/ITEM: 12/12	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA OU CONTRA FILÊ E CHÂ, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA, SEM OSSO, PODENDO SER ENTREGUE EM PEDAÇOS OU MOIDA.	
QUANTIDADE: 7.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00
VALOR TOTAL: R\$ 245.000,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO: #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA - 10.593.418/0001-03

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/84263862000105/2025/000016>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 79200 - PM DE PONTE PRETA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 79200162025PCP

PREGÃO/ATA: 000/162025 000/0000

DATA: 25/08/2025

LOTE/ITEM: 19/19

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA, MOÍDA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA - CARNE BOVINA, MOÍDA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE ODORES, SABORES E CORES ESTRANHAS, E IMPUREZAS E MATERIAIS NÃO PERTENCENTES AO PRODUTO. É OBRIGATORIA CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DESDE O TRATO DO GADO, CONDIÇÕES DE ABATE, MANIPULAÇÃO, PROCESSAMENTO E TRANSPORTE. DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, NOVO, LIMPO, ÍNTEGRO, DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, ORIGEM). O TRANSPORTE DO PRODUTO FINAL DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO-SE QUE A CARNE DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROS ISOTÉRMICOS OU REFRIGERADOS, OU EM EMBALAGENS E EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. OS VEÍCULOS DEVERÃO APRESENTAR-SE EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

QUANTIDADE: 180,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,90

VALOR TOTAL: R\$ 7.182,00

FORNECEDOR: NOSTRA CASA SUPERMERCADO LTDA. - 27881180000114

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1399257,14,79200&cs=1CbaIAhSIIFG1G-tHu-0eUYTSLzg

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 80300152025PCE

PREGÃO/ATA: 000/152025 000/0000

DATA: 02/09/2025

LOTE/ITEM: 17/17

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª, RESFRIADA, LIVRE DE GORDURA APARENTE E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO, PROCESSAR/CORTAR E ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. OBRIGATORIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO E EM CAIXAS APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE DE CARNES

QUANTIDADE: 300,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,27

VALOR TOTAL: R\$ 12.081,00

FORNECEDOR: MAINO DARCI ALLEBRANDT 03784514057 - 32833434000169

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1405386,14,80300&cs=1E6XF-P8DCaGV8kteX1dPts1Ovng

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/004

DESCRIÇÃO DO ITEM:

CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 43,40	R\$ 30,38 (70% DA MEDIANA)	R\$ 56,42 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	56400 - PM DE ROSÁRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 43.463.101/0001-01	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - PNCP/SP / CASA DE CARNES SANTADELIA LTDA (ME) - 13.952.293/0001-59	MUNICIPIO DE ARIQUEMES - PNCP/RO / P. R. FARONI LTDA (ME) - 47.029.862/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/282025 000/0000	001/9682025 000/0002	000/2352025 000/0090
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/10/2025	28/08/2025	08/10/2025
PREÇO	R\$ 42,9900	R\$ 43,4000	R\$ 48,4400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,48	5,51%	R\$ 42,99	R\$ 44,94	R\$ 43,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 56400 - PM DE ROSÁRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 56400282025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/282025 000/0000	DATA: 02/10/2025
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA, CAPA DE FILÉ, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.320/12	
QUANTIDADE: 858,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,99
VALOR TOTAL: R\$ 36.885,42	
FORNECEDOR: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 43463101000101	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403780,14,56400&cs=1vvrAArqQg9gaeOmCmvLeTQXo3bo	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48031918000124-1-001968/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 001/9682025 000/0002	DATA: 28/08/2025
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 2.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,40
VALOR TOTAL: R\$ 108.500,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: CASA DE CARNES SANTEDELIA LTDA (ME) - 13952293000159

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/001968>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES - PNCP/RO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04104816000116-1-000235/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/2352025 000/0090

DATA: 08/10/2025

LOTE/ITEM: 5

DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,44

VALOR TOTAL: R\$ 24.220,00

FORNECEDOR: P. R. FARONI LTDA (ME) - 47029862000100

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/04104816000116/2025/000235>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
01/005

DESCRIÇÃO DO ITEM:
CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 34,90	R\$ 24,43 (70% DA MEDIANA)	R\$ 45,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	72400 - PM DE TRINDADE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / LV PICCOLOTTO LTDA - 00.286.824/0001-70	66900 - PM DE ENTRE RIOS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / SIGNOR SUPERMERCADO LTDA - 89.506.398/0001-46	55300 - PM DE QUARAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUSTAVO BRANDÃO FERREIRA - 01.254.573/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/142025 000/0000	000/082025 000/0000	000/512025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/08/2025	07/07/2025	22/08/2025
PREÇO	R\$ 34,8500	R\$ 34,9000	R\$ 38,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,71	4,74%	R\$ 34,85	R\$ 36,08	R\$ 34,90	MÉDIA ARITMÉTICA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 72400 - PM DE TRINDADE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 72400142025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/142025 000/0000	DATA: 26/08/2025	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA TIPO COSTELA		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,85	VALOR TOTAL: R\$ 3.485,00
FORNECEDOR: LV PICCOLOTTO LTDA - 00286824000170		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1398750,14,72400&cs=1hqKNFj162QB2YRKeroskKEokk4s		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 66900 - PM DE ENTRE RIOS DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6690082025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/082025 000/0000	DATA: 07/07/2025	
LOTE/ITEM: 21/21		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA TIPO COSTELA		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,90	VALOR TOTAL: R\$ 698,00
FORNECEDOR: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA - 89506398000146		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1376796,14,66900&cs=1URwgh9GJ8zqcRQB7DKh2QRzoBVM		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 55300 - PM DE QUARAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55300512025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/512025 000/0000	DATA: 22/08/2025	
LOTE/ITEM: 78/78		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA - COSTELA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PRODUTO FRESCO, REGISTRO NO IMA OU SIF. COM DATA DE VALIDADE E LOTE.		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,50	VALOR TOTAL: R\$ 5.775,00
FORNECEDOR: GUSTAVO BRANDÃO FERREIRA - 01254573000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1390663,14,55300&cs=1g-p9RZQN_M_1RaBGZFYZq1OR-loU		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/006	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 37,90	R\$ 26,53 (70% DA MEDIANA)	R\$ 49,27 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / 194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOA/RO - PNCP/R / A. DE SOUZA & CIA LTDA - 03.797.723/0001-51	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR - PNCP/PR / FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA (DEMAIS) - 70.992.359/0003-30	MUNICÍPIO DE MERUOCA - PNCP/CE / JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (EPP) - 41.380.220/0001-75
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/5931100/0126100/07802025	000/1752025 197/02025	000/0682025 170/201202501
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	29/12/2025	11/02/2026	12/09/2025
PREÇO	R\$ 34,9900	R\$ 37,9000	R\$ 38,7600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	1,61	4,33%	R\$ 34,99	R\$ 37,22	R\$ 37,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO / 194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOA/RO - PNCP/R...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00059311000126-1-000780/2025	
PREGÃO/ATA: 000/5931100/0126100/07802025	DATA: 29/12/2025
LOTE/ITEM: 16/16	
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: COXÃO DURO	
QUANTIDADE: 115,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,99 VALOR TOTAL: R\$ 4.023,85
FORNECEDOR: A. DE SOUZA & CIA LTDA - 03.797.723/0001-51	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2025/000780	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR - PNCP/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22112109000153-1-000175/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1752025 197/02025	DATA: 11/02/2026
LOTE/ITEM: 5	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: (L5) 8901.106721-CARNE, TIPO: BOVINA, CORTE: PATINHO, COXÃO MOLE OU POSTA VERMELHA / COXÃO DURO, EM BIFE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA IQF, APRESENTAÇÃO: COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, MOLHOS, PIMENTA E CONDIMENTOS, EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO OU EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL, CONSTANDO A DATA DE VALIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNID. DE MEDIDA: QUILOGRAMA CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 1.000.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,90	VALOR TOTAL: R\$ 37.900.000,00
FORNECEDOR: FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA (DEMAIS) - 70992359000330		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/22112109000153/2025/000175		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MERUOCA - PNCP/CE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07598683000170-1-000068/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/0682025 170/201202501	DATA: 12/09/2025	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 120,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,76	VALOR TOTAL: R\$ 4.651,20
FORNECEDOR: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI (EPP) - 41380220000175		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07598683000170/2025/000068		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/007	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 42,09	R\$ 29,46 (70% DA MEDIANA)	R\$ 54,71 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	86300 - PM DE UNISTALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS / DANIEL ZANELLA 82461619034 - 24.864.631/0001-17	MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - PNCP/MT / IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI (ME) - 12.835.034/0001-85	MUNICÍPIO DE SERTANIA - PNCP/PE / ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (NÃO INFORMADO) - 27.828.604/0001-87
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/092025 000/0000	000/0362025 120/00016	000/1322025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	25/07/2025	14/07/2025	14/11/2025
PREÇO	R\$ 41,9500	R\$ 42,0900	R\$ 42,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ramo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,42	0,99%	R\$ 41,95	R\$ 42,31	R\$ 42,09	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 86300 - PM DE UNISTALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8630092025PCE			
PREGÃO/ATA: 000/092025 000/0000		DATA: 25/07/2025	
LOTE/ITEM: 21/21			
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - TIPO COXÃO MOLE, PEÇA INTEIRA, CONGELADA, EMBALADA EM PORÇÕES COM MÉDIA DE 1 A 2 KG, COM EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO SIF OU CISPOA OU SIM E PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
QUANTIDADE: 350,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,95	VALOR TOTAL: R\$ 14.682,50
FORNECEDOR: DANIEL ZANELLA 82461619034 - 24864631000117			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1387846,14,86300&cs=1oTnnyWHmflw9Yhllqsm8UQaoEbk			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - PNCP/MT			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03238920000130-1-000036/2025-000001			
PREGÃO/ATA: 000/0362025 120/00016		DATA: 14/07/2025	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA.COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF CRITERIO: MENOR PREÇO			
QUANTIDADE: 1.630,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,09	VALOR TOTAL: R\$ 68.606,70
FORNECEDOR: IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI (ME) - 12835034000185			
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03238920000130/2025/000036			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS			
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SERTANIA - PNCP/PE			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11358116000113-1-000132/2025-000001			
PREGÃO/ATA: 000/1322025 000/0000		DATA: 14/11/2025	
LOTE/ITEM: 4			
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBLAGE 1KG CRITÉRIO: MENOR PREÇO			
QUANTIDADE: 400,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,90	VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: ESPERANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (NÃO INFORMADO) - 27828604000187

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/11358116000113/2025/000132>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/008
DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 40,29	R\$ 28,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 52,37 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESTADO DA BAHIA / 000000027 - CASA CIVIL - PNCP/BA / 2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 34.411.587/0001-43	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS JUINA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/M / SANTANA E CIA LTDA - 08.585.922/0001-10	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	139/3703200/0160100/24972025	025/4951 000/0000	000/0541 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/12/2025	03/07/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 40,0000	R\$ 40,2900	R\$ 46,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,14	7,41%	R\$ 40,00	R\$ 42,36	R\$ 40,29	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: ESTADO DA BAHIA / 000000027 - CASA CIVIL - PNCP/BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13937032000160-1-002497/2025

PREGÃO/ATA: 139/3703200/0160100/24972025

DATA: 17/11/2025

LOTE/ITEM: 10007/10007



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: CARNE, BOVINA, CUPIM, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99

QUANTIDADE: 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 40,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00

FORNECEDOR: 2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 34.411.587/0001-43

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/002497>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS JUINA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/M...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51250708585922000110550010000254951240120249

PREGÃO/ATA: 025/4951 000/0000 **DATA:** 03/07/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: CARNE BOV. CUPIM KG - 2023000 - CARNES DESOSSADAS DE BOVINO, CONGELADAS

QUANTIDADE: 11,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 40,29 **VALOR TOTAL:** R\$ 443,19

FORNECEDOR: SANTANA E CIA LTDA - 08.585.922/0001-10

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51250708585922000110550010000254951240120249/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250734196668000178550010000000541164901090

PREGÃO/ATA: 000/0541 000/0000 **DATA:** 10/07/2025

LOTE/ITEM: 294

DESCRIÇÃO: CUPIM BOVINO CONG - 2013000 - CARNES DESOSSADAS DE BOVINO, FRESCAS OU REFRIGERADAS

QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 46,80 **VALOR TOTAL:** R\$ 23,40

FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250734196668000178550010000000541164901090/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/009 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FIGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 23,12	R\$ 16,18 (70% DA MEDIANA)	R\$ 30,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDI / SUPERMERCADO DA FAMÍLIA LTDA - 12.726.985/0001-16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PNCP/GO / MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (ME) - 11.848.351/0001-73	77700 - PM DE MORRO REUTER - LICITACON (TCE/RS)/RS / MERCADO KIELING LTDA - 07.211.936/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	123/5687900/0198100/01232025	000/0162025 000/0036	000/192025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/10/2025	12/02/2026	14/07/2025
PREÇO	R\$ 23,0000	R\$ 23,1200	R\$ 25,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,92	3,86%	R\$ 23,00	R\$ 23,71	R\$ 23,12	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12356879000198-1-000123/2025

PREGÃO/ATA: 123/5687900/0198100/01232025

DATA: 02/10/2025

LOTE/ITEM: 20/20

DESCRIÇÃO: FÍGADO BOVINO CONGELADO: FÍGADO BOVINO CONGELADO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A LIMPEZA (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, NERVOS, E TUDO O MAIS QUE NÃO SEJA COMESTÍVEL). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ALTERAÇÃO DE COR E ODOR, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA NOME, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E CONSERVAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 - 05 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, REFRIGERADA E ISOTÉRMICA OU EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA COBERTA EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, PRESERVANDO O CONGELAMENTO DO ALIMENTO.

QUANTIDADE: 500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO DA FAMÍLIA LTDA - 12.726.985/0001-16

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/12356879000198/2025/000123>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PNCP/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14316553000162-1-000016/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0162025 000/0036

DATA: 12/02/2026

LOTE/ITEM: 9



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: FIGADO BOVINO, CARNE BOVINA IN NATURA, FATIADO EM BIFE, FRESCO, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRODUTO E MARCA; DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA) DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E APONEUROSSES, SEM INJEÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,12	VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00
FORNECEDOR: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (ME) - 11848351000173		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14316553000162/2025/000016		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 77700 - PM DE MORRO REUTER - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 77700192025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/192025 000/0000	DATA: 14/07/2025	
LOTE/ITEM: 30/30		
DESCRIÇÃO: FÍGADO BOVINO (BIFES) RESFRIADO. CORTES DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG COM DATA DE VALIDADE. CARNE DE COR E ODOR CARACTERÍSTICO.		
QUANTIDADE: 120,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FORNECEDOR: MERCADO KIELING LTDA - 07211936000100		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1374263,14,77700&cs=1Vg6HDvNB rW3QqwatTkWIN2P1xkw		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 35,09	R\$ 24,56 (70% DA MEDIANA)	R\$ 45,61 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ARCOS - PNCP/MG / ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA. (DEMAIS) - 27.962.205/0001-04	MUNICÍPIO DE ATIBAIA - PNCP/SP / ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA (ME) - 60.184.905/0001-90	CONSELHO DE EEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO / 932113 - EPB-CONSELHO EEFM ELAINE / EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1282025 000/0167	000/9012025 000/0157	012/4149900/0191100/00012025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/10/2025	27/02/2026	26/08/2025
PREÇO	R\$ 30.8000	R\$ 35.0900	R\$ 38.9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,34	9,57%	R\$ 30,80	R\$ 34,96	R\$ 35,09	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ARCOS - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18306662000150-1-000128/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1282025 000/0167	DATA: 08/10/2025	
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA A PALETA E UM CORTE DE CARNE RICO EM FIBRAS GORDURAS CONCENTRADAS E EXTREMAMENTE SABOROSO. LOCALIZADA NO BRACO DO BOI ELA E UMA CARNE BOA PARA BIFE ASSADOS CARNE MOIDA E ENSOPADOS. DEVE APRESENTAR COR AVERMELHADA CHEIRO CARACTERISTICO SEM ODORE FORTE. DEVERA VIR CONGELADA E SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO ATÓXICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS DEVIDAMENTE SELADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO VALIDADE DO PRODUTO E MARCA PROCEDENCIA. TRANSPORTE DEVERA OCORRER EM VEICULOS FECHADOS E ACONDICIONADA EM RECIPIENTES QUE MANTENHAM SUAS CARACTERISTICAS E A TEMPERATURA DEVE SER IDEAL PARA O TRANSPORTE DE CONGELADOS. CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,80	VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00
FORNECEDOR: ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA. (DEMAIS) - 27962205000104		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18306662000150/2025/000128		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ATIBAIA - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45279635000108-1-000901/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/9012025 000/0157	DATA: 27/02/2026	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA CONGELADA PROVENIENTE DO CORTE PALETA EM BIFE, SEM TEMPEROS CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 5.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,09	VALOR TOTAL: R\$ 175.450,00
FORNECEDOR: ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA (ME) - 60184905000190		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/45279635000108/2025/000901		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSELHO DE EEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO / 932113 - EPB-CONSELHO EEFM ELAINE ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01241499000191-1-000001/2025		
PREGÃO/ATA: 012/4149900/0191100/00012025	DATA: 27/08/2025	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: PALETA (PÁ)		
QUANTIDADE: 157,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,99	VALOR TOTAL: R\$ 6.121,43
FORNECEDOR: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - 03.132.338/0001-95		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01241499000191/2025/000001		

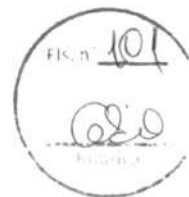


Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/011	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 37,83	R\$ 26,48 (70% DA MEDIANA)	R\$ 49,17 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESTADO DA BAHIA / 000000027 - CASA CIVIL - PNCP/BA / 2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 34.411.587/0001-43	COMANDO DA MARINHA - PNCP/RN / EDNALDO LOPES GONCALVES LTDA (DEMAIS) - 09.388.117/0001-69	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS - PNCP/AL / MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (ME) - 15.136.669/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	139/3703200/0160100/24972025	014/0642025 000/0052	000/4882024 000/1646
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/12/2025	26/01/2026	09/12/2025
PREÇO	R\$ 37,1700	R\$ 37,8300	R\$ 38,2300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,44	1,16%	R\$ 37,17	R\$ 37,74	R\$ 37,83	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: ESTADO DA BAHIA / 000000027 - CASA CIVIL - PNCP/BA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13937032000160-1-002497/2025	
PREGÃO/ATA: 139/3703200/0160100/24972025	DATA: 17/11/2025
LOTE/ITEM: 10018/10018	
DESCRIÇÃO: CARNE, BOVINA, PEITO, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,17
FORNECEDOR: 2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 34.411.587/0001-43	
VALOR TOTAL: R\$ 3.717,00	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/002497	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - PNCP/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00394502000144-1-014064/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 014/0642025 000/0052	DATA: 26/01/2026	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 50.460,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,83	VALOR TOTAL: R\$ 1.908.901,80
FORNECEDOR: EDNALDO LOPES GONCALVES LTDA (DEMAIS) - 09388117000169		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/014064		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS - PNCP/AL		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07424905000138-1-000488/2024-000001		
PREGÃO/ATA: 000/4882024 000/1646	DATA: 09/12/2025	
LOTE/ITEM: 8		
DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA CRITERIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 2.092,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,23	VALOR TOTAL: R\$ 79.977,16
FORNECEDOR: MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (ME) - 15136669000182		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07424905000138/2024/000488		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÊ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 24,70	R\$ 17,29 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,11 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO SÃO JOSÉ / 93 / SÉRGIO LUIZ ALVES - 02.657.277/0001-17	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / 980681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO J / SUPERMERCADO KARISMA LTDA - 07.114.866/0001-72	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ / SUPER MIX LTDA - 57.028.237/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	078/3731100/0159100/00012025	637/6190200/0160100/00262026	000/5931100/0126100/03842025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/08/2025	22/12/2025	30/07/2025
PREÇO	R\$ 20.0000	R\$ 24.7000	R\$ 25.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADUJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,29	9,85%	R\$ 20,00	R\$ 23,23	R\$ 24,70	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NIVEL MEDIO SAO JOSE / 93...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07837311000159-1-000001/2025	
PREGÃO/ATA: 078/3731100/0159100/00012025	DATA: 28/08/2025
LOTE/ITEM: 32/32	
DESCRIÇÃO: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	
QUANTIDADE: 255,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ ALVES - 02.657.277/0001-17	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07837311000159/2025/000001	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / 980681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO J...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 63761902000160-1-000026/2026	
PREGÃO/ATA: 637/6190200/0160100/00262026	DATA: 22/12/2025
LOTE/ITEM: 12/12	
DESCRIÇÃO: CARNE DE AVE IN NATURA APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: TEMPERADA, TIPO ANIMAL: FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE: COM MIÚDOS	
QUANTIDADE: 400,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,70
FORNECEDOR: SUPERMERCADO KARISMA LTDA - 07.114.866/0001-72	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/63761902000160/2026/000026	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO / 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 00059311000126-1-000384/2025	
PREGÃO/ATA: 000/5931100/0126100/03842025	DATA: 30/07/2025
LOTE/ITEM: 8/8	
DESCRIÇÃO: CARNE DE AVE IN NATURA APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COM MIÚDOS	
QUANTIDADE: 90,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
FORNECEDOR: SUPER MIX LTDA - 57.028.237/0001-06	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/00059311000126/2025/000384>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 02/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: COXA DE FRANGO, IN NATURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
----------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,40	R\$ 14,28 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,52 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR - PNC/RS / MERCADO VALE DO ASTRO LTDA (DEMAIS) - 92.224.120/0001-90	65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BURLANI COM DE CARNES LTDA - 00.418.282/0001-41	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2232025 000/0344	000/072025 000/0000	000/0551 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/01/2026	19/08/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 19,9900	R\$ 20,4000	R\$ 22,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,91	4,39%	R\$ 19,99	R\$ 20,83	R\$ 20,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNC/RS - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR - PNC/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 94707486000146-1-000223/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/2232025 000/0344	DATA: 01/01/2026
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: COXA E SOBRECOXA FRANGO, DESOSSADO, SEM PELE, CONGELADO, NÃO TEMPERADO CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 700,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,99
VALOR TOTAL: R\$ 13.993,00	
FORNECEDOR: MERCADO VALE DO ASTRO LTDA (DEMAIS) - 92224120000190	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/94707486000146/2025/000223	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6570072025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/072025 000/0000	DATA: 19/08/2025	
LOTE/ITEM: 77/77		
DESCRIÇÃO: 13621 - SOBRECORA E COXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁ - SOBRECORA E COXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 01 KG. - TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO,		
QUANTIDADE: 1.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,40	VALOR TOTAL: R\$ 24.480,00
FORNECEDOR: BURLANI COM DE CARNES LTDA - 00418282000141		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1397519,14,65700&cs=1AToXbTsQ E95qSnpkdAK-avh7Yko		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250734196668000178550010000000551014850471		
PREGÃO/ATA: 000/0551 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: COXA E SOBRECORA DE FRANGO S/P S/O CONG - 2071423 -		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,10	VALOR TOTAL: R\$ 11,05
FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250734196668000178550010000000551014850471/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: SOBRECORA DE FRANGO, IN NATURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

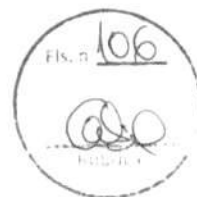
JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,40	R\$ 14,28 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,52 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49200 - PM DE GUAIBA - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - 28.494.567/0001-80	65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BURLANI COM DE CARNES LTDA - 00.418.282/0001-41	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/892025 000/0000	000/072025 000/0000	000/0551 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	29/08/2025	19/08/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 19,3000	R\$ 20,4000	R\$ 22,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOOTADO
3	1,15	5,59%	R\$ 19,30	R\$ 20,60	R\$ 20,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 49200 - PM DE GUAIBA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49200892025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/892025 000/0000	DATA: 29/08/2025
LOTE/ITEM: 19/19	
DESCRIÇÃO: FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM PELE SEM OSSO. CONGELADO. O ODOR, A COLORAÇÃO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO, ASSIM COMO GELO. EMBALAGENS INTERNAS PLÁSTICA DE 1KG E EMBALAGENS EXTERNAS DE CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO NO MÁXIMO 1 MÊS ANTES DA DATA DE ENTREGA, TENDO NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM CARRO REFRIGERADO	
QUANTIDADE: 3.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,30
FORNECEDOR: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - 28494567000180	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1420958,14,49200&cs=1H7uV22nb_csYnw1csti2u1gXfY	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 65700 - PM DE CAPELA DE SANTANA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6570072025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/072025 000/0000	DATA: 19/08/2025
LOTE/ITEM: 77/77	
DESCRIÇÃO: 13621 - SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁ - SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 01 KG. - TRANSPORTE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO,	
QUANTIDADE: 1.200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,40
FORNECEDOR: BURLANI COM DE CARNES LTDA - 00418282000141	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1397519,14,65700&cs=1AToXbTsqE95qSnpkdAK-avh7Yko	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2625073419666800017855001000000551014850471		
PREGÃO/ATA: 000/0551 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 16		
DESCRIÇÃO: SOBRECOXA DE FRANGO INT REFRI - 2071100 - CARNES DE GALOS/GALINHAS, NÃO CORTADAS EM PEDAÇOS, FRESCAS/REFRIGERADAS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,10	VALOR TOTAL: R\$ 44,20
FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2625073419666800017855001000000551014850471/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITO DE FRANGO, IN NATURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 25,00	R\$ 17,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	80200 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BOTTESINI & BARP LTDA - 88.547.997/0001-45	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO SÃO JOSÉ / 93 / SÉRGIO LUIZ ALVES - 02.657.277/0001-17	84000 - PM DE DOUTOR RICARDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / SUPER RICARDENSE LTDA - 07.605.031/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/142025 000/0000	078/3731100/0159100/00012025	000/172025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/08/2025	28/08/2025	18/11/2025
PREÇO	R\$ 25.0000	R\$ 25.0000	R\$ 26.5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,71	2,77%	R\$ 25,00	R\$ 25,50	R\$ 25,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 80200 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 80200142025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/142025 000/0000	DATA: 04/08/2025	
LOTE/ITEM: 26/26		
DESCRIÇÃO: CARNE DE FRANGO PEITO CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM, ROTULADA COM VALOR NUTRI		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FORNECEDOR: BOTTESINI & BARP LTDA - 88547997000145		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1390039,14,80200&cs=1UluorcHaTiX41AmrhFQUQHtpjXU		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE CURSO NORMAL EM NIVEL MEDIO SAO JOSE / 93...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07837311000159-1-000001/2025		
PREGÃO/ATA: 078/3731100/0159100/00012025	DATA: 28/08/2025	
LOTE/ITEM: 33/33		
DESCRIÇÃO: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO		
QUANTIDADE: 255,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.375,00
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ ALVES - 02.657.277/0001-17		
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/07837311000159/2025/000001		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 84000 - PM DE DOUTOR RICARDO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 84000172025PCP		
PREGÃO/ATA: 000/172025 000/0000	DATA: 18/11/2025	
LOTE/ITEM: 178/178		
DESCRIÇÃO: PEITO DE FRANGO 1 KG EITO DE FRANGO CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,50	VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00
FORNECEDOR: SUPER RICARDENSE LTDA - 07605031000115		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1440722,14,84000&cs=1l9nvGyWXoVn9grDlXzySplsfsog		

ITEM DA COTAÇÃO



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM: 02/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
----------------------	---

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 28,50	R\$ 19,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 37,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DE SAUDE / 5795 - [P]-SECRETARIA DE SAÚDE - PNCP/PE / EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA - 09.061.057/0001-75	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINE - CONTROLADORIA GERA / TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 20.645.946/0001-12	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	105/7204800/0128100/18372025	086/9902 000/0000	000/0551 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/12/2025	08/07/2025	10/07/2025
PREÇO	R\$ 28.0000	R\$ 28.5000	R\$ 32.5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,01	6,79%	R\$ 28,00	R\$ 29,67	R\$ 28,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: SECRETARIA DE SAUDE / 5795 - [P]-SECRETARIA DE SAÚDE - PNCP/PE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10572048000128-1-001837/2025	
PREGÃO/ATA: 105/7204800/0128100/18372025	DATA: 20/12/2025
LOTE/ITEM: 5/5	
DESCRIÇÃO: (3885933) - FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO, FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS	
QUANTIDADE: 6.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,00
FORNECEDOR: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA - 09.061.057/0001-75	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10572048000128/2025/001837	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINE - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250720645946000112550020000869901521258319		
PREGÃO/ATA: 086/9902 000/0000	DATA: 08/07/2025	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: FILE PEITO FRANGO DESFIADO TEMP COZ CONG RICA 2KG - 16023220 - PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE GALOS E GALINHAS, COM CONTEÚDO DE CARNE OU DE MIUDEZAS SUPERIOR OU IGUAL A 57 %, EM PESO, COZIDAS		
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,50	VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00
FORNECEDOR: TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 20.645.946/0001-12		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250720645946000112550020000869901521258319/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26250734196668000178550010000000551014850471		
PREGÃO/ATA: 000/0551 000/0000	DATA: 10/07/2025	
LOTE/ITEM: 14		
DESCRIÇÃO: FILE DE PEITO DE FRANGO CONG - 2071422 -		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,50	VALOR TOTAL: R\$ 81,25
FORNECEDOR: DANIELLE CRISTINA SOARES GOMES LTDA - 34.196.668/0001-78		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26250734196668000178550010000000551014850471/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÊ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 27,00	R\$ 18,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 35,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / AMAZON BEEF INDUSTRIA LTDA - 26.323.839/0001-54	MUNICIPIO DE DOM PEDRO - PNCP/MA / 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (ME) - 49.305.958/0001-80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158591 - INSTITUT / SOTNAS &SANTOS COMERCIO E SERVICO LTDA - 52.138.714/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/0871 000/0000	000/0552025 000/0007	107/6430700/0112100/03492025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DATA	09/07/2025	29/10/2025	24/12/2025
PREÇO	R\$ 25,0000	R\$ 27,0000	R\$ 32,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,39	11,98%	R\$ 25,00	R\$ 28,33	R\$ 27,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: HOSPITAL DE GUARNICA DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250726323839000154550010000210871008564604	
PREGÃO/ATA: 021/0871 000/0000	DATA: 09/07/2025
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: CARRE SUINO MY PORK - 2032900 - OUTRAS CARNES DE SUÍNO, CONGELADAS	
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FORNECEDOR: AMAZON BEEF INDUSTRIA LTDA - 26.323.839/0001-54	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250726323839000154550010000210871008564604/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE DOM PEDRO - PNCP/MA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06137293000130-1-000055/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0552025 000/0007	DATA: 29/10/2025
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA. CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 420,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.340,00	
FORNECEDOR: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA (ME) - 49305958000180	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06137293000130/2025/000055	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158591 - INSTITUT...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10764307000112-1-000349/2025	
PREGÃO/ATA: 107/6430700/0112100/03492025	DATA: 24/12/2025
LOTE/ITEM: 4/4	
DESCRIÇÃO: CARNE SUÍNA IN NATURA APRESENTAÇÃO: FATIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM OSSO, TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA)	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,99	VALOR TOTAL: R\$ 2.639,20
FORNECEDOR: SOTNAS & SANTOS COMERCIO E SERVICO LTDA - 52.138.714/0001-64		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10764307000112/2025/000349		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 03/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CARNE SUINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 27,08	R\$ 18,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 35,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ASTORGA - PNCP/PR / SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA (DEMAIS) - 51.693.321/0001-50	54900 - PM DE PORTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - 28.494.567/0001-80	MUNICIPIO DE ILICINEA - PNCP/MG / 54832815 ROMULO GARCIA CHAGAS (ME) - 54.832.815/0001-66
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1872025 000/0049	001/222025 000/0000	000/1992025 000/0286
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	22/10/2025	05/08/2025	01/12/2025
PREÇO	R\$ 25.5600	R\$ 27,0800	R\$ 28.9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,37	5,02%	R\$ 25,56	R\$ 27,18	R\$ 27,08	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ASTORGA - PNCP/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 75743377000130-1-000187/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1872025 000/0049	DATA: 22/10/2025
LOTE/ITEM: 8	
DESCRIÇÃO: CARNE SUINA COSTELINHA, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA (0º A 4º) PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO SANITARIA, MANIPULADA EM CONDICÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS. DE ASPECTO F CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,56
VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA (DEMAIS) - 51693321000150
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/75743377000130/2025/000187

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 54900 - PM DE PORTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 549001222025PCE		
PREGÃO/ATA: 001/222025 000/0000	DATA: 05/08/2025	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: CARNE SUINA - COSTELINHA, EM RIPAS, RESFRIADA COM 100G APROX., A VACUO		
QUANTIDADE: 2.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,08	VALOR TOTAL: R\$ 67.700,00
FORNECEDOR: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA - 28494567000180		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1374814,14,54900&cs=1FDJJIK4MDCxmfu6gf5fCD8dxnms		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ILICINEA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18239608000139-1-000199/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1992025 000/0286	DATA: 01/12/2025	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA PICADOS EM PEDACOS PEQUENO 5 CM - FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, MÁXIMO 5% DE GORDURA E 0% DE CARTILAGENS E APONEUROSSES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE DATA DE VALIDADE CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,90	VALOR TOTAL: R\$ 346,80
FORNECEDOR: 54832815 ROMULO GARCIA CHAGAS (ME) - 54832815000166		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18239608000139/2025/000199		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANINA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>

Ranina



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - CARNE BOVINA	60,81%	60,81%	A
LOTE 02 - FRANGO	24,82%	85,63%	B
LOTE 03 - CARNE SUINA	14,36%	100,00%	C

LOTE 01 - CARNE BOVINA

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/003 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: MOÍDA.	36,74%	36,74%	A
01/007 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO MOLE; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	11,84%	48,59%	A
01/002 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ALCATRA; APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	10,86%	59,46%	A
01/001 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: ACÉM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	8,06%	67,53%	A
01/006 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COXÃO DURO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	7,91%	75,44%	A
01/004 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CAPA DE FILÉ; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	5,57%	81,02%	B
01/010 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PALETA (PÁ); APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE.	4,95%	85,98%	B
01/005 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: COSTELA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	4,47%	90,46%	B
01/011 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: PEITO; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO.	4,01%	94,47%	B
01/008 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: CUPIM; APRESENTAÇÃO: CORTADA.	3,00%	97,47%	C
01/009 - CARNE BOVINA IN NATURA; TIPO CORTE: FÍGADO; APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA.	2,52%	100,00%	C

LOTE 02 - FRANGO

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/004 - PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	46,51%	46,51%	A
02/001 - FRANGO INTEIRO, IN NATURA, SEM MIÚDOS, SEM PÉ E SEM CABEÇA, COM NO MÁXIMO 100% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC, TRANSPARENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	19,16%	65,68%	A
02/005 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	15,46%	81,14%	B
02/003 - SOBRECOXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	12,52%	93,66%	B
02/002 - COXA DE FRANGO, IN NATURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	6,33%	100,00%	C

LOTE 03 - CARNE SUINA

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
-----------	-----------------------------	------------------------	-------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



03/001 - CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE: CARRÉ
(BISTECA); APRESENTAÇÃO: FATIADA.

51,03%

51,03% A

03/002 - CARNE SUÍNA IN NATURA; TIPO CORTE:
COSTELA/COSTELINHA; APRESENTAÇÃO: CORTADA.

48,96%

100,00% C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.

ORÇAMENTO #55133/00293

RESPONSÁVEL: RANNA KADIIA SILVA CUNHA

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



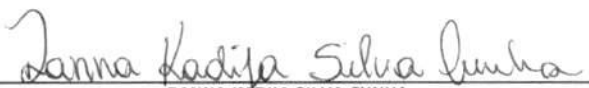
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #55133/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f1754d7-1669-6e6a-b78d-000d3ac1f22d>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E FRANGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 01 - CARNE BOVINA												
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada.	KG	560	R\$ 38,99	R\$ 21.834,40	R\$ 39,98	R\$ 22.388,80	R\$ 42,96	R\$ 24.057,60	MÉDIA	R\$ 40,64	R\$ 22.758,40
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$ 45,00	R\$ 27.900,00	R\$ 48,93	R\$ 30.336,60	R\$ 54,39	R\$ 33.721,80		R\$ 49,44	R\$ 30.652,80
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	R\$ 35,00	R\$ 94.500,00	R\$ 39,90	R\$ 107.730,00	R\$ 40,27	R\$ 108.729,00		R\$ 38,39	R\$ 103.653,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$ 42,99	R\$ 15.046,50	R\$ 43,40	R\$ 15.190,00	R\$ 48,44	R\$ 16.954,00		R\$ 44,94	R\$ 15.729,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 34,85	R\$ 12.197,50	R\$ 34,90	R\$ 12.215,00	R\$ 38,50	R\$ 13.475,00		R\$ 36,08	R\$ 12.628,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$ 34,99	R\$ 20.994,00	R\$ 37,90	R\$ 22.740,00	R\$ 38,76	R\$ 23.256,00		R\$ 37,22	R\$ 22.332,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	R\$ 41,95	R\$ 33.140,50	R\$ 42,09	R\$ 33.251,10	R\$ 42,90	R\$ 33.891,00		R\$ 42,31	R\$ 33.424,90
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40,29	R\$ 8.058,00	R\$ 46,80	R\$ 9.360,00		R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	R\$ 23,12	R\$ 6.936,00	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00		R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$ 30,80	R\$ 12.320,00	R\$ 35,09	R\$ 14.036,00	R\$ 38,99	R\$ 15.596,00		R\$ 34,96	R\$ 13.984,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$ 37,17	R\$ 11.151,00	R\$ 37,83	R\$ 11.349,00	R\$ 38,23	R\$ 11.469,00		R\$ 37,74	R\$ 11.322,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 263.983,90	VLR. TOTAL	R\$ 284.230,50	VLR. TOTAL	R\$ 298.009,40			VLR. TOTAL	R\$ 282.069,10

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VL.R. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VL.R. TOTAL ESTIMADO (VL.R. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 03 - CARNE SUINA												
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carrê (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1200	R\$ 25,00	R\$ 30 000,00	R\$ 27,00	R\$ 32 400,00	R\$ 32,99	R\$ 39 588,00	MÉDIA	R\$ 28,33	R\$ 33 996,00
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1200	R\$ 25,56	R\$ 30 672,00	R\$ 27,08	R\$ 32 496,00	R\$ 28,90	R\$ 34 680,00		R\$ 27,18	R\$ 32 616,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 60.672,00	VL.R. TOTAL	R\$ 64.896,00	VL.R. TOTAL	R\$ 74.268,00	VL.R. TOTAL		R\$ 66.612,00	

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
LOTE 02 - FRANGO												
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	R\$ 20,00	R\$ 19.000,00	R\$ 24,70	R\$ 23.465,00	R\$ 25,00	R\$ 23.750,00		R\$ 23,23	R\$ 22.068,50
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$ 19,99	R\$ 6.996,50	R\$ 20,40	R\$ 7.140,00	R\$ 22,10	R\$ 7.735,00		R\$ 20,83	R\$ 7.290,50
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$ 19,30	R\$ 13.510,00	R\$ 20,40	R\$ 14.280,00	R\$ 22,10	R\$ 15.470,00		R\$ 20,60	R\$ 14.420,00
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$ 25,00	R\$ 52.500,00	R\$ 25,00	R\$ 52.500,00	R\$ 26,50	R\$ 55.650,00		R\$ 25,50	R\$ 53.550,00

18	FILE de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00	R\$ 29,67	R\$ 17.802,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 108.806,50	VLR. TOTAL	R\$ 114.485,00	VLR. TOTAL	R\$ 122.105,00	VLR. TOTAL	R\$ 115.131,00
VALOR GLOBAL					R\$ 433.462,40		R\$ 463.611,50		R\$ 494.382,40	VALOR GLOBAL	R\$ 463.812,10

Dom Pedro - MA, 01 de julho de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 463.812,10 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Ranna Kadija Silva Cunha
 RANNA KADIJA SILVA CUNHA
 Setor de Compras





PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de **carnes bovina, frango e suínas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos: **para o fornecimento carnes bovina, frango e suínas**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação através de fornecedores e direta com pesquisa no Cesta de Preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta de Preços deu-se no dia 01/07/2026.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 01/07/2026.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na **MÉDIA** entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se valor TOTAL estimado de **R\$: 463.812,10 (Quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e doze reais e dez centavos)**.

IV – DA CONCLUSÃO



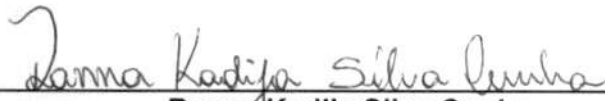
PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$: 463.812,10 (Quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e doze reais e dez centavos)**, que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 01 de julho de 2026.



Ranna Kadija Silva Cunha
Coordenadora do controle, compras e almoxarifado



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Saúde]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0615.001/2026 – SEMUS

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovina, frango e suínas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0615.001/2026 – SEMUS**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 463.812,10 (Quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e doze reais e dez centavos).

Dom Pedro – MA, 01 de julho de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima

Maria Erivalda Araújo Lima

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 02 de julho de 2026.


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 463.812,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560,00	R\$ 40,64	R\$ 22.758,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 16.256,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 6.502,40				
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620,00	R\$ 49,44	R\$ 30.652,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 20.764,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.888,00				
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.700,00	R\$ 38,39	R\$ 103.653,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 57.585,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 46.068,00				
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350,00	R\$ 44,94	R\$ 15.729,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.482,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.247,00				
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350,00	R\$ 36,08	R\$ 12.628,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.824,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.804,00				
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600,00	R\$ 37,22	R\$ 22.332,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 18.610,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.722,00				
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790,00	R\$ 42,31	R\$ 33.424,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 29.617,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 3.807,90				
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200,00	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.083,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 3.388,80				
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300,00	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 5.927,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.185,50				
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400,00	R\$ 34,96	R\$ 13.984,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.488,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.496,00				
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300,00	R\$ 37,74	R\$ 11.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.548,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.774,00				
Valor Total do Lote				R\$ 282.069,10	

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1.200,00	R\$ 28,33	R\$ 33.996,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 33.996,00				
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1.200,00	R\$ 27,18	R\$ 32.616,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 32.616,00				
Valor Total do Lote				R\$ 66.612,00	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950,00	R\$ 23,23	R\$ 22.068,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 17.422,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.646,00				
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350,00	R\$ 20,83	R\$ 7.290,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Caroline

M. B. Silva



	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.249,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.041,50				
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700,00	R\$ 20,60	R\$ 14.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 11.330,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.090,00				
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100,00	R\$ 25,50	R\$ 53.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.900,00 Valor Total R\$ 48.450,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600,00	R\$ 29,67	R\$ 17.802,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 14.835,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.967,00				
Valor Total do Lote					R\$ 115.131,00
Valor Total					R\$ 463.812,10

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A justificativa da necessidade de contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA pode ser fundamentada em diversos pontos: Nutrição Adequada: Uma alimentação balanceada, que inclua uma variedade de proteínas, é essencial para a saúde da população. As carnes bovinas, suínas e frangos são fontes importantes de proteínas de alta qualidade, vitaminas e minerais essenciais para o bom funcionamento do organismo humano.
- 3.2. Saúde Pública: As Secretarias de Saúde têm a responsabilidade de promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Uma dieta equilibrada, que inclua proteínas de qualidade, é crucial para prevenir deficiências nutricionais e diversas doenças relacionadas à má nutrição.
- 3.3. Qualidade e Segurança Alimentar: Ao subsidiar a aquisição de carnes, a administração pública pode garantir que esses alimentos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelas normativas sanitárias, assegurando que a população receba produtos saudáveis e livres de contaminações que possam representar riscos à saúde.
- 3.4. Promoção da Agricultura Local: Dependendo da forma como a aquisição é realizada, é possível promover a agricultura local e o desenvolvimento econômico da região, incentivando a produção de carnes de qualidade por produtores locais e fortalecendo a economia regional. Portanto, a contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos pode ser justificada como uma medida que visa garantir a nutrição adequada, promover a saúde pública, atender populações vulneráveis, garantir a qualidade e segurança alimentar, além de promover o desenvolvimento econômico local.

Handwritten signature

Handwritten signature



- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como

[Assinatura]

[Assinatura]



microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%



(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.
- 15.4.4. ***Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76.***

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

[Handwritten signatures]



competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



- devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

Indício
M. B. B.



- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro (MA), 02 de julho de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Aprovo o Termo de Referência.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025

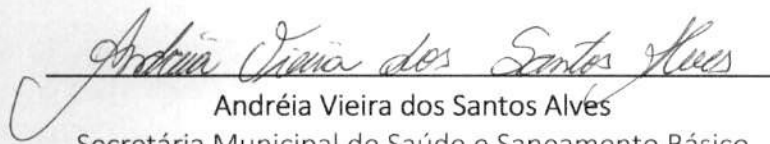


DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o **Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 03 de Julho de 2026.


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0XX/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0615.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 463.812,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: XX de XXXXXXX de 2026

HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacaodompdro@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Andréia Vieira dos Santos Alves

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

C. Medeiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa

Assinatura



de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Caroline



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

Colônia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Carvalho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Arduo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo

André



- de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço bnccompras.com e vincularão os participantes

André



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



e

a

Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XX de XXXXX de 2026

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Cópia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 463.812,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560,00	R\$ 40,64	R\$ 22.758,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 16.256,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 6.502,40				
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620,00	R\$ 49,44	R\$ 30.652,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 20.764,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.888,00				
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.700,00	R\$ 38,39	R\$ 103.653,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 57.585,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 46.068,00				
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350,00	R\$ 44,94	R\$ 15.729,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.482,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.247,00				
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350,00	R\$ 36,08	R\$ 12.628,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.824,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.804,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600,00	R\$ 37,22	R\$ 22.332,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 18.610,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.722,00				
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790,00	R\$ 42,31	R\$ 33.424,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 29.617,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 3.807,90				
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200,00	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.083,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 3.388,80				
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300,00	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 5.927,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.185,50				
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400,00	R\$ 34,96	R\$ 13.984,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.488,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.496,00				
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300,00	R\$ 37,74	R\$ 11.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.548,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.774,00				
Valor Total do Lote				R\$ 282.069,10	

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1.200,00	R\$ 28,33	R\$ 33.996,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 33.996,00				
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1.200,00	R\$ 27,18	R\$ 32.616,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 32.616,00				
Valor Total do Lote				R\$ 66.612,00	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950,00	R\$ 23,23	R\$ 22.068,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 17.422,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.646,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350,00	R\$ 20,83	R\$ 7.290,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.249,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.041,50				
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700,00	R\$ 20,60	R\$ 14.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 11.330,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.090,00				
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100,00	R\$ 25,50	R\$ 53.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.900,00 Valor Total R\$ 48.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600,00	R\$ 29,67	R\$ 17.802,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 14.835,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.967,00				
Valor Total do Lote				R\$ 115.131,00	
Valor Total				R\$ 463.812,10	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A justificativa da necessidade de contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA pode ser fundamentada em diversos pontos:
Nutrição Adequada: Uma alimentação balanceada, que inclua uma variedade de proteínas, é essencial para a saúde da população. As carnes bovinas, suínas e frangos são fontes importantes de proteínas de alta qualidade, vitaminas e minerais essenciais para o bom funcionamento do organismo humano.
- 3.2. Saúde Pública: As Secretarias de Saúde têm a responsabilidade de promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Uma dieta equilibrada, que inclua proteínas de qualidade, é crucial para prevenir deficiências nutricionais e diversas doenças relacionadas à má nutrição.
- 3.3. Qualidade e Segurança Alimentar: Ao subsidiar a aquisição de carnes, a administração pública pode garantir que esses alimentos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelas normativas sanitárias, assegurando que a população receba produtos saudáveis e livres de contaminações que possam representar riscos à saúde.
- 3.4. Promoção da Agricultura Local: Dependendo da forma como a aquisição é realizada, é possível promover a agricultura local e o desenvolvimento econômico da região, incentivando a produção de carnes de qualidade por produtores locais e fortalecendo a economia regional.
Portanto, a contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos pode ser justificada como uma medida que visa garantir a nutrição adequada, promover a saúde pública,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



atender populações vulneráveis, garantir a qualidade e segurança alimentar, além de promover o desenvolvimento econômico local.

- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

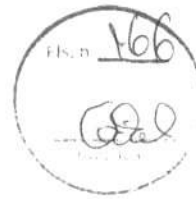
- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Medição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Modulo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitante estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.
- 15.4.4. ***Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76.***

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO E D I T A L



- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro (MA), 02 de julho de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Aprovo o Termo de Referência.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2026.0615.001/2026 – SEMUS

Necessidade da Administração em adquirir carnes bovinas, suínas e frango, destinadas ao preparo de refeições para atender às demandas alimentares da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de carnes bovinas, suínas e de frango para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, garantindo a continuidade das ações e serviços públicos desenvolvidos por essas Secretarias.
- 1.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os gêneros alimentícios serão destinados ao preparo de refeições fornecidas nas unidades e serviços de saúde do Município, especialmente no Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBSs) que realizem atendimento com oferta de alimentação, Casa de Apoio aos Pacientes (quando existente) e demais unidades vinculadas à Secretaria que necessitem do fornecimento de refeições aos usuários, pacientes, acompanhantes e profissionais em situações previstas pela Administração.
- 1.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os produtos serão destinados ao preparo de refeições para atendimento das demandas dos equipamentos e serviços socioassistenciais, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), unidades de acolhimento institucional (quando existentes) e demais programas, projetos e ações voltados ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
- 1.4. A necessidade da contratação decorre do consumo contínuo desses gêneros alimentícios pelas unidades atendidas, sendo imprescindível manter o abastecimento regular para assegurar o preparo diário das refeições e a continuidade dos serviços públicos prestados. A interrupção do fornecimento poderá ocasionar desabastecimento, comprometimento das atividades desenvolvidas, prejuízo ao atendimento dos usuários, necessidade de contratações emergenciais e riscos à adequada execução das políticas públicas de saúde e assistência social.
- 1.5. A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento das necessidades encaminhado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, considerando o histórico de consumo de contratações anteriores, a demanda estimada das unidades beneficiadas, a continuidade dos serviços prestados e a previsão de consumo durante a vigência da futura contratação. Essa metodologia permitiu estabelecer quantitativos compatíveis com a necessidade administrativa, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 1.6. A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar alimentos com padrões adequados de qualidade, higiene e segurança sanitária, observando a legislação aplicável, especialmente as normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos serviços oficiais de inspeção sanitária.
- 1.7. Dessa forma, a solução pretendida mostra-se indispensável para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, assegurando o fornecimento regular de refeições nas unidades públicas atendidas e contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais de saúde, assistência social e promoção da segurança alimentar.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

- 3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.
- 3.2. O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para atender adequadamente à necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, considerados indispensáveis à execução do objeto:
- 4.2. Requisitos técnicos - A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango, conforme especificações, quantitativos e características constantes no Termo de Referência, devendo os produtos:
- ser fornecidos **in natura**, em conformidade com as especificações de cada item;
 - apresentar características sensoriais próprias, tais como cor, odor, textura e aparência compatíveis com produtos próprios para consumo humano;
 - estar livres de impurezas, corpos estranhos, parasitas, resíduos, sinais de deterioração ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade;
 - possuir inspeção sanitária oficial, conforme legislação vigente, apresentando registro junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), quando aplicável;
 - atender integralmente às normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



4.3. Requisitos operacionais - O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

a) A contratada deverá:

- realizar as entregas nos locais indicados pela Administração;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;
- possuir logística adequada para transporte de produtos perecíveis;
- assegurar a manutenção da cadeia de frio durante todo o transporte, utilizando veículos apropriados e higienizados;
- substituir, às suas expensas, qualquer produto recusado pela fiscalização por apresentar vícios, deterioração, desconformidade ou prazo de validade incompatível com o recebimento.

4.4. Requisitos de qualidade - Os produtos deverão:

- ser entregues em embalagens íntegras, lacradas, resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento;
- conter identificação do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante, quando exigido pela legislação;
- apresentar prazo de validade compatível com a natureza do produto, permitindo seu adequado consumo pela Administração;
- observar rigorosamente as condições de higiene durante manipulação, armazenamento, transporte e entrega.

4.5. Requisitos legais - A futura contratação deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:

- Lei nº 14.133/2021;
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável;
- Regulamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

4.6. Requisitos de habilitação - A futura contratada deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, trabalhista e perante a seguridade social;
- qualificação econômico-financeira, quando exigida;
- capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante documentação prevista no edital;
- autorização para comercialização de alimentos, quando exigida pela legislação sanitária.

4.7. Garantia e substituição dos produtos

4.7.1. A contratada responderá pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de validade.

4.7.2. Os produtos que apresentarem defeitos, deterioração, alterações de qualidade,



desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização deverão ser substituídos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para a Administração.

4.8. Prazo de fornecimento

4.8.1. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada durante a vigência do contrato, conforme cronograma definido pela Administração, observando o prazo máximo estabelecido na Ordem de Fornecimento, de modo a garantir a continuidade do abastecimento das unidades atendidas.

4.9. Sustentabilidade - Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam impactos ambientais, incluindo:

- utilização de embalagens adequadas e passíveis de reciclagem;
- correta destinação dos resíduos provenientes das atividades da contratada;
- cumprimento da legislação ambiental vigente;
- adoção de boas práticas de transporte e conservação dos alimentos, visando minimizar perdas e desperdícios.

4.10. Demais condições indispensáveis - A execução contratual deverá assegurar:

- fornecimento contínuo durante toda a vigência do contrato;
- recebimento provisório e definitivo mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
- fiscalização por servidor designado pela Administração;
- possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

4.11. Os requisitos estabelecidos restringem-se às condições estritamente necessárias para garantir a qualidade, a segurança alimentar, a continuidade do abastecimento e a adequada execução do objeto, preservando a competitividade do certame e observando os princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES nº 58/2022, foi realizado o levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de fornecimento de carnes bovinas, suínas e de frango destinadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.

5.2. Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição de carnes in natura por meio de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (solução adotada)

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

Vantagens:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- ampla oferta de fornecedores no mercado, favorecendo a competitividade do certame;
- fornecimento contínuo e parcelado, conforme a demanda das Secretarias;
- garantia de produtos inspecionados e em conformidade com as normas sanitárias;
- maior controle sobre a qualidade dos alimentos recebidos;
- redução de perdas decorrentes do armazenamento prolongado;
- maior economicidade, permitindo aquisição conforme a necessidade de consumo.

Desvantagens:

- necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;
- dependência do cumprimento dos prazos de entrega pela contratada;
- possibilidade de oscilações de preços em razão das condições do mercado.

Solução 2 – Aquisição centralizada de grandes volumes para formação de estoque

Consiste na aquisição integral dos produtos em uma única entrega, formando estoque para consumo durante todo o período contratual.

Vantagens:

- redução da frequência de entregas;
- simplificação do gerenciamento logístico pelo fornecedor;
- possibilidade de negociação de preços em grandes volumes.

Desvantagens:

- necessidade de ampla estrutura de armazenamento refrigerado;
- aumento do risco de perdas por vencimento ou deterioração;
- maior imobilização de recursos financeiros;
- menor flexibilidade para adequação das quantidades às demandas efetivas das Secretarias.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas

Consiste na contratação de empresa responsável pelo preparo e fornecimento das refeições completas, incluindo aquisição dos insumos alimentícios.

Vantagens:

- transferência da responsabilidade pela aquisição, preparo e manipulação dos alimentos;
- redução das atividades operacionais relacionadas ao preparo das refeições.

Desvantagens:

- custo significativamente superior ao fornecimento exclusivo dos gêneros alimentícios;
- objeto contratual mais complexo, envolvendo serviços continuados;
- menor flexibilidade para definição dos cardápios pelas Secretarias;
- solução incompatível com a estrutura atualmente utilizada pela Administração para preparo das refeições.

5.3. Após a análise das alternativas existentes, verificou-se que a **Solução 1** representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo o abastecimento contínuo das unidades atendidas, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



desperdícios e assegurando o fornecimento de produtos frescos e dentro dos padrões de qualidade e segurança alimentar.

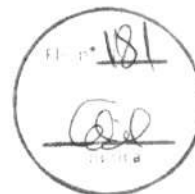
- 5.5. Além disso, trata-se de solução amplamente disponível no mercado, com número expressivo de fornecedores aptos a participar do certame, favorecendo a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 5.6. Dessa forma, conclui-se que a **aquisição parcelada de carnes bovinas, suínas e de frango, por meio de procedimento licitatório e contratação de empresa especializada**, constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, com qualidade, segurança alimentar e adequada gestão dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante toda a vigência contratual, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, permitindo que a Administração adquira os produtos de acordo com sua necessidade de consumo, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por perecimento e assegurando o abastecimento contínuo das unidades atendidas.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionados em embalagens apropriadas, identificadas e íntegras, observando as normas sanitárias vigentes, especialmente quanto às condições de higiene, armazenamento, transporte e manutenção da cadeia de refrigeração, garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos alimentos fornecidos.
- 6.4. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto, dispor de estrutura logística adequada para realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações exigidas. Também será responsável pela substituição imediata dos produtos recusados em razão de defeitos, deterioração, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada durante o recebimento.
- 6.5. A execução contratual compreenderá todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo aquisição, armazenamento, acondicionamento, transporte, carga, descarga, entrega dos produtos, mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos incidentes, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.
- 6.6. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, observando os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



competentes, especialmente as normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos serviços oficiais de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM, conforme aplicável).

6.7. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- 6.7.1. Recebimento provisório, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e das condições aparentes dos produtos no ato da entrega;
- 6.7.2. Recebimento definitivo, após verificação da conformidade das especificações técnicas, qualidade, peso, condições sanitárias e demais requisitos estabelecidos no contrato, podendo haver rejeição total ou parcial dos produtos que não atendam às exigências contratuais.

6.8. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do contrato.

6.9. A solução adotada não demanda aquisição de equipamentos, adequações estruturais, capacitação de servidores ou contratação de serviços acessórios pela Administração, uma vez que as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social já dispõem da estrutura necessária para o recebimento, armazenamento e utilização dos produtos.

6.10. Dessa forma, a contratação mostra-se técnica e operacionalmente adequada para garantir o abastecimento contínuo de carnes bovinas, suínas e de frango, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, promovendo alimentação de qualidade aos usuários dos serviços públicos, reduzindo riscos de desabastecimento, evitando desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas **Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social**, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a continuidade dos serviços públicos prestados, a demanda prevista para o período de vigência da futura contratação e a necessidade de manter o abastecimento regular das unidades atendidas.

7.2. Para definição das quantidades, foram analisados os registros de consumo das contratações anteriores, as solicitações apresentadas pelas unidades demandantes e a previsão de atendimento aos programas, ações e serviços desenvolvidos pelas Secretarias, buscando compatibilizar a demanda estimada com o consumo real, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de produtos em estoque. Conforme a tabela abaixo:

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300

CARNE SUÍNA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1200
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1200

FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100
18	FILE de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600

7.3. A metodologia adotada considerou os seguintes critérios:

- histórico de consumo registrado em contratos anteriores;
- levantamento das necessidades realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- características dos produtos, especialmente por se tratarem de gêneros alimentícios perecíveis;
- margem de segurança para atendimento de variações sazonais da demanda, sem comprometer a economicidade da contratação.

7.4. Optou-se pelo fornecimento **parcelado**, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração. Essa metodologia reduz o risco de perdas decorrentes do perecimento dos alimentos, melhora o controle do estoque, otimiza os recursos públicos e assegura maior eficiência na gestão contratual.

7.5. Os quantitativos estimados representam uma previsão de consumo para o período contratual, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO E D I T A L



realizará as solicitações de acordo com sua necessidade efetiva, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

- 7.6. Conclui-se que as quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a demanda administrativa identificada e suficientes para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. A memória de cálculo dos quantitativos encontra-se consolidada na Tabela de Divisão abaixo, elaborada pelas Secretarias demandantes, na qual foram definidos os quantitativos de cada item com base no histórico de consumo e na previsão das necessidades para o período de vigência da contratação. Esses quantitativos foram posteriormente consolidados para compor a estimativa global da contratação, servindo de referência para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços e do Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	SAUDE	ASSISTENCIA	TOTAL
CARNE BOVINA IN NATURA ; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	400	160	560
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	420	200	620
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	1500	1200	2700
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	300	50	350
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	300	50	350
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	500	100	600
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	700	90	790
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	120	80	200
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	250	50	300
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	300	100	400
CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	200	100	300
FRANGO inteiro, IN NATURA , sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	750	200	950



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	300	50	350
SOBRECOPA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	550	150	700
PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	1900	200	2.100
FILE de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	500	100	600

CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	1200	0	1200
CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	1200	0	1200

- 7.8. Dessa forma, a estimativa das quantidades decorre de critérios objetivos, fundamentados em dados históricos e na necessidade administrativa efetivamente identificada, sendo suficiente para assegurar a continuidade do fornecimento sem gerar estoques excessivos ou desperdício de recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

- 8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa preliminar de mercado realizada para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Os valores apresentados possuem caráter estimativo e poderão ser atualizados na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços definitiva, caso haja necessidade de complementação ou atualização dos dados de mercado.
- 8.3. O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 463.812,10** (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme pesquisa preliminar de preços constante dos autos.

CARNE BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA ; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560	R\$ 40,64	R\$ 22.758,40
2	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$ 49,44	R\$ 30.652,80
3	CARNE BOVINA IN NATURA ; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	R\$ 38,39	R\$ 103.653,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$ 44,94	R\$ 15.729,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 36,08	R\$ 12.628,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$ 37,22	R\$ 22.332,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	R\$ 42,31	R\$ 33.424,90
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$ 34,96	R\$ 13.984,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$ 37,74	R\$ 11.322,00
CARNE SUÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1200	R\$ 28,33	R\$ 33.996,00
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1200	R\$ 27,18	R\$ 32.616,00
FRANGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	R\$ 23,23	R\$ 22.068,50
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$ 20,83	R\$ 7.290,50
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$ 20,60	R\$ 14.420,00
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$ 25,50	R\$ 53.550,00
18	FILE de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$ 29,67	R\$ 17.802,00

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da contratação.

9.2. Embora os produtos que compõem o objeto sejam tecnicamente divisíveis, concluiu-se que a adjudicação por grupos (lotes) de itens mostra-se mais vantajosa para a Administração. Os itens agrupados possuem natureza semelhante, são comercializados pelos mesmos fornecedores, exigem condições idênticas de transporte refrigerado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



armazenamento e entrega, além de serem destinados à mesma finalidade administrativa.

9.3. O agrupamento favorece a padronização do fornecimento, reduz os custos administrativos relacionados à gestão contratual, simplifica a fiscalização, otimiza a logística de entrega e contribui para maior eficiência na execução do contrato, sem comprometer a competitividade do certame.

9.4. A pesquisa de mercado demonstrar a existência de número suficiente de fornecedores aptos a atender integralmente aos grupos propostos, afastando eventual restrição à ampla concorrência.

9.5. No caso da aquisição de carnes bovinas, suínas e de frango, a contratação por grupos pode ser até mais adequada do que por item, desde que os itens de cada grupo possuam afinidade e sejam normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores.

9.6. Como se trata de gêneros alimentícios perecíveis com características semelhantes (necessidade de refrigeração, transporte adequado, armazenamento e entrega parcelada), o agrupamento pode trazer benefícios como:

- redução do número de contratos e fornecedores a serem gerenciados;
- simplificação da fiscalização e do recebimento dos produtos;
- otimização da logística de entrega;
- diminuição dos custos administrativos da contratação;
- possibilidade de obtenção de melhores preços em razão do ganho de escala.

9.7. Entretanto, é indispensável demonstrar que o agrupamento não restringirá a competitividade, ou seja, que existem fornecedores no mercado com capacidade de fornecer todos os itens integrantes de cada grupo.

9.8. Para este objeto, eu sugeriria a divisão em grupos, por exemplo:

Grupo 1 – Carnes Bovinas

Todos os cortes bovinos.

Grupo 2 – Carne Suína

Todos os cortes suínos.

Grupo 3 – Carne de Frango

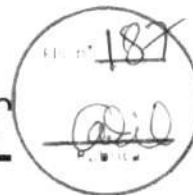
Todos os cortes e derivados de frango.

9.9. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por grupos (lotes) representa a solução mais eficiente e econômica para a Administração, conciliando a ampliação da competitividade com a racionalização da gestão contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES nº 58/2022, foi analisada a existência de contratações correlatas e interdependentes necessárias ao pleno funcionamento da solução pretendida.

10.2. Verificou-se que a presente contratação não depende de outra contratação específica para sua viabilização, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de carnes bovinas,



suínas e de frango destinadas ao preparo de refeições pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, atividade já desenvolvida rotineiramente pela Administração.

- 10.3.** Todavia, trata-se de uma contratação correlata ao fornecimento de outros gêneros alimentícios e insumos utilizados na preparação das refeições, tais como arroz, feijão, verduras, legumes, temperos, óleo, alimentos não perecíveis e demais produtos alimentícios, além da eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Essas contratações possuem finalidade complementar, porém são independentes entre si, podendo ser executadas por meio de processos licitatórios distintos, sem comprometer a execução do objeto deste ETP.
- 10.4.** Da mesma forma, a execução da solução pressupõe que as unidades atendidas pelas Secretarias disponham da infraestrutura já existente para armazenamento refrigerado, preparo e distribuição dos alimentos, bem como de equipe responsável pelo recebimento, controle de estoque, manipulação e preparo das refeições, não sendo necessária a realização de obras, adaptações estruturais ou novas contratações de equipamentos exclusivamente em razão desta aquisição.
- 10.5.** Assim, conclui-se que não há contratações interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução da presente contratação. As contratações correlatas eventualmente existentes integram o planejamento regular da Administração e possuem autonomia administrativa e contratual, não interferindo na viabilidade técnica, operacional ou econômica da solução proposta. Dessa forma, a contratação é plenamente viável de forma independente, assegurando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

11. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de carnes bovinas, suínas e de frango para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas para a execução das atividades institucionais e dos programas desenvolvidos pelo Município.

11.2. Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

11.3. Benefícios Operacionais

- Garantir o abastecimento regular e contínuo das unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Evitar interrupções no preparo e fornecimento de refeições destinadas aos usuários dos serviços públicos e beneficiários dos programas assistenciais;
- Assegurar maior eficiência no planejamento e controle do fornecimento de gêneros alimentícios;
- Possibilitar entregas parceladas de acordo com a demanda efetiva das Secretarias, reduzindo riscos de desabastecimento e perdas por perecimento;
- Manter padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar dos produtos fornecidos.

Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



11.4. Benefícios Econômicos

- Obter preços mais vantajosos por meio de processo licitatório competitivo;
- Reduzir custos decorrentes de aquisições emergenciais, normalmente realizadas em condições menos favoráveis para a Administração;
- Minimizar desperdícios e perdas de produtos perecíveis mediante fornecimento parcelado e planejamento adequado do consumo;
- Promover melhor utilização dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência;
- Possibilitar maior controle dos gastos relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios.

11.5. Benefícios Administrativos

- Garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Aprimorar a gestão do abastecimento das unidades atendidas;
- Proporcionar maior previsibilidade e organização das demandas de consumo;
- Facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- Assegurar conformidade com as normas sanitárias e com os procedimentos de controle interno da Administração.

11.6. Benefícios para o Interesse Público

- Assegurar alimentação adequada aos usuários atendidos pelas ações e programas das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Contribuir para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos beneficiários;
- Fortalecer a execução das políticas públicas municipais voltadas à saúde e à assistência social;
- Garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população, especialmente aos grupos em situação de vulnerabilidade social;
- Promover maior qualidade dos serviços públicos ofertados pelo Município.

11.7. Resultados Institucionais Esperados

- Ao final da execução contratual, espera-se:
- atendimento integral da demanda estimada de carnes bovinas, suínas e de frango durante a vigência do contrato;
- manutenção da regularidade do fornecimento de refeições nas unidades atendidas;
- redução dos riscos de desabastecimento e interrupção dos serviços;
- melhoria da gestão dos estoques e do planejamento das aquisições;
- utilização eficiente dos recursos públicos destinados à alimentação dos usuários e beneficiários dos programas municipais.

11.8. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado das necessidades da população beneficiária,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Para assegurar a adequada execução da futura contratação e o atendimento do interesse público, a Administração deverá adotar as seguintes providências preliminares:
- 12.2. Inicialmente, deverá ser concluída a fase de planejamento da contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos que compõem o processo administrativo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o mapa comparativo de preços e os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- 12.3. A Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, observando o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a qualidade dos produtos fornecidos, registrar ocorrências e adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento do contrato.
- 12.4. Os servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos deverão ser orientados quanto aos procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa, especialmente em relação às condições de conservação, temperatura, integridade das embalagens, prazos de validade, peso, identificação dos produtos e comprovação da inspeção sanitária, garantindo que somente sejam recebidos produtos em conformidade com as especificações contratuais.
- 12.5. A Administração deverá verificar previamente se as unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social dispõem de infraestrutura adequada para o recebimento e armazenamento dos produtos, especialmente equipamentos de refrigeração em condições de funcionamento, de forma a preservar a qualidade e a segurança alimentar até sua utilização.
- 12.6. Também deverá ser elaborado o cronograma estimado de fornecimento, definindo a periodicidade das entregas conforme a demanda das unidades beneficiadas, permitindo melhor controle do estoque e reduzindo riscos de desabastecimento ou desperdício de produtos perecíveis.
- 12.7. Antes do início da execução contratual, deverão ser definidos os fluxos administrativos para emissão das Ordens de Fornecimento, recebimento dos produtos, controle de estoque, atesto das notas fiscais e liquidação das despesas, assegurando maior eficiência na gestão do contrato.
- 12.8. Por fim, deverá ser confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação e observadas todas as exigências legais relativas à formalização do contrato e ao acompanhamento de sua execução.
- 12.9. Diante da natureza do objeto, não se identificou a necessidade de capacitação específica dos servidores, de realização de obras, de adequações estruturais ou da aquisição de novos equipamentos, uma vez que as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social já dispõem da estrutura física, dos equipamentos de armazenamento e da equipe necessária para o recebimento, acondicionamento e utilização dos produtos.
- 12.10. Assim, as providências elencadas possuem caráter predominantemente administrativo

Indivíduo



e gerencial, sendo suficientes para assegurar o início da execução contratual em condições adequadas, garantindo a continuidade do abastecimento, a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência da fiscalização, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação para o fornecimento de carnes bovinas, suínas e de frango possui potencial de gerar impactos ambientais, principalmente em razão da produção, processamento, acondicionamento, transporte e geração de resíduos decorrentes da cadeia de fornecimento de alimentos. Entretanto, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas ambientais durante a execução contratual.

- a) Nesse contexto, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras e práticas sustentáveis:
- b) exigir que os produtos sejam provenientes de estabelecimentos regularmente registrados nos serviços oficiais de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM, conforme aplicável), assegurando que o processamento dos alimentos observe a legislação sanitária e ambiental vigente;
- c) realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo perdas por vencimento ou deterioração dos produtos;
- d) exigir que os produtos sejam transportados em veículos apropriados para alimentos refrigerados, garantindo a manutenção da cadeia de frio, reduzindo perdas e evitando o descarte prematuro de alimentos;
- e) priorizar a utilização de embalagens adequadas, resistentes e, sempre que possível, recicláveis ou que possibilitem adequada destinação ambiental após o uso;
- f) orientar a contratada quanto à correta destinação dos resíduos gerados em suas atividades, observando a legislação ambiental aplicável;
- g) promover o adequado planejamento das entregas, buscando otimizar as rotas de transporte e reduzir deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição do consumo de combustíveis e da emissão de gases de efeito estufa;
- h) adotar procedimentos internos de controle de estoque e armazenamento, visando minimizar desperdícios e assegurar o aproveitamento adequado dos produtos adquiridos.

13.2. A Administração também deverá adotar boas práticas de gestão dos gêneros alimentícios, incluindo o correto armazenamento em equipamentos de refrigeração, o controle dos prazos de validade e o consumo conforme a ordem de entrada dos produtos (sistema PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que sai), reduzindo perdas e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

13.3. Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais de elevada magnitude, uma vez que a contratação refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao consumo nas unidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, sem envolver atividades potencialmente poluidoras, obras ou intervenções no meio ambiente.



- 13.4. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade descritas, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente exequível e economicamente adequada, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 58/2022.
- 14.2. O levantamento da necessidade demonstrou que a contratação é indispensável para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentos destinados ao preparo de refeições nas unidades e serviços vinculados às Secretarias demandantes, contribuindo para a execução das políticas públicas de saúde e assistência social e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.
- 14.3. O estudo de mercado evidenciou que a solução escolhida — contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos produtos — é amplamente disponível no mercado, apresenta adequada competitividade e reúne as melhores condições para atender às necessidades da Administração, permitindo abastecimento contínuo, entregas conforme a demanda, redução de desperdícios e maior eficiência na gestão dos estoques.
- 14.4. Quanto ao parcelamento, concluiu-se pela adjudicação por grupos (lotes), por se tratar de itens com características semelhantes, normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores e sujeitos às mesmas condições de armazenamento, transporte e entrega. Essa forma de adjudicação contribui para a racionalização da gestão contratual, otimização da logística, simplificação da fiscalização e obtenção de proposta mais vantajosa, sem prejuízo da competitividade, desde que haja demonstração, na pesquisa de mercado, da existência de fornecedores aptos a atender integralmente os grupos estabelecidos.
- 14.5. As estimativas de quantitativos foram fundamentadas nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, considerando o histórico de consumo, a continuidade dos serviços públicos e a previsão das necessidades durante a vigência contratual, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.
- 14.6. Também foi constatado que a Administração dispõe da estrutura física, operacional e administrativa necessária para a adequada execução da contratação, não sendo identificada a necessidade de obras, adaptações estruturais ou investimentos adicionais para sua implementação. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e poderão ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de armazenamento, transporte, controle de estoque e destinação adequada de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.
- 14.7. Diante do exposto, opina-se pela viabilidade da contratação, por atender de forma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



satisfatória à necessidade pública identificada, apresentar compatibilidade técnica, operacional e econômica com os objetivos institucionais da Administração e observar os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

- 14.8.** Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à instauração do procedimento licitatório, observando-se as condições e diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 22 de junho de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº OXX/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0615.001/2026



OBJETO

Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

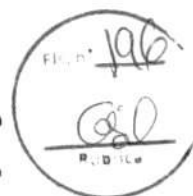
2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 0XX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$..... (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de ___, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____- em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Carla de Sá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto.....de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Medina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
MINUTA DO EDITAL



TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Novo do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f69f5c54b8439f0d115ac26967685dfe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-SEMUS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa **A PEREIRA MOURAO - LTDA**, inscrita no **CNPJ: 29.463.757/0001-01**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº sn, Centro CIDADE/ESTADO: Centro Novo do Maranhão/MA CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 65.944,84 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA: 31/12/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0219 02 0219 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 0593 301 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÊUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 003 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0.0.1.621.0-300 011 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 2272 301 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.0-300 004 10 6838 301 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 8573 301 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 008 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.631.0.0.1.631.0-110 000 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 007 10 305 Vigilância Epidemiológica 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, pelo Contratante, e **AURIZETE PEREIRA MOURÃO**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4256bb4f1044d67177e71b6ec0b6fb04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 02 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.xxx.xxx-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 09 de março de 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS



Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II – Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III – Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV – Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II – Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II – Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:





DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0615.001/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNAS E FRANGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 463.812,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 09 de Julho de 2026

Maria Erivalda Araújo Lima
Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 2026.0615.001/2026

EMENTA: Registro de preços para aquisição de carne bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2026.0615.001/2026, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2026, visando Registro de preços para aquisição de carne bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de

qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o

registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença dos requisitos exigidos em lei.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por lote, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir

preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o Registro de preços para aquisição de carne bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir

celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.4 DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica,

quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

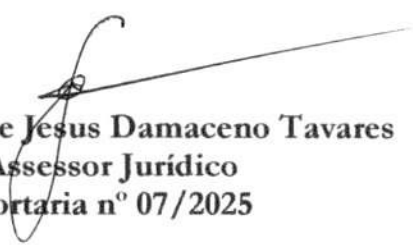
Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 23 de julho de 2026


Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico
Portaria nº 07/2025



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0615.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 463.812,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: 13 de agosto de 2026

HORÁRIO: 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacaodompdro@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Andréia Vieira dos Santos Alves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Carolina



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

Carolina



EDITAL

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



EDITAL

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.



EDITAL

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto - Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Handwritten signature



EDITAL

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o

Adal



EDITAL

sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,

C. Moreira



EDITAL

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

Carolina



EDITAL

- catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Modulo



EDITAL

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
- Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



EDITAL

Julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

C. Antônio



EDITAL

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo



EDITAL

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

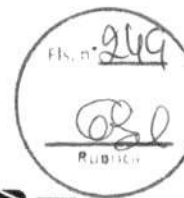
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço bnccompras.com e vincularão os participantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

e

a

Administração.

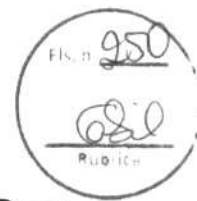
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 31 de julho de 2026


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 463.812,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560,00	R\$ 40,64	R\$ 22.758,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 16.256,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ 6.502,40				
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620,00	R\$ 49,44	R\$ 30.652,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ 20.764,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.888,00				
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2.700,00	R\$ 38,39	R\$ 103.653,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 57.585,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 46.068,00				
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350,00	R\$ 44,94	R\$ 15.729,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 13.482,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.247,00				
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350,00	R\$ 36,08	R\$ 12.628,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.824,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.804,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600,00	R\$ 37,22	R\$ 22.332,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 18.610,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.722,00				
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790,00	R\$ 42,31	R\$ 33.424,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 29.617,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 3.807,90				
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200,00	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ 5.083,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 3.388,80				
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300,00	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 5.927,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.185,50				
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400,00	R\$ 34,96	R\$ 13.984,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.488,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.496,00				
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300,00	R\$ 37,74	R\$ 11.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 7.548,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.774,00				
Valor Total do Lote				R\$ 282.069,10	

Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1.200,00	R\$ 28,33	R\$ 33.996,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 33.996,00				
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1.200,00	R\$ 27,18	R\$ 32.616,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 32.616,00				
Valor Total do Lote				R\$ 66.612,00	

Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950,00	R\$ 23,23	R\$ 22.068,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 17.422,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.646,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350,00	R\$ 20,83	R\$ 7.290,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.249,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.041,50				
16	SOBRECOSA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700,00	R\$ 20,60	R\$ 14.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ 11.330,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 3.090,00				
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100,00	R\$ 25,50	R\$ 53.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.900,00 Valor Total R\$ 48.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 5.100,00				
18	FILÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600,00	R\$ 29,67	R\$ 17.802,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 14.835,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.967,00				
Valor Total do Lote					R\$ 115.131,00
Valor Total					R\$ 463.812,10

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A justificativa da necessidade de contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA pode ser fundamentada em diversos pontos:
Nutrição Adequada: Uma alimentação balanceada, que inclua uma variedade de proteínas, é essencial para a saúde da população. As carnes bovinas, suínas e frangos são fontes importantes de proteínas de alta qualidade, vitaminas e minerais essenciais para o bom funcionamento do organismo humano.
- 3.2. Saúde Pública: As Secretarias de Saúde têm a responsabilidade de promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Uma dieta equilibrada, que inclua proteínas de qualidade, é crucial para prevenir deficiências nutricionais e diversas doenças relacionadas à má nutrição.
- 3.3. Qualidade e Segurança Alimentar: Ao subsidiar a aquisição de carnes, a administração pública pode garantir que esses alimentos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelas normativas sanitárias, assegurando que a população receba produtos saudáveis e livres de contaminações que possam representar riscos à saúde.
- 3.4. Promoção da Agricultura Local: Dependendo da forma como a aquisição é realizada, é possível promover a agricultura local e o desenvolvimento econômico da região, incentivando a produção de carnes de qualidade por produtores locais e fortalecendo a economia regional.
Portanto, a contratação para subsidiar a aquisição de carnes bovinas, suínas e frangos pode ser justificada como uma medida que visa garantir a nutrição adequada, promover a saúde pública,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

atender populações vulneráveis, garantir a qualidade e segurança alimentar, além de promover o desenvolvimento econômico local.

- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

Chelover



EDITAL

- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Carolina



EDITAL

- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Indivíduo



EDITAL

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

Produção



EDITAL

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de

André



EDITAL

10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4.1 e 5.4.2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.
- 15.4.4. ***Prova de regularidade junto ao Órgão de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Município sede da empresa, através de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/76.***

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Indivíduo



EDITAL

- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

C. Almeida



EDITAL

competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Carolina



EDITAL

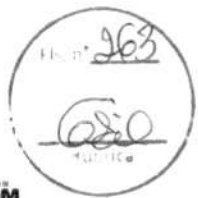
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro (MA), 02 de julho de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

Aprovo o Termo de Referência.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025

Andréia



EDITAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO Nº 2026.0615.001/2026 – SEMUS

Necessidade da Administração em adquirir carnes bovinas, suínas e frango, destinadas ao preparo de refeições para atender às demandas alimentares da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de carnes bovinas, suínas e de frango para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, garantindo a continuidade das ações e serviços públicos desenvolvidos por essas Secretarias.
- 1.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os gêneros alimentícios serão destinados ao preparo de refeições fornecidas nas unidades e serviços de saúde do Município, especialmente no Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBSs) que realizem atendimento com oferta de alimentação, Casa de Apoio aos Pacientes (quando existente) e demais unidades vinculadas à Secretaria que necessitem do fornecimento de refeições aos usuários, pacientes, acompanhantes e profissionais em situações previstas pela Administração.
- 1.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os produtos serão destinados ao preparo de refeições para atendimento das demandas dos equipamentos e serviços socioassistenciais, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), unidades de acolhimento institucional (quando existentes) e demais programas, projetos e ações voltados ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
- 1.4. A necessidade da contratação decorre do consumo contínuo desses gêneros alimentícios pelas unidades atendidas, sendo imprescindível manter o abastecimento regular para assegurar o preparo diário das refeições e a continuidade dos serviços públicos prestados. A interrupção do fornecimento poderá ocasionar desabastecimento, comprometimento das atividades desenvolvidas, prejuízo ao atendimento dos usuários, necessidade de contratações emergenciais e riscos à adequada execução das políticas públicas de saúde e assistência social.
- 1.5. A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento das necessidades encaminhado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, considerando o histórico de consumo de contratações anteriores, a demanda estimada das unidades beneficiadas, a continuidade dos serviços prestados e a previsão de consumo durante a vigência da futura contratação. Essa metodologia permitiu estabelecer quantitativos compatíveis com a necessidade administrativa, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

Assinatura



EDITAL

- 1.6. A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar alimentos com padrões adequados de qualidade, higiene e segurança sanitária, observando a legislação aplicável, especialmente as normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos serviços oficiais de inspeção sanitária.
- 1.7. Dessa forma, a solução pretendida mostra-se indispensável para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, assegurando o fornecimento regular de refeições nas unidades públicas atendidas e contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais de saúde, assistência social e promoção da segurança alimentar.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

- 3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.
- 3.2. O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para atender adequadamente à necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, considerados indispensáveis à execução do objeto:
- 4.2. Requisitos técnicos - A contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango, conforme especificações, quantitativos e características constantes no Termo de Referência, devendo os produtos:
- ser fornecidos **in natura**, em conformidade com as especificações de cada item;
 - apresentar características sensoriais próprias, tais como cor, odor, textura e aparência compatíveis com produtos próprios para consumo humano;
 - estar livres de impurezas, corpos estranhos, parasitas, resíduos, sinais de deterioração ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade;
 - possuir inspeção sanitária oficial, conforme legislação vigente, apresentando registro junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), quando aplicável;
 - atender integralmente às normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária e demais legislações pertinentes.



EDITAL

4.3. Requisitos operacionais - O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

a) A contratada deverá:

- realizar as entregas nos locais indicados pela Administração;
- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;
- possuir logística adequada para transporte de produtos perecíveis;
- assegurar a manutenção da cadeia de frio durante todo o transporte, utilizando veículos apropriados e higienizados;
- substituir, às suas expensas, qualquer produto recusado pela fiscalização por apresentar vícios, deterioração, desconformidade ou prazo de validade incompatível com o recebimento.

4.4. Requisitos de qualidade - Os produtos deverão:

- ser entregues em embalagens íntegras, lacradas, resistentes e adequadas ao transporte e armazenamento;
- conter identificação do produto, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante, quando exigido pela legislação;
- apresentar prazo de validade compatível com a natureza do produto, permitindo seu adequado consumo pela Administração;
- observar rigorosamente as condições de higiene durante manipulação, armazenamento, transporte e entrega.

4.5. Requisitos legais - A futura contratação deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:

- Lei nº 14.133/2021;
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável;
- Regulamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

4.6. Requisitos de habilitação - A futura contratada deverá comprovar:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, trabalhista e perante a seguridade social;
- qualificação econômico-financeira, quando exigida;
- capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante documentação prevista no edital;
- autorização para comercialização de alimentos, quando exigida pela legislação sanitária.

4.7. Garantia e substituição dos produtos

4.7.1. A contratada responderá pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de validade.

4.7.2. Os produtos que apresentarem defeitos, deterioração, alterações de qualidade,

Produção



EDITAL

desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização deverão ser substituídos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para a Administração.

4.8. Prazo de fornecimento

4.8.1. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada durante a vigência do contrato, conforme cronograma definido pela Administração, observando o prazo máximo estabelecido na Ordem de Fornecimento, de modo a garantir a continuidade do abastecimento das unidades atendidas.

4.9. Sustentabilidade - Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam impactos ambientais, incluindo:

- utilização de embalagens adequadas e passíveis de reciclagem;
- correta destinação dos resíduos provenientes das atividades da contratada;
- cumprimento da legislação ambiental vigente;
- adoção de boas práticas de transporte e conservação dos alimentos, visando minimizar perdas e desperdícios.

4.10. Demais condições indispensáveis - A execução contratual deverá assegurar:

- fornecimento contínuo durante toda a vigência do contrato;
- recebimento provisório e definitivo mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
- fiscalização por servidor designado pela Administração;
- possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

4.11. Os requisitos estabelecidos restringem-se às condições estritamente necessárias para garantir a qualidade, a segurança alimentar, a continuidade do abastecimento e a adequada execução do objeto, preservando a competitividade do certame e observando os princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES nº 58/2022, foi realizado o levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de fornecimento de carnes bovinas, suínas e de frango destinadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA.

5.2. Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição de carnes in natura por meio de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (solução adotada)

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

Vantagens:

Indicação



EDITAL

- ampla oferta de fornecedores no mercado, favorecendo a competitividade do certame;
- fornecimento contínuo e parcelado, conforme a demanda das Secretarias;
- garantia de produtos inspecionados e em conformidade com as normas sanitárias;
- maior controle sobre a qualidade dos alimentos recebidos;
- redução de perdas decorrentes do armazenamento prolongado;
- maior economicidade, permitindo aquisição conforme a necessidade de consumo.

Desvantagens:

- necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;
- dependência do cumprimento dos prazos de entrega pela contratada;
- possibilidade de oscilações de preços em razão das condições do mercado.

Solução 2 – Aquisição centralizada de grandes volumes para formação de estoque

Consiste na aquisição integral dos produtos em uma única entrega, formando estoque para consumo durante todo o período contratual.

Vantagens:

- redução da frequência de entregas;
- simplificação do gerenciamento logístico pelo fornecedor;
- possibilidade de negociação de preços em grandes volumes.

Desvantagens:

- necessidade de ampla estrutura de armazenamento refrigerado;
- aumento do risco de perdas por vencimento ou deterioração;
- maior imobilização de recursos financeiros;
- menor flexibilidade para adequação das quantidades às demandas efetivas das Secretarias.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas

Consiste na contratação de empresa responsável pelo preparo e fornecimento das refeições completas, incluindo aquisição dos insumos alimentícios.

Vantagens:

- transferência da responsabilidade pela aquisição, preparo e manipulação dos alimentos;
- redução das atividades operacionais relacionadas ao preparo das refeições.

Desvantagens:

- custo significativamente superior ao fornecimento exclusivo dos gêneros alimentícios;
- objeto contratual mais complexo, envolvendo serviços continuados;
- menor flexibilidade para definição dos cardápios pelas Secretarias;
- solução incompatível com a estrutura atualmente utilizada pela Administração para preparo das refeições.

5.3. Após a análise das alternativas existentes, verificou-se que a **Solução 1** representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5.4. A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo o abastecimento contínuo das unidades atendidas, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo

Indicação



EDITAL

desperdícios e assegurando o fornecimento de produtos frescos e dentro dos padrões de qualidade e segurança alimentar.

- 5.5. Além disso, trata-se de solução amplamente disponível no mercado, com número expressivo de fornecedores aptos a participar do certame, favorecendo a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 5.6. Dessa forma, conclui-se que a **aquisição parcelada de carnes bovinas, suínas e de frango, por meio de procedimento licitatório e contratação de empresa especializada**, constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, com qualidade, segurança alimentar e adequada gestão dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante toda a vigência contratual, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, permitindo que a Administração adquira os produtos de acordo com sua necessidade de consumo, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por perecimento e assegurando o abastecimento contínuo das unidades atendidas.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionados em embalagens apropriadas, identificadas e íntegras, observando as normas sanitárias vigentes, especialmente quanto às condições de higiene, armazenamento, transporte e manutenção da cadeia de refrigeração, garantindo a qualidade e a segurança alimentar dos alimentos fornecidos.
- 6.4. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto, dispondo de estrutura logística adequada para realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações exigidas. Também será responsável pela substituição imediata dos produtos recusados em razão de defeitos, deterioração, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada durante o recebimento.
- 6.5. A execução contratual compreenderá todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo aquisição, armazenamento, acondicionamento, transporte, carga, descarga, entrega dos produtos, mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos incidentes, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.
- 6.6. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, observando os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos

Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

competentes, especialmente as normas expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos serviços oficiais de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM, conforme aplicável).

6.7. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- 6.7.1. Recebimento provisório, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e das condições aparentes dos produtos no ato da entrega;
- 6.7.2. Recebimento definitivo, após verificação da conformidade das especificações técnicas, qualidade, peso, condições sanitárias e demais requisitos estabelecidos no contrato, podendo haver rejeição total ou parcial dos produtos que não atendam às exigências contratuais.

6.8. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do contrato.

6.9. A solução adotada não demanda aquisição de equipamentos, adequações estruturais, capacitação de servidores ou contratação de serviços acessórios pela Administração, uma vez que as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social já dispõem da estrutura necessária para o recebimento, armazenamento e utilização dos produtos.

6.10. Dessa forma, a contratação mostra-se técnica e operacionalmente adequada para garantir o abastecimento contínuo de carnes bovinas, suínas e de frango, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, promovendo alimentação de qualidade aos usuários dos serviços públicos, reduzindo riscos de desabastecimento, evitando desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

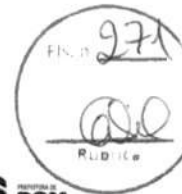
7.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas **Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social**, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a continuidade dos serviços públicos prestados, a demanda prevista para o período de vigência da futura contratação e a necessidade de manter o abastecimento regular das unidades atendidas.

7.2. Para definição das quantidades, foram analisados os registros de consumo das contratações anteriores, as solicitações apresentadas pelas unidades demandantes e a previsão de atendimento aos programas, ações e serviços desenvolvidos pelas Secretarias, buscando compatibilizar a demanda estimada com o consumo real, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de produtos em estoque. Conforme a tabela abaixo:

CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: figado; apresentação: peça inteira.	KG	300
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300
CARNE SUÍNA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1200
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1200
FRANGO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100
18	FILEÉ de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600

7.3. A metodologia adotada considerou os seguintes critérios:

- histórico de consumo registrado em contratos anteriores;
- levantamento das necessidades realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- características dos produtos, especialmente por se tratarem de gêneros alimentícios perecíveis;
- margem de segurança para atendimento de variações sazonais da demanda, sem comprometer a economicidade da contratação.

7.4. Optou-se pelo fornecimento **parcelado**, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração. Essa metodologia reduz o risco de perdas decorrentes do perecimento dos alimentos, melhora o controle do estoque, otimiza os recursos públicos e assegura maior eficiência na gestão contratual.

7.5. Os quantitativos estimados representam uma previsão de consumo para o período contratual, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que



EDITAL

realizará as solicitações de acordo com sua necessidade efetiva, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

- 7.6. Conclui-se que as quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a demanda administrativa identificada e suficientes para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. A memória de cálculo dos quantitativos encontra-se consolidada na Tabela de Divisão abaixo, elaborada pelas Secretarias demandantes, na qual foram definidos os quantitativos de cada item com base no histórico de consumo e na previsão das necessidades para o período de vigência da contratação. Esses quantitativos foram posteriormente consolidados para compor a estimativa global da contratação, servindo de referência para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços e do Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	SAUDE	ASSISTENCIA	TOTAL
CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	400	160	560
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	420	200	620
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	1500	1200	2700
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	300	50	350
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	300	50	350
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	500	100	600
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	700	90	790
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	120	80	200
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	250	50	300
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	300	100	400
CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	200	100	300
FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	750	200	950



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

COXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	300	50	350
SOBRECOXA de frango, IN NATURA . Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	550	150	700
PEITO de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	1900	200	2.100
FILÉ de peito de frango, IN NATURA . Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	500	100	600

CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	1200	0	1200
CARNE SUÍNA IN NATURA ; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	1200	0	1200

- 7.8. Dessa forma, a estimativa das quantidades decorre de critérios objetivos, fundamentados em dados históricos e na necessidade administrativa efetivamente identificada, sendo suficiente para assegurar a continuidade do fornecimento sem gerar estoques excessivos ou desperdício de recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

- 8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa preliminar de mercado realizada para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Os valores apresentados possuem caráter estimativo e poderão ser atualizados na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços definitiva, caso haja necessidade de complementação ou atualização dos dados de mercado.
- 8.3. O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 463.812,10** (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos), conforme pesquisa preliminar de preços constante dos autos.

CARNE BOVINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	KG	560	R\$ 40,64	R\$ 22.758,40
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	KG	620	R\$ 49,44	R\$ 30.652,80
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	KG	2700	R\$ 38,39	R\$ 103.653,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	KG	350	R\$ 44,94	R\$ 15.729,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	KG	350	R\$ 36,08	R\$ 12.628,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão duro; apresentação: peça inteira.	KG	600	R\$ 37,22	R\$ 22.332,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: coxão mole; apresentação: fatiada em bife.	KG	790	R\$ 42,31	R\$ 33.424,90
8	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: cupim; apresentação: cortada.	KG	200	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
9	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: fígado; apresentação: peça inteira.	KG	300	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
10	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: paleta (pá); apresentação: fatiada em bife.	KG	400	R\$ 34,96	R\$ 13.984,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: peito; apresentação: pedaço.	KG	300	R\$ 37,74	R\$ 11.322,00
CARNE SUÍNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: carré (bisteca); apresentação: fatiada.	KG	1200	R\$ 28,33	R\$ 33.996,00
13	CARNE SUÍNA IN NATURA; tipo corte: costela/costelinha; apresentação: cortada.	KG	1200	R\$ 27,18	R\$ 32.616,00
FRANGO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FRANGO inteiro, IN NATURA, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 100% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC, transparente em saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	950	R\$ 23,23	R\$ 22.068,50
15	COXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	350	R\$ 20,83	R\$ 7.290,50
16	SOBRECOXA de frango, IN NATURA. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	700	R\$ 20,60	R\$ 14.420,00
17	PEITO de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	2.100	R\$ 25,50	R\$ 53.550,00
18	FILE de peito de frango, IN NATURA. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	KG	600	R\$ 29,67	R\$ 17.802,00

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da contratação.

9.2. Embora os produtos que compõem o objeto sejam tecnicamente divisíveis, concluiu-se que a adjudicação por grupos (lotes) de itens mostra-se mais vantajosa para a Administração. Os itens agrupados possuem natureza semelhante, são comercializados pelos mesmos fornecedores, exigem condições idênticas de transporte refrigerado,



EDITAL

armazenamento e entrega, além de serem destinados à mesma finalidade administrativa.

- 9.3. O agrupamento favorece a padronização do fornecimento, reduz os custos administrativos relacionados à gestão contratual, simplifica a fiscalização, otimiza a logística de entrega e contribui para maior eficiência na execução do contrato, sem comprometer a competitividade do certame.
- 9.4. A pesquisa de mercado demonstrar a existência de número suficiente de fornecedores aptos a atender integralmente aos grupos propostos, afastando eventual restrição à ampla concorrência.
- 9.5. No caso da aquisição de carnes bovinas, suínas e de frango, a contratação por grupos pode ser até mais adequada do que por item, desde que os itens de cada grupo possuam afinidade e sejam normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores.
- 9.6. Como se trata de gêneros alimentícios perecíveis com características semelhantes (necessidade de refrigeração, transporte adequado, armazenamento e entrega parcelada), o agrupamento pode trazer benefícios como:
- redução do número de contratos e fornecedores a serem gerenciados;
 - simplificação da fiscalização e do recebimento dos produtos;
 - otimização da logística de entrega;
 - diminuição dos custos administrativos da contratação;
 - possibilidade de obtenção de melhores preços em razão do ganho de escala.
- 9.7. Entretanto, é indispensável demonstrar que o agrupamento não restringirá a competitividade, ou seja, que existem fornecedores no mercado com capacidade de fornecer todos os itens integrantes de cada grupo.
- 9.8. Para este objeto, eu sugeriria a divisão em grupos, por exemplo:
- Grupo 1 – Carnes Bovinas
Todos os cortes bovinos.
- Grupo 2 – Carne Suína
Todos os cortes suínos.
- Grupo 3 – Carne de Frango
Todos os cortes e derivados de frango.
- 9.9. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por grupos (lotes) representa a solução mais eficiente e econômica para a Administração, conciliando a ampliação da competitividade com a racionalização da gestão contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES nº 58/2022, foi analisada a existência de contratações correlatas e interdependentes necessárias ao pleno funcionamento da solução pretendida.
- 10.2. Verificou-se que a presente contratação não depende de outra contratação específica para sua viabilização, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de carnes bovinas,

Caroline



EDITAL

suínas e de frango destinadas ao preparo de refeições pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, atividade já desenvolvida rotineiramente pela Administração.

- 10.3. Todavia, trata-se de uma contratação correlata ao fornecimento de outros gêneros alimentícios e insumos utilizados na preparação das refeições, tais como arroz, feijão, verduras, legumes, temperos, óleo, alimentos não perecíveis e demais produtos alimentícios, além da eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Essas contratações possuem finalidade complementar, porém são independentes entre si, podendo ser executadas por meio de processos licitatórios distintos, sem comprometer a execução do objeto deste ETP.
- 10.4. Da mesma forma, a execução da solução pressupõe que as unidades atendidas pelas Secretarias disponham da infraestrutura já existente para armazenamento refrigerado, preparo e distribuição dos alimentos, bem como de equipe responsável pelo recebimento, controle de estoque, manipulação e preparo das refeições, não sendo necessária a realização de obras, adaptações estruturais ou novas contratações de equipamentos exclusivamente em razão desta aquisição.
- 10.5. Assim, conclui-se que não há contratações interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução da presente contratação. As contratações correlatas eventualmente existentes integram o planejamento regular da Administração e possuem autonomia administrativa e contratual, não interferindo na viabilidade técnica, operacional ou econômica da solução proposta. Dessa forma, a contratação é plenamente viável de forma independente, assegurando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

11. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de carnes bovinas, suínas e de frango para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo condições adequadas para a execução das atividades institucionais e dos programas desenvolvidos pelo Município.

11.2. Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

11.3. Benefícios Operacionais

- Garantir o abastecimento regular e contínuo das unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Evitar interrupções no preparo e fornecimento de refeições destinadas aos usuários dos serviços públicos e beneficiários dos programas assistenciais;
- Assegurar maior eficiência no planejamento e controle do fornecimento de gêneros alimentícios;
- Possibilitar entregas parceladas de acordo com a demanda efetiva das Secretarias, reduzindo riscos de desabastecimento e perdas por perecimento;
- Manter padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar dos produtos fornecidos.



EDITAL

11.4. Benefícios Econômicos

- Obter preços mais vantajosos por meio de processo licitatório competitivo;
- Reduzir custos decorrentes de aquisições emergenciais, normalmente realizadas em condições menos favoráveis para a Administração;
- Minimizar desperdícios e perdas de produtos perecíveis mediante fornecimento parcelado e planejamento adequado do consumo;
- Promover melhor utilização dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência;
- Possibilitar maior controle dos gastos relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios.

11.5. Benefícios Administrativos

- Garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Aprimorar a gestão do abastecimento das unidades atendidas;
- Proporcionar maior previsibilidade e organização das demandas de consumo;
- Facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- Assegurar conformidade com as normas sanitárias e com os procedimentos de controle interno da Administração.

11.6. Benefícios para o Interesse Público

- Assegurar alimentação adequada aos usuários atendidos pelas ações e programas das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Contribuir para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos beneficiários;
- Fortalecer a execução das políticas públicas municipais voltadas à saúde e à assistência social;
- Garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população, especialmente aos grupos em situação de vulnerabilidade social;
- Promover maior qualidade dos serviços públicos ofertados pelo Município.

11.7. Resultados Institucionais Esperados

- Ao final da execução contratual, espera-se:
- atendimento integral da demanda estimada de carnes bovinas, suínas e de frango durante a vigência do contrato;
- manutenção da regularidade do fornecimento de refeições nas unidades atendidas;
- redução dos riscos de desabastecimento e interrupção dos serviços;
- melhoria da gestão dos estoques e do planejamento das aquisições;
- utilização eficiente dos recursos públicos destinados à alimentação dos usuários e beneficiários dos programas municipais.

- 11.8. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado das necessidades da população beneficiária,

Carolina



EDITAL

em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1. Para assegurar a adequada execução da futura contratação e o atendimento do interesse público, a Administração deverá adotar as seguintes providências preliminares:
- 12.2. Inicialmente, deverá ser concluída a fase de planejamento da contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos que compõem o processo administrativo, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o mapa comparativo de preços e os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- 12.3. A Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, observando o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a qualidade dos produtos fornecidos, registrar ocorrências e adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento do contrato.
- 12.4. Os servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos deverão ser orientados quanto aos procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa, especialmente em relação às condições de conservação, temperatura, integridade das embalagens, prazos de validade, peso, identificação dos produtos e comprovação da inspeção sanitária, garantindo que somente sejam recebidos produtos em conformidade com as especificações contratuais.
- 12.5. A Administração deverá verificar previamente se as unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social dispõem de infraestrutura adequada para o recebimento e armazenamento dos produtos, especialmente equipamentos de refrigeração em condições de funcionamento, de forma a preservar a qualidade e a segurança alimentar até sua utilização.
- 12.6. Também deverá ser elaborado o cronograma estimado de fornecimento, definindo a periodicidade das entregas conforme a demanda das unidades beneficiadas, permitindo melhor controle do estoque e reduzindo riscos de desabastecimento ou desperdício de produtos perecíveis.
- 12.7. Antes do início da execução contratual, deverão ser definidos os fluxos administrativos para emissão das Ordens de Fornecimento, recebimento dos produtos, controle de estoque, atesto das notas fiscais e liquidação das despesas, assegurando maior eficiência na gestão do contrato.
- 12.8. Por fim, deverá ser confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação e observadas todas as exigências legais relativas à formalização do contrato e ao acompanhamento de sua execução.
- 12.9. Diante da natureza do objeto, não se identificou a necessidade de capacitação específica dos servidores, de realização de obras, de adequações estruturais ou da aquisição de novos equipamentos, uma vez que as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social já dispõem da estrutura física, dos equipamentos de armazenamento e da equipe necessária para o recebimento, acondicionamento e utilização dos produtos.
- 12.10. Assim, as providências elencadas possuem caráter predominantemente administrativo

Handwritten signature



EDITAL

e gerencial, sendo suficientes para assegurar o início da execução contratual em condições adequadas, garantindo a continuidade do abastecimento, a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência da fiscalização, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação para o fornecimento de carnes bovinas, suínas e de frango possui potencial de gerar impactos ambientais, principalmente em razão da produção, processamento, acondicionamento, transporte e geração de resíduos decorrentes da cadeia de fornecimento de alimentos. Entretanto, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de boas práticas ambientais durante a execução contratual.

- a) Nesse contexto, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras e práticas sustentáveis:
- b) exigir que os produtos sejam provenientes de estabelecimentos regularmente registrados nos serviços oficiais de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM, conforme aplicável), assegurando que o processamento dos alimentos observe a legislação sanitária e ambiental vigente;
- c) realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo perdas por vencimento ou deterioração dos produtos;
- d) exigir que os produtos sejam transportados em veículos apropriados para alimentos refrigerados, garantindo a manutenção da cadeia de frio, reduzindo perdas e evitando o descarte prematuro de alimentos;
- e) priorizar a utilização de embalagens adequadas, resistentes e, sempre que possível, recicláveis ou que possibilitem adequada destinação ambiental após o uso;
- f) orientar a contratada quanto à correta destinação dos resíduos gerados em suas atividades, observando a legislação ambiental aplicável;
- g) promover o adequado planejamento das entregas, buscando otimizar as rotas de transporte e reduzir deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição do consumo de combustíveis e da emissão de gases de efeito estufa;
- h) adotar procedimentos internos de controle de estoque e armazenamento, visando minimizar desperdícios e assegurar o aproveitamento adequado dos produtos adquiridos.

13.2. A Administração também deverá adotar boas práticas de gestão dos gêneros alimentícios, incluindo o correto armazenamento em equipamentos de refrigeração, o controle dos prazos de validade e o consumo conforme a ordem de entrada dos produtos (sistema PEPS – Primeiro que Entra, Primeiro que sai), reduzindo perdas e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

13.3. Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais de elevada magnitude, uma vez que a contratação refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao consumo nas unidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, sem envolver atividades potencialmente poluidoras, obras ou intervenções no meio ambiente.



EDITAL

- 13.4. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade descritas, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento parcelado de carnes bovinas, suínas e de frango para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente exequível e economicamente adequada, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 58/2022.
- 14.2. O levantamento da necessidade demonstrou que a contratação é indispensável para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentos destinados ao preparo de refeições nas unidades e serviços vinculados às Secretarias demandantes, contribuindo para a execução das políticas públicas de saúde e assistência social e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.
- 14.3. O estudo de mercado evidenciou que a solução escolhida — contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos produtos — é amplamente disponível no mercado, apresenta adequada competitividade e reúne as melhores condições para atender às necessidades da Administração, permitindo abastecimento contínuo, entregas conforme a demanda, redução de desperdícios e maior eficiência na gestão dos estoques.
- 14.4. Quanto ao parcelamento, concluiu-se pela adjudicação por grupos (lotes), por se tratar de itens com características semelhantes, normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores e sujeitos às mesmas condições de armazenamento, transporte e entrega. Essa forma de adjudicação contribui para a racionalização da gestão contratual, otimização da logística, simplificação da fiscalização e obtenção de proposta mais vantajosa, sem prejuízo da competitividade, desde que haja demonstração, na pesquisa de mercado, da existência de fornecedores aptos a atender integralmente os grupos estabelecidos.
- 14.5. As estimativas de quantitativos foram fundamentadas nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, considerando o histórico de consumo, a continuidade dos serviços públicos e a previsão das necessidades durante a vigência contratual, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.
- 14.6. Também foi constatado que a Administração dispõe da estrutura física, operacional e administrativa necessária para a adequada execução da contratação, não sendo identificada a necessidade de obras, adaptações estruturais ou investimentos adicionais para sua implementação. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e poderão ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de armazenamento, transporte, controle de estoque e destinação adequada de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.
- 14.7. Diante do exposto, opina-se pela viabilidade da contratação, por atender de forma

Moda



EDITAL

satisfatória à necessidade pública identificada, apresentar compatibilidade técnica, operacional e econômica com os objetivos institucionais da Administração e observar os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

- 14.8. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à instauração do procedimento licitatório, observando-se as condições e diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 22 de junho de 2026.

Maria Erivalda Araújo Lima
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3662-2

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 012/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0615.001/2026



OBJETO

Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____/____/____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas



EDITAL

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Carteira



EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

Handwritten signature.



EDITAL

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



EDITAL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

C. Modicini



EDITAL

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

C. Monteiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Carla Maria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

C. Bráulio



EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Modificação



EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

C. Oliveira



EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Chalvion

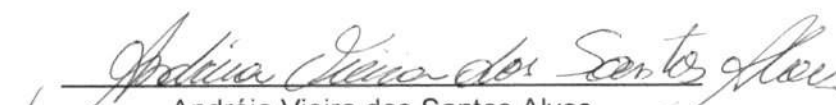
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNAS E FRANGOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DOM PEDRO/MA, visando a estruturação, modernização e ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde municipais, no valor **R\$ 463.812,10** (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e dez centavos).

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 31 de Julho de 2026.


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o **Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **13 de agosto de 2026 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 31 de julho de 2026.

Andréia Vieira dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026
Nº PROC. ADM. 2026.0615.001/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES.

PUBLICAÇÃO: 30/07/2026 16:53

INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/07/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 13/08/2026 14:29

INÍCIO DISPUTA: 13/08/2026 14:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 463.812,1000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompedro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DtASsvf1domOr6QI%2FHZg9pCgnlCaMSLgp%2Fn8Q0F3vYUjjz2r%2Fes3SRycbA6ptcaC36%2FaEYzsfKgVywyCD524YodIHQRkcNbATjeuz3kChEjc%3D>


GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 31/07/2026



Edital nº 012/2026

Última atualização 31/07/2026



Acessar Contratação

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO-MA**Unidade compradora:** 883 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 30/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 31/07/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2026 14:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 11415535000140-1-000005/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 463 812,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empeños

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	560	R\$ 40,64	R\$ 22.758,40
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	620	R\$ 49,44	R\$ 30.652,80
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moida.	2700	R\$ 38,39	R\$ 103.653,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	350	R\$ 44,94	R\$ 15.729,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	350	R\$ 36,08	R\$ 12.628,00

Exibir: 5

1-5 de 18 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Alterado pela Lei Municipal Nº 726/2023, de 28.03.2023, Redução** de sua jornada semanal de trabalho docente em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1505-0145/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 23 de Junho de 2026.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 6f775db7a3f8002f0c72b3db2744e395

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025-
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 14/2025 - CPL/PMC - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 190/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE de Colinas - MA e a Pessoa Física MARIA DE LOURDES MOURA
REGO, - CPF nº 272.559.053-15, OBJETO: Contratação de pessoa
jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Centro de
Saúde Dr. Osano Brandão (Módulo), proporcionando condições
adequadas para o atendimento à comunidade, por um período de mais
12 (doze) meses, VIGENCIA: 30/07/2026 a 30/07/2027. VALOR DO
CONTRATO: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais,
perfazendo o valor total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)..
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
30 de julho de 2026.

Sollane da Silva Monteiro - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: e493aa3a7e76743041109296bd244f6b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025-
MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 15/2025 - CPL/PMC - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 191/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE de Colinas - MA e a Pessoa Física JOSÉ JUNIOR MOURA
ASSUNÇÃO, - CPF nº 402.709.203-15, OBJETO: Contratação de pessoa
jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Depósito da
Secretaria de Saúde, proporcionando condições adequadas para o
atendimento à comunidade, por um período de mais 12 (doze) meses,
VIGENCIA: 30/07/2026 a 30/07/2027. VALOR DO CONTRATO:
R\$3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, perfazendo o valor total
anual de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
30 de julho de 2026.

Sollane da Silva Monteiro - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 30cba650b5f20689cebdb8150554462b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o **Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **13 de agosto de 2026 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 31 de julho de 2026.

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 10/2025

Publicado por: **GARDÊNIA DA SILVA MATOS**
Código identificador: b58ff011646718936c33efa1d371e527

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o **Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **18 de agosto de 2026 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 31 de julho de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Publicado por: **GARDÊNIA DA SILVA MATOS**
Código identificador: 568176555c659ca2d6df08619c442f5d

AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL CORRIGIDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL CORRIGIDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º



SINC - Sistema de Informações para Controle



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/07/2026 - 31/07/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-Dom Pedro-06137293000130-000000

DATA DE CRIAÇÃO: 03/08/2026 14:17:23

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6e79f677-ac73-47fb-8cdc-310053a42ae4

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
06137293000130	020300	PE0132026SEMAFIN	13	2026	PE	64286045315	31/07/2026	-	-	ENVIADO
11415535000140	021000	PE0122026SEMUS	12	2026	PE	64286045315	31/07/2026	-	-	ENVIADO
06137293000130	020300	PE0132026SEMAFIN	43	2026	PE	64286045315	31/07/2026	64286045315	31/07/2026	EXCLUIDO

Total Procedimento Licitatório: 3

WhatsApp Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

Outlook - calendári... Login | Painel - Maxi... Diário Oficial Diário Oficial da Uni... Documentação FAMEM - Federação... Todos os favoritos

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

DOM PEDRO INÍCIO GOVERNO ▾ MUNICÍPIO ▾ TRANSPARÊNCIA ▾ DIÁRIO OFICIAL ▾ SERVIÇOS ▾ PUBLICAÇÕES ▾

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

Suspensas / Inidôneas
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Desertas / Fracassadas
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

Fiscal de Contrato
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES [VER TODOS](#)

DATA: 31/07/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2026 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA

Data de Abertura: 13 de Agosto de 2026 - Hora de Abertura: 14:30 - Local: Bolsa Nacional De Compras - BNC

10:46 31/07/2026





**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2026, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

A sessão, anteriormente agendada para o dia 13 de agosto de 2026 às 14:30, fica ADIADA para o dia 27 de agosto de 2026, às 14:30 (horário de Brasília).

A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. **As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 12 de agosto de 2026


Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Andréia



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026
Nº PROC. ADM. 2026.0615.001/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES.

PUBLICAÇÃO: 30/07/2026 16:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/07/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/08/2026 14:29
INÍCIO DISPUTA: 27/08/2026 14:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 463.812,1000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompedro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DIhJp71ETiPmTFnlBemH357bSuOg74ohpV8uHO2or4EFEGvZS_8IC2txQzztuFiniUQd_1IPXDIIUrculQex02IXHogLeDOL7GC3_OjgYzgDg%3D

GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 02/09/2026

Edital nº 012/2026

Última atualização 13/08/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO-MA

Unidade compradora: 883 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2026 14:29 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 11415535000140-1-000006/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 463.812,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CARNE BOVINA IN NATURA; Tipo Corte: Acém; Apresentação: Cortada.	560	R\$ 40,64	R\$ 22.758,40
2	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: fatiada em bife.	620	R\$ 49,44	R\$ 30.652,80
3	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: alcatra; apresentação: moída.	2700	R\$ 38,39	R\$ 103.653,00
4	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: capa de filé; apresentação: pedaço.	350	R\$ 44,94	R\$ 15.729,00
5	CARNE BOVINA IN NATURA; tipo corte: costela; apresentação: cortada.	350	R\$ 36,08	R\$ 12.628,00

Exibir: 5

1-5 de 18 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e A. G. M. LUSTOSA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.107.729/0001-88. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** onde lida-se R\$ 179.970,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais), agora leia-se R\$ 359.940,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/05/2026 a 25/05/2027. **DAS ASSINATURAS:** Telly de Jesus Martins Lima Araújo, representante da CONTRATANTE e Ana Gorete Martins Lustosa, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2026.

Colinas - MA, 10 de Agosto de 2026.

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 92069d6e2b68b1e1d6a42de8582b769d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - A Prefeitura Municipal de Colinas, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, para o funcionamento das atividades do Anexo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Colinas - MA, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a PESSOA FÍSICA, MARIA IRIS DE JESUS SÁ MACEDO COSTA, CPF nº 424.558.633-87. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, terá início na data de 10/08/2026 e encerramento em 10/08/2027. A contratação terá seu valor R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Colinas - MA, 10 de Agosto de 2026.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b7b4d409b585c3dc124b1443dab7b865

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 - A Prefeitura Municipal de Colinas, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento provisório do AME - ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, proporcionando condições adequadas para o atendimento à comunidade, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a PESSOA FÍSICA, MARIA GESSIANE PEREIRA DE SÁ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 045180012012-8, CPF nº 850.417.773-49. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, terá início na data de 10/08/2026 e encerramento em 10/08/2027. A contratação terá seu valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Colinas - MA, 10 de Agosto de 2026.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f2b59062cb7c0601bdef1bcb3dbbd5f6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 126/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 126/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: A.G.M LUSTOSA LTDA, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de kits de inox para refeição da merenda escolar, para suprir as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor do aditivo é de R\$:89.985,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

Colinas/MA, 21 de julho de 2026.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ff65e6c369bbfeaba00b7b053dd6d50a

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024- MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Colinas - MA e a empresa LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 30.169.852/0001-78, OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, por um período de mais 12 (doze) meses, VIGENCIA: 07/08/2026 a 07/08/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) . DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6ce3c72d932497243854098183cc5003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2026, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

A sessão, anteriormente agendada para o dia 13 de agosto de

2026 às 14:30, fica ADIADA para o dia 27 de agosto de 2026, às 14:30 (horário de Brasília).

A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 12 de agosto de 2026

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 771559ccd598b02cd4ffd95a37b0585

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025 - SEMUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025 - SEMUS

Ref. Contrato nº 197/2025 - SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0404.001/2025. Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de construção de 63 Melhorias Sanitárias Domiciliares, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Dom Pedro - MA. Primeira Prorrogação da vigência e execução dos serviços ao contrato por 12 (doze) meses, com início a partir de 29 de julho de 2026 e término no dia 29 de julho de 2027. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA/SEMUS, CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40. CONTRATADA: Vortex Empreendimentos e Infraestrutura LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844.0001-77. Data das assinaturas: 24 de julho de 2026. Assinaturas: Andréia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, Victor Gabriel Machado da Costa, Representante Legal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: d6ab2a85825d5143e18b61029a959e64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.048/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA, destinado ao funcionamento do Anexo I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor do Sr. NEURIVAN COELHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº

328.623.853-87, com o objeto no valor global de 12 (Doze) meses, R\$ 38.904,00 (trinta e oito mil novecentos e quatro reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de agosto de 2026

Giselle Lima Nogueira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2025



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4009da90d853233a0ade25cb42ef51a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

DECRETO Nº 022, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 022, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE RECONDUÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTUNA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, mediante a valorização da gestão escolar baseada em critérios técnicos de desempenho;

CONSIDERANDO que o Edital nº 003/2023, em seu item 8.5, prevê a possibilidade de uma única recondução sucessiva do Gestor Escolar, condicionada à análise dos resultados do Plano de Gestão pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, continuidade administrativa, impessoalidade e valorização do mérito na gestão pública;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Fortuna/MA, especialmente no que se refere à gestão democrática do ensino público e ao fortalecimento da gestão das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 140, de 13 de dezembro de 2021, que estabelece que a gestão democrática do ensino público abrange os Conselhos Escolares das escolas municipais, na forma da lei, e a elaboração participativa dos Planos Municipais de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de recondução dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortuna/MA, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º O Gestor Escolar poderá ser reconduzido ao exercício da função gratificada por apenas um único período consecutivo de até 02 (dois) anos, desde que:

- I - tenha exercido regularmente o mandato anterior;
- II - apresente avaliação satisfatória do Plano de Gestão desenvolvido durante o período de sua gestão;
- III - obtenha manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao desempenho administrativo, pedagógico e aos resultados alcançados pela unidade escolar;
- IV - permaneça atendendo aos requisitos legais e regulamentares para o exercício da função.

Art. 3º A análise para fins de recondução será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, dentre outros critérios:

- I - o cumprimento das metas previstas no Plano de Gestão;
- II - os indicadores de desempenho da unidade escolar;
- III - a regularidade administrativa e financeira da gestão;
- IV - a frequência e permanência do gestor na unidade de ensino;
- V - demais elementos técnicos considerados relevantes para aferição da eficiência da gestão.

Art. 4º A recondução dependerá de ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, precedido de manifestação técnica da Secretaria

São Luís, quinta-feira, 13 de agosto de 2026

JARDIM ELDORADO

Moradores cobram sinalização e segurança

Cruzamento entre as ruas Coronel Paiva e Timon, no Turu, é alvo de reclamações por colisões frequentes, capotamentos e atropelamentos

Um capotamento foi registrado no cruzamento entre as ruas Coronel Paiva e Timon, no Jardim Eldorado, região do Turu, na manhã do dia 11.

Os próprios moradores registraram em fotos e vídeos a situação. Eles cobram do poder público municipal medidas para aumentar a segurança viária no local.

Segundo relatos de quem vive e circula pela área, o trecho registra acidentes com frequência e apresenta problemas de visibilidade e sinalização.

Esse seria o 13º acidente no local apenas 2 meses. "Nós já saberíamos que isso ia acontecer. Asfaltaram tudo, mas não botaram sinalização. Já foram 13 acidentes, dentre eles 2 capotamentos. Já que não podem colocar lombada, pelo menos tartaruga. Para você ter ideia, já derrubaram o muro do vizinho duas vezes. Os veículos vêm em alta velocidade colocando a vida de todo mundo em risco", disse a moradora Samuray Azevedo, que re-

lata ainda que acidentes já aconteceram na frente da casa dela.



Nós já saberíamos que isso ia acontecer. Asfaltaram tudo, mas não botaram sinalização. Já foram 13 acidentes, dentre eles 2 capotamentos

Colisões envolvem carros e motocicletas

A situação preocupa principalmente devido ao fluxo de veículos no local. Colisões envolvendo carros e motocicletas são relatadas com frequência, além de ocorrências mais graves, como capotamentos e atropelamentos.

Para os moradores, a falta de sinalização adequada contribui para o risco de acidentes, especialmente nos horários de maior movimento.

Eles defendem a implantação de sinalização horizontal e vertical mais visível, além da adoção de medidas que obriguem os motoristas a reduzir a velocidade ao se aproximarem do cruzamento. "Ontem aconteceu mais

um. É desesperador pensar que a qualquer hora um carro pode derrubar teu muro. Minha calçada e de outros moradores já estão destruídas. Fizemos uma coisa boa que foi asfaltar, porém, infelizmente precisa de algo para conscientizar os motoristas", disse Samuray.

Entre as sugestões apresentadas pela comunidade estão a instalação de placas de advertência, reforço da pintura da sinalização no pavimento e implantação de redutores de velocidade, caso estudos técnicos dos órgãos responsáveis indiquem a necessidade da medida. A reivindicação

também envolve ações de engenharia de tráfego e segurança viária capazes de melhorar a visibilidade dos motoristas e organizar a circulação no cruzamento.

A comunidade também cobra dos órgãos municipais de trânsito uma avaliação técnica do trecho e a adoção de medidas preventivas antes que novos acidentes ocorram.

Pedimos um posicionamento da Prefeitura de São Luís a esse respeito e se há planejamento de sinalização no local, mas ainda não recebemos retorno até o momento do fechamento da reportagem.

BASA CLUBE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do BASA CLUBE DE SÃO LUÍS, em exercício, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 22, 23, 24, 25 e 37 item V do Estatuto Social, convoca os associados tais como, sócios fundadores-proprietários, proprietários e efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de agosto de 2026 (sábado), no SALÃO SOCIAL DO BASA CLUBE, na Av. dos Neiva Moreira, no 01, Calhau, São Luís-Ma, com início às 11:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios ou, em segunda e última convocação, às 11:30 horas, com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ADMINISTRATIVO DO BASA CLUBE DE SÃO LUÍS, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2025/2026.

São Luís-Ma, 12 de agosto de 2026

gndr

ARNALDO MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.769/2024 – Barra do Corda/MA.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 291/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024. CONTRATADO: VICENTE PAIVA NOLETO, inscrita no CPF nº 008.055.053-34. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula quinta do contrato nº 291/2024, alterando o prazo de vigência de 07 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2026, para 07 de agosto de 2024 a 07 de outubro de 2026. DATA: Barra do Corda-MA, 07 de agosto de 2026. ASS. OMAR TEODORO CURADO FLEURY CARG. Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação Nº 07/2026 - O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.451/0001-10, torna público que realizará Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de scanner e digitalização de documentos, visando a organização e modernização do acervo documental da Câmara Municipal de Nina Rodrigues - MA. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacamm@hotmail.com, a partir das 08h00 do dia 13/08/2026 até as 23h59min do dia 18/08/2026. Eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacamm@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 12 de Agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação Nº 08/2026 - O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.451/0001-10, torna público que realizará Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Nina Rodrigues - MA. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacamm@hotmail.com, a partir das 08h00 do dia 13/08/2026 até as 23h59min do dia 18/08/2026. Eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacamm@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 12 de Agosto de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de agosto de 2026, às 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis a matéria, tendo por objeto o Registro de Preços para a futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados à confecção de próteses dentárias totais e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender de maneira integral as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, no site: https://licitam.com.br/. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência https://www.transparencia.mg.gov.br/, https://licitam.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala do Setor de Licitações, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: cpil@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras - MA, 11 de agosto de 2026. ARLENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde / Portaria nº 104/2025-GP.

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECRE

MINISTÉRIO DA
DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 120632-273/2026

A Ordenadora de Despesas do GAP-RF torna público que, às 09h (horário de Brasília-DF) do dia 27 de agosto de 2026, no site https://www.gov.br/compras/pt-br, será realizada a condução da sessão pública para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza interna dos tanques de diesel em unidades subordinadas ao TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AEREO (CINDACTA 3), incluindo troca de acessórios, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br, para maiores informações, por meio do seguinte telefone (81) 2129-7088.

LINK PARA LINK: Gerenciamento
Ordenadora de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANARMA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 154/2026. PROCESSO Nº 61/2026. ADESAO Nº 01/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 06.242.846/0001-64 e a empresa V.L. LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 27.228.623/0001-67. BASE LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 10/2024 e Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027. VALOR: R\$ 1.537.827,80 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). FORO: Comarca de AnarMA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026. ASSINATURAS: Thiago Martins Santos, (CONTRATANTE) e Vinícius Muniz Prasseres (DETECTOR DO CONTRATO). AnarMA, 12 de agosto de 2026 - THIAGO MARTINS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANARMA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 155/2026

Errata, venho por meio desta informar que onde se lê: ADESAO Nº 01/2026 ler-se: ADESAO Nº 02/2026. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de AnarMA: licitacaanar.com.br e informações pelo e-mail: licitacaanar@gmail.com.

AnarMA, 12 de agosto de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANARMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de AnarMA, através de suas secretarias ordenadoras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2026. Processo Administrativo nº 04/2026, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação infantil destinada ao atendimento nutricional de pacientes assistidos pela rede pública de saúde, assegurando suporte dietético adequado e continuidade do tratamento no âmbito do Município de ANARMA, de acordo com as exigências, especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos, com data de abertura dia 26/08/2026, às 09:30 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de AnarMA: licitacaanar.com.br e informações pelo e-mail: licitacaanar@gmail.com.

AnarMA, 12 de agosto de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANARMA

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica tributária para prestação de serviços técnicos especializados no âmbito administrativo e judicial visando atender a demanda do município de AnarMA. CONTRATO Nº 09/2026. PROCESSO Nº 030/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, CNPJ Nº 06.242.846/0001-14 e a empresa BARROS UMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.570.765/0001-50. BASE LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na justificativa técnica e administrativa constante dos autos do respectivo processo administrativo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2027. VALOR: O presente Termo Aditivo não implica alteração do supramencionado valor, permanecendo o valor global do contrato inalterado. FORO: Comarca de AnarMA. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026. ASSINATURAS: Joelson de Jesus Costa Silva, (CONTRATANTE) e Talita Constantino Caetano Lima (DETECTOR DO CONTRATO). AnarMA, 12 de agosto de 2026 - Joelson de Jesus Costa Silva, Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADJUDICATÓRIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que terá realizado, sob o regime de Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, o ADJUDICATÓRIO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2026, da 1ª sessão pública de licitação, para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de paisagismo, com ROCC, limpeza, poda e conservação de pragas, canchais e demais áreas verdes do município de Lagoa da Pedra - MA. Data e horário de início de depósito: 01 de setembro de 2026, às 08h00 (oito horas). A sessão será realizada através do Portal Único Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico: https://licitam.com.br. Os interessados interessados em participar devem acessar o site: https://licitam.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência https://www.transparencia.mg.gov.br/, https://licitam.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 12 de agosto de 2026

Andréia Vieira dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento Básico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-BRP

O Município de Lagoa da Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Modelo de Registro de Preços. Tipo de Licitação: Menor preço global, com base no Edital nº 02/2026. Processo Administrativo nº 02/2026. CONTRATO Nº 02/2026. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, COM ROCC, LIMPEZA, PODA E CONSERVAÇÃO DE PRAGAS, CANCHAIS E DEMAIS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PEDRA - MA. Data e horário de início de depósito: 01 de setembro de 2026, às 08h00 (oito horas). A sessão será realizada através do Portal Único Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico: https://licitam.com.br. Os interessados interessados em participar devem acessar o site: https://licitam.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência https://www.transparencia.mg.gov.br/, https://licitam.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala do Setor de Licitações, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: cpil@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras - MA, 11 de agosto de 2026. ARLENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde / Portaria nº 104/2025-GP.

Detalhes do Processo Licitatório

Veja detalhadamente as informações sobre a licitação selecionada

 início  Transparência  Licitações  Processos Licitatórios  Detalhes

PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2026 - EXERCÍCIO: 2026 - ABERTA

# ID Contratação PE0122026SEMUS	Número Processo/Ano 2026.0615.001/20	Número Procedimento/Ano 12/2026	Data Publicação 31/07/2026
Procedimento Pregão Eletrônico	Critério 1 - MENOR PREÇO	Finalidade REGISTRO DE PRE	Sistema Pregão Bolsa Nacional De
Regime Execução FORNECIMENTO	Valor Estimado R\$ 463.812,10	Data Sessão 31/07/2026	Data de abertura 27/08/2026
Hora de abertura 14:30			

OBJETO:

Registro de preços para aquisição de carnes bovina, suínas e frangos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA

 Andamento

 Forma de publicação

 Responsáveis

 Orgãos

 Participantes

SITUAÇÃO ATUAL: ABERTA



13/08/2026 08:45

FASE: AVISO DE ADIAMENTO - aberta
Responsável: Andréia Vieira dos Santos Alves



31/07/2026 10:40

FASE: AVISO DE LICITAÇÃO - aberta
Responsável: Andréia Vieira dos Santos Alves



DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição



Extensão

Tamanho

Ver

EDITAL PE 012-2026

pdf

1.36 MB



Ver

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



CONTRATOS VINCULADOS

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor contratado	Vigência	Mais
------	------	--------	-----------	-----------------	------------------	----------	------

Ainda não possui contrato vinculado

LOCALIZAÇÃO

Praça Teixeira de Freitas, Nº 72,
Centro CEP: 65765-000 - Dom
Pedro/MA

+ Informações

Prefeito e Vice

A Prefeitura

Secretarias